

DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.ª DA REPÚBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diário Oficial» :

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora ;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente ;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importância da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recbimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.776, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito suplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.721, que abre credito suplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.727, que abre credito suplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.728, que abre credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.732, que approva o plano e a planta da linha de transmissão de energia electrica da uzina Guinle & Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça e Geral da Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Administração Geral dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDIFICES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.776 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:470\$869, sendo 759\$677 suplementar á verba 15ª e 9:711\$192 suplementar á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:470\$869, sendo 759\$677 suplementar á verba 15ª e 9:711\$192 suplementar á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ao augmento de despesa resultante da execução do decreto n. 1.678, de 25 de julho de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.728—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:000\$, ouro, para pagamento dos premios de viagem á Europa ás alumnas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo, Helena de Figueiredo e Maria Isabel de Verney Campello

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.774, de 7 de novembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:000\$, ouro, para pagamento da importância de 3:000\$, ouro, concedida pelo citado decreto, como premio de viagem á Europa, a cada uma das alumnas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo, Helena de Figueiredo e Maria Isabel de Verney Campello.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.721—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares, na importância de 10:470\$869, sendo 759\$677 á verba 15ª, e 9:711\$192 á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.776, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares, na importância de 10:470\$869, sendo

750\$377 á verba 15ª e 9:711\$192 á verba 16ª do art. 2º da lei numero 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer, de accôrdo com a demonstração junta, ao augmento da despesa resultante da execução do decreto n. 1.678, de 25 de julho deste anno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração da despesa com o augmento de vencimentos do administrador da Casa de Detenção e com o augmento de vencimentos e das diarias de diversos empregados da Casa de Correção, concedido pelo decreto legislativo n. 1.678, de 25 de julho ultimo, no periodo de 30 de julho a 31 de dezembro de 1907

	AUMENTO ANNUAL DE CADA FUNCIONARIO	DIARIA DE CADA FUNCIONARIO	IMPORTANCIA RELATIVA AO PERIODO DE 30 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1907	
			De cada funcionario	De cada classe
Casa de Detenção				
1 administrador.....	1:600\$000		750\$677	750\$677
Casa de Correção				
1 director.....	3:000\$000		1:266\$129	1:266\$129
1 medico.....	1:200\$000		503\$451	506\$451
1 chefe dos guardas....		1\$800	279\$000	279\$000
1 ajudante.....		1\$800	279\$000	279\$000
1 guarda do expediente.....		1\$200	186\$000	186\$000
20 guardas internos....		1\$800	279\$000	5:580\$000
8 guardas externos....		1\$200	186\$000	1:488\$400
1 enfermeiro.....	300\$000		126\$612	126\$612
				9:711\$192

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de novembro de 1907.—*Carvalho e Souza*, 1º official.—*Visto*.—*J. Bordini*, director-geral.

DECRETO N. 6.727 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credits supplementares, na importancia de 6:642\$206, ás verbas ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 1.773, de 7 de novembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, credits supplementares, na importancia de 6.642\$206, sendo 381\$110 a cada uma das verbas ns. 22, 23, 24, 25, 26 e 27; 1:088\$886 á do n. 28 e 3:266\$660 á do n. 29, para occorrer, de accôrdo com a demonstração junta, á despesa com os augmentos concedidos pelo citado decreto, dos vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes e das gratificações dos directores das faculdades e escolas superiores e do Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 14 do novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração da despesa com os augmentos concedidos pelo decreto legislativo n. 1.773, de 7 de novembro corrente, dos vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes e das gratificações dos directores das Faculdades e Escolas Superiores e do Gymnasio Nacional, no periodo de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1907

	AUMENTO ANNUAL DE CADA FUNCIONARIO	IMPORTANCIA RELATIVA AO PERIODO DE 12 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1907	
		De cada funcionario	De cada classe
22—Faculdade de Direito do São Paulo:			
1 director.....	2:800\$000	381\$110	381\$110
23—Faculdade de Direito do Recife:			
1 director.....	2:800\$000	381\$110	381\$110
24—Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:			
1 director.....	2:800\$000	381\$110	381\$110
25—Faculdade de Medicina da Bahia:			
1 director.....	2:800\$000	381\$110	381\$110
26—Escola Polytechnica:			
1 director.....	2:800\$000	381\$110	381\$110
27—Escola de Minas:			
1 director.....	2:800\$000	381\$000	381\$110
28—Gymnasio Nacional:			
Internato:			
1 director.....	4:000\$000	544\$443	544\$443
Externato:			
1 director.....	4:000\$000	544\$443	544\$443
29—Escola Nacional de Bellas Artes:			
10 professores de sciencias.....	2:400\$000	326\$666	3:266\$666
			6:642\$206

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 14 de novembro de 1907.—*Carvalho e Souza*, 1º official.—*Rodrigues Barbosa*, director de secção.—*J. Bordini*, director-geral.

DECRETO N. 6.732 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Approva o plano e a planta da linha de transmissão de energia electrica da usina Guinle & Comp., em Alberto Torres, Estado do Rio de Janeiro, e declara de utilidade publica a desapropriação dos terrenos e benfeitorias comprehendidos na referida planta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Guinle & Comp., e para o fim de habilitar os a fornecer energia hydro-electrica aos serviços publicos federaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de conformidade com o disposto nos decretos n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e n. 6.367, de 14 de fevereiro do corrente anno, o plano e a planta da linha de transmissão para o Districto Federal da energia electrica derivada da usina de Guinle & Comp., em Alberto Torres, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim fica declarada de utilidade publica a desapropriação dos terrenos e benfeitorias comprehendidos na referida planta.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

3º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Demetrio da Silva Oliveira.

Município de Panellas

20º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Adriano de Mello Dutra.

1ª companhia—Capitão, José Augusto do Albuquerque Nascimento.

2ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves Pires.

Município de Nazareth

329º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Cypriano Almeida da Costa Lima.

328º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Armando Spencer Netto.

Município de Flores

2ºº batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Alves de Queiroz Amaral; Capitão-cirurgião, José Alves de Siqueira.

1ª companhia—Capitão, Manoel Gomes dos Reis e Silva.

2ª companhia—Capitão, José Virgínio Ferreira Nunes.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Saturnino Bezerra da Silva;

Major-fiscal, José Alves de Góes e Mello Filho;

Tenente-secretário, Henrique Gomes de Lima;

Capitão-cirurgião, José Pereira de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Antonio Pereira de Andrade Lima.

Ministerio da Fazenda

Per decreto de 14 do corrente, foi nomeado Carlos Olympio Barreto para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Triata dias de licença, aos alferes da Força Policial Manoel Augusto Gomes da Silva, para tratamento de saúde, no Estado da Bahia;

Exequatur, assim de que possa ser cumprida, a carta rogatória expedida pelo juizo de direito da comarca de Silves, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação do menor pubere Augusto Martins Mattos.

— Comunicou-se ao juiz da 8ª Pretoria que seguiu para Buenos Ayres, a bordo do paquete francez *Cordillere*, Isabel Celestina, condemnada á pena de deportação pelo mesmo juizo.

Expediente de 18 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de terem despacho livre de direitos 60 caixas contendo drogas para desinfeccão, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Tubingen*, sob a marca D. G. S. P. e ns. 9.509/08, com o peso bruto de 3.795 kilogrammas; e duas mil caixas contendo kerozene, vindas de New-York no vapor inglez *Grecian Prince*, sob a marca A-Rio e n. 1/4, com o peso bruto de 72.000 kilogrammas, destinadas a esta directoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, as contas relacionadas na importância de 5:140\$563, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em setembro ultimo; e a relação, em duplicata, na importância de 5:135\$050, das contas provenientes de desinfeccões praticadas nesse porto, em diversas embarcações, durante o mez de outubro ultimo;

Ao inspector da Alfandega as referidas contas, para alli serem cobradas;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o laudo de exame de validade do Dr. Nuno de Andrade.

Requerimentos despachados

Custodio Gonçalves Bastos (1º districto).—Serão concedidos 30 dias para a demolição dos barracões.

Luciano de Moraes (1º districto).—Queira provar o que allega.

Augusta do Nascimento Ribeiro (1º districto).—Não pôde ser attendida.

João Fernandes da Silva (4º districto).—Não pôde ser attendido.

J. Campos & Almeida (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Fernandes Pereira (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Irmãndade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto).—Já foi extrahida segunda intimação.

Antonio José Moraes (5º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Antonio Leite T. de Carvalho (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Ignacio de Souza Pinto (5º districto).—Só será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro de 30 dias.

João Peixoto de Souza (5º districto).—Só será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 20 dias.

Carlos Moraes de Almeida (5º districto).—Queira provar o que allega.

Vital João de Souza (6º districto).—Será relevada a multa.

Ma. or Silvestiano José M. de Barros (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Ladislau Dias da Cunha. — Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente :

Foi exoneração Rodolpho da Silva Marques do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circunscrição do Estado de Goiaz.

Foi nomeado João Francisco Régis Perillo para exercer o mesmo lugar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, pedindo pagamento da segunda prestação do contracto para fornecimento e instalação do material destinado á energia electrica na Imprensa Nacional. — Pague-se, fazendo-se o desconto proposto pela Zeladoria dos Proprios Nacionais na informação de fls. 3 o á vista dos pareceres.

Luzia de Souza Fernandes, viuva do capitão-medico da força policial do Districto Federal Amilcar Americo de Ataliba Fernandes, apresentando documentos exigidos para sua habilitação ao meio soldo. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

— Associação Typographica Fluminense, pedindo autorização para que se façam gratuitamente na Imprensa Nacional as publicações necessarias para a comemoração do 1º centenario da imprensa no Brazil. — Dirija-se ao Poder Legislativo.

Fausto Pedreira Machado, pedindo certidão do teor das informações que foram dadas na Imprensa Nacional e Directoria das Rendas Publicas do Thesouro sobre o proseguimento da impressão do seu trabalho «Album Aeronautico». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Osorio Liberal Junqueira, escriptão da collectoria estadual de Varginha, Estado de Minas, pedindo sua nomeação para o lugar de collector federal na mesma cidade. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

José Augusto Bordallo, pedindo certidão relativa ao pagamento de consumo de agua, desde 1899 a 1905, de seu predio sito á rua da Prainha n. 18, antigo 122. — Requeira á Recebedoria do Rio do Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra :

N. 182 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em officio n. 373, de 8 de outubro ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que sejam fornecidos com urgencia á Alfandega de Uruguayana o armamento, munição e equipamento, constantes da inclusa relação, necessarios ao corpo dos guardas da mesma alfandega.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 330 — Assim de que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios fin los, na importancia de 8\$602, de que é creitor o conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil João Braga e a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.708, de 17 de outubro ultimo, peço a V. Ex. se digne informar si a dita importancia foi abatida do saldo de 1:089\$524 da verba «Trafego, estações e postos telegraphicos da 2ª divisão» do exercicio de 1906, a que pertencia a divida quando corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 331— Communique a V. Ex. que até a presente data nenhum dos vendedores, por si

ou por procuradores constituidos, compareceu na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, afim de ser lavrada a escriptura, requisitada no aviso desse ministerio, numero 1.267, de 25 de abril ultimo, da venda de tres casinhas dos fundos do predio n. 160 da rua da America.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 136—Constando do processo transmitido com o aviso desse ministerio n. 2.027, de 7 do corrente, que para o pagamento da divida de que é credor o capitão de corvea a Rodolpho Ramos Fontes foi solicitado credito ao Congresso Nacional, que o negou, rogo a V. Ex. se digne de informar-me quacs os motivos que levaram o mesmo Congresso a tomar tal deliberação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 169—Communico a V. Ex., em solução ao seu aviso n. 2.235, de 16 de outubro ultimo, que este ministerio autorizou o inspector da Caixa de Amortização a designar os funcionarios necessarios para procederem ao exame nos livros de inscrição de apolices da divida publica pertencentes ao patrimonio do Instituto Benjamin Constant, devendo os mesmos funcionarios se entender com a commissão nomeada por esse ministerio para aquelle fim.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 67—Satisfazendo a requisição de vosso officio n. 367, de 4 do corrente mez, tenho a honra de remetter-vos todos os papeis relativos ao processo da divida de exercicios findos de 5:554-38, proveniente de ordenados de juizes em disponibilidade, cujo pagamento é pretendido pelo bacharel Francisco Marques da Cunha.

Reitero-vos os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo:

N. 239—Accusando recebido o vosso officio de 4 do corrente, tenho o prazer de agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes tomado posse do cargo de Secretario da Fazenda de esse Estado, para o qual fostes nomeado em data de 1 deste mez.

—Sr. Dr. Nogueira Accioly, Presidente do Estado do Ceará:

N. 231—Accusando recebido o telegramma de 7 do corrente, agradeço a communicação que me faz V. Ex. de haver, naquella data, passado o governo desse Estado ao seu substituto legal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. José Accioly, Presidente em exercicio do Estado do Ceará:

N. 232—Accusando recebido o telegramma de 7 do corrente, agradeço a communicação-nelle contida de haver V. Ex., naquella data, assumido o Governo desse Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos da elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 94—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Costa Pereira, Irmão & Maia, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar-vos a despachar livres de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para o preenchimento das formalidades legais, os machinismos que devem chegar proximaemente da Inglaterra no vapor *Camoens*, destinados a um engenho de beneficiamento de arroz, que os requerentes pretendem instalar em Villanova, Estado de Sergipe.

N. 945—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 963, de 10 do mez proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, que os vencimentos do inspector Honorio Alonso Baptista Franco podem ser pagos até o fim do corrente anno pelas verbas 1ª e 3ª do orçamento vigente, correndo por aquella ordenado e por esta a percentagem.

N. 946—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 972, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho livre de direitos de duas caixas com a marca M.G./A Rio, ns. 7 e 8, contendo uma colleção do ferros para machina de preparar parafusos, porcas e ferragens para forno, vindas de Southampton no vapor *Nile*, com destino á Intendencia Geral da Guerra.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 331—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 84.725, a que se referem os officios dessa inspectoría ns. 269 e 1.101, de 11 de setembro e 25 de outubro ultimos.

N. 335—Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará n. 26, de 19 de agosto ultimo, rogo vos digneis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 10.110, annexa ao mesmo processo, que opportunamente deverá ser devolvido ao Thesouro.

N. 333—Afim de que se possa resolver a respeito do pedido de substituição de apolices feito por José Gonçalves Ferraz, no processo encaminhado com o vosso officio n. 346, de 5 do corrente, rogo vos digneis de enviar ao Thesouro a escriptura publica de 12 de dezembro do anno proximo passado em virtude da qual as referidas apolices passaram a pertencer ao requerente.

N. 337—Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 241.451, 51.630 e 51.631, a que se referem os officios dessa inspectoría ns. 218 e 1.024, de 27 de agosto e 23 de outubro ultimos.

N. 338—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 213.604 a 213.606, e que se referem os officios dessa inspectoría numeros 253 e 1.030, de 31 de agosto e 22 de outubro ultimos.

N. 339—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 61.514, de que tratam os officios dessa inspectoría ns. 298 e 1.120, de 30 de setembro e 30 de outubro ultimos.

N. 340—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 18.886, a que se referem os officios dessa inspectoría n. 281 e 1.133, de 17 de setembro e 31 de outubro ultimos.

N. 341—Communico-vos, que os fins convenientes, que, á vista da informação prestada em vosso officio n. 356, de 8, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizar-vos a designar os funcionarios necessarios para procederem ao exame nos livros de inscrição de apolices da divida publica pertencentes ao patrimonio do Instituto Benjamin Constant, devendo esses funcionarios se entender com a commissão nomeada pelo Ministerio da Justiça.

—Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista.

N. 231—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente mez, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 131, de 23 de setembro proximo findo, peço-vos informes para que fim foi alugado o terreno dessa quinta, situado á rua Pedro Ivo e quina da de São Christovão, a que vos referistes em officio n. 42, de 9 do mesmo mez de setembro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 97—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o compositor effectivo do *Diario Official* Francisco de Paula Delphin na petição transmittida com o vosso officio n. 1.102, de 30 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, elevar a 30 % a gratificação adicional de 25 % que o requerente actualmente percebe.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 388—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o requerimento de D. Leonor Gamboa de Barros Torreão Carvalho e outra, peço-vos providencias para que sejam canceladas nas folhas de pagamento dos exercicios de 1904, 1905 e 1906 as inscrições da pensionista D. Maria Luiza Machado Torreão, viuva do capitão-tenente Enéas Justo de Barros Torreão, fallecido em 26 de fevereiro de 1904.

N. 389—Transmittindo-vos, acompanhada dos respectivos papeis, a inclusa representação da Directoria da Contabilidade acerca da importancia de 2.142 03 \$391, entregue ao Dr. André G. Paulo de Frontin para a construção do novo edificio da Caixa de Amortização na Avenida Central, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente mez, que vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada a dita importancia como credito distribuido ao Thesouro, afim de que este possa escriptural-a por jogo de contas com o Banco do Brazil.

N. 390—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 6 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 10:000\$, em moeda corrente, prestada por Joé Marcellino Pereira de Moraes em garantia da responsabilidade de Fidelis Longruber no logar de official pagador da Directoria Geral do Povoamento.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 272—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, proferido sobre representação do fiscal das loterias acerca do facto de não ter ainda a Companhia de Loterias do Estado da Bahia entrado para os cofres com a multa de 500\$000, imposta por despacho de 10 de abril e mantida

ex-vi do despacho de 8 de junho do corrente anno, junto vos remetto o processo referente a essa multa para que essa delegacia inscreva a divida e providencie no sentido de ser pelo procurador fiscal promovida a respectiva cobrança executiva.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 91—Affim do que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, incluso vos remetto o requerimento documentado em que o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Vicente Maximo da Almeida Lessa pede pagamento da importancia a que fez jus por ter exercido inferinamente o logar de inspector da mesma alfandega.

N. 92—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 970, de 8 de novembro corrente, resolveu autorizar, despacho livre de direitos na alfandega desse Estado de 102 metros de juta, 100 de feltro e 57 de outros tapetes, pesando tudo 128 kilogrammas, destinados ás obras d' novo paiol de polvora na cidade de Corumbá.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos offeitos e em confirmação do meu telegramma do 12, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da industria, Viacão e Obras Publicas em aviso n. 117, de 21 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, determinar-vos entregais ao chefe da commissão das linhas telegraphicas estratêgicas desse Estado o palacio em ruinas dos antigos capitães generaes do Matto Grosso, existente na cidade do mesmo nome, a fim de ser nelle instalada a estação telegraphica daquella localidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 421—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 147, de 15 de julho de 1905, interposto por C. Booth, agente nessa capital da Companhia Casteira, do acto pelo qual a alfandega dessa capital impoz ao commandante do vapor *Itapacy*, pertencente áquella companhia, a multa de direitos em dobro, na importancia de 112\$, pelo facto de ter sido verificada, no acto da conferencia da caixa n. 217, conduzida pelo mesmo vapor em viagem de 25 de março daquelle anno, a falta de 14 kilogrammas de tecidos lavrados, da taxa de 4\$, do art. 473 da Tarifa, resolveu, por despacho de 23 de outubro proximo findo, preferir em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 425—Em resposta ao vosso officio n. 382, de 21 de outubro proximo findo, communicando ter sido effectuada por escriptura publica a compra de uma casa em Santa Maria da Booca do Monte, e cuja compra vos fora communicada, quando contractada, pela delegacia de engenharia junto ao commando do 6º districto militar, recommendo-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente, providenciar para que seja a mesma casa arrolada nessa delegacia entre os proprios nacionaes, e bem assim seja enviada ao Thesouro uma cópia da alludida escriptura.

N. 426—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Leite Nunes e Irmão na petição encaminhada com o vosso officio n. 383, de 21 de outubro proximo findo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 8, da vigente lei orçamentaria da receita, de 235 caixas com laminas de folha estampada, pesando

25.500 kilos, constantes da inclusa relação, a serem importadas pelos requerentes para o acondicionamento dos productos de sua fabrica.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 662—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 6 do corrente, declaro-vos que, sendo dirigido a essa delegacia o requerimento transmittido com o vosso officio n. 643, de 25 de outubro proximo findo, em que diversos membros do funcionalismo publico, do commercio e da lavoura de Ituverava sollicitam o restabelecimento da collectoria federal daquella localidade, compete-vos attender ou não ao pedido de que se trata, á vista do que preceitua a circular n. 12, de 27 de março de 1903.

N. 670—Em resposta ao vosso officio n. 222, de 15 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento do 1º escripturario dessa delegacia João Francisco da Silva Portillo, pedindo pagamento de 7:582\$708, de porcentagens que allega ter recebido de menos no mez de janeiro do corrente anno, em que serviu de escripturario da Collectoria de Rendas Federaes nessa capital.

Quanto ao pagamento da porcentagem ao collector em S. Carlos do Pinhal, a que tambem se refere aquelle officio, communico-vos haver o Sr. Ministro resolvido, pelo mesmo despacho, deixar de approvar o acto dessa delegacia, mandando abonar ao dito collector differença de porcentagem, com fundamento na ordem n. 129, de 4 de setembro de 1905, á Delegacia Fiscal na Bahia, porque nessa ordem tratava-se da arrecadação effectuada antes da data em que entrou em execução o decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904; cumprindo, pois, que o mesmo collector em S. Carlos do Pinhal restitua o que indevidamente recebeu.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 507—Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remettida a quantia de 650\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 91, de 14 do corrente, sendo: 15.000 cintas de 40 réis e 500 sellos de 103 réis.

N. 508—Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remettida a quantia de 1:035\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 65, de 31 de outubro de 1907, sendo: 3.000 cintas de 25 réis, 1.000 de 103 réis, 1.000 de 160 réis, 2.000 de 207 réis e 1.000 de 300 réis.

N. 509—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. João da Barra seja remettida a quantia de 850\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 7 do corrente, sendo: 100 da de 100 réis, 200 da de 200 réis, 2.000 da de 301 réis e 200 da de 1\$000.

N. 510—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Amazonas seja remettida a quantia de 187:25\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 146, de 21 de outubro de 1907, sendo: 5.000 da de 10 réis, 10.000 da de

20 réis, 20.000 da de 103 réis, 200.000 da de 300 réis, 50.000 da de 1\$000, 20.000 da de 2\$000, 5.000 da de 3\$000 e 5.000 da de 4\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despatchados

Dia 19 de novembro de 1907

Empresas de Terras e Colonização e Industrial do Norte e Oeste do Brazil.—Em face dos pareceres, restitua-se a quantia de 4:000\$, sollicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Antonio de Moraes.—Selle o documento de fl. 1.

Antonio Carlos Junior.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Luiz Eduardo da Silva Araujo.—Pague o imposto em debito e apresente a patente de registro.

Zelirino Carneiro.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

José Lopes da Costa Moreira.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta.

J. B. Ferrini.—Inseriva-se como mercador de chapéus de sol, a partir de fevereiro, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Quanto ás patentes de registro, estão de nullo effecto, devendo o supplicante pagar novas dentro do prazo de oito dias.

J. Pacheco & Comp.—Altere-se a classificação para fazenda em pequena escala.

Birão de Vidal.—Restitua-se a quantia de 580\$500, sollicitando-se erolito pela verba—Reposições e restituições.

Braga & Santos.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 4:80\$000.

Eduardo S. Radcliffe.—Selle o documento de fls. 3.

Isabel Nogueira de Moraes Barros.—Pague o imposto de transmissão de propriedade pelo excesso de bens adjudicados á viuva inventariante.

Emilio Guimarães e outros.—Annullem-se as dividas constantes das inclusas contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Miguel do Oliveira Salazar.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Maria Julia de Castro Freire e outros.—Idem.

Manoel Martins & Teixeira.—Averbe-se a mudança, alterando-se para 1908 o valor locativo para 2:750\$000.

Antonio Alves Moreira.—Averbe-se a mudança.

Maria U. da Cunha Corrêa.—Pague o imposto de transmissão sobre a quantia de 1:831\$694 demais recebida no predio á rua Farani.

Gaspar Matta.—Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antenor Bruno.—Mantenho o valor locativo de 1:100\$000.

Ignacio Gonçalves de Moraes.—Pague o imposto em debito.

Dumas & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 960\$000.

Jorge Fadul.—Reduza-se o valor locativo para 3:00\$, e altere-se a classificação para fazenda em pequena escala.

Joaquim F. de Paiva.—Annulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso.

Rama & Gallo.—Paguem o imposto em debito.

Mme. Susana Soussan.—Averbe-se a mudança, fixando-se o valor locativo em 3:600\$ para 1908, de accordo com o parecer.

Confraria do Nossa Senhora da Lampadosa.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Martha de Segadas Rosa.—Transfira-se.
João V. Segadas Vianna.—Idem.
Monteiro & Martins.—Idem.
Bernardino R. Ferreira.—Idem.
Manoel O. Lopes Pinto.—Idem.
Carlos do Carmo e Oliveira.—Idem.
Manoel J. S. Vianna Junior.—Idem.
Machado Neves & Santos.—Idem.
Vicente Quirino da Rocha.—Idem.
Lydia da Silva.—Idem.
Meleis & Sobrinho.—Idem.
Candido B. Silva & Comp.—Idem.
Edgar Segadas Vianna.—Idem.
Maria Martha S. Guimarães.—Idem.
R. Ribas & Comp.—Idem.
M. D. Francellina.—Idem.
Perez & Lago.—Idem.

João Barbosa Sandoim.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 20 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Pacheco Agostinho.—Idem, idem.
Luiz & Angelo.—Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Augusto Antunes Garcia.—Annullem-se as dividas.

Dalila Stepham.—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Francisco da Cunha.—Idem, idem.
Manoel Buschmann & Comp.—Idem, idem.
Antonio R. Cardoso & Cassiano Pinto.—Idem, idem.

J. Silva & Comp.—Idem, idem.
Rosa José.—Idem, idem.

José Rodrigues Maia.—Idem, idem.
Henrique de Almeida Lopes.—Idem, idem.

Manoel Pinto Rato.—Idem, idem.
Antonio Joaquim Gomes.—Idem, idem.

Joanna Tresle.—Idem, idem.
Carlos dos Santos.—Idem, idem.

José Ferreira Filho & Comp.—Idem, idem.
Elias Abibe.—Idem, idem.

Reis & Simões.—Idem, idem.
Andia Abatt.—Idem, idem.

Meken Martha.—Idem, idem.
João Manoel A. Pereira.—Idem, idem.

Maria Atape.—Idem, idem.
Manoel de Souza.—Idem, idem.

Francisco J. Vinhas & Comp.—Idem, idem.

Dr. Araujo Pimenta.—Idem, idem.
Manoel M. Vianna.—Idem, idem.

João Antenucci.—Idem, idem.
Pedro Maia.—Idem, idem.

Almeida & Amaral.—Idem, idem.
Carlos de Oliveira.—Idem, idem.

Manoel J. de Castro.—Idem, idem.
José Schurlick.—Idem, idem.

Cabu Ferreira.—Idem, idem.
M. S. S. Carvalho.—Idem, idem.

Paulino Pires.—Idem, idem.
Rosario Delfim.—Idem, idem.

Auto de infração contra José Maria Luiz Martha

No estabelecimento de José Maria Luiz Martha, á rua Petropolis n. 1, em Santa Cruz, foram encontradas expostas á venda 10 botijas de genebra sem o competente sello.

Lavrado o auto, declarou o alludido negociante que adquirira a mercadoria desacompanhada dos respectivos sellos a Bernardino Pereira & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Otoni n. 132, conforme a nota de venda exhibida e junta ao auto de infração.

Ouvidos Bernardino Pereira & Comp., allegam que o documento apresentado não é a nota de venda e sim a conta de generos, pois que aquella é confeccionada de recôrdo com o modelo apresentado e autorizado por esta directoria e que possuindo os sellos da mercadoria estrangeira não tinham vantagem em guardal-os.

Ovidio José Maria allega que de facto possui outra nota de accordo com o referido modelo, a qual apresenta, e que os sellos não acompanharam, tanto que os vende-lhes avisados do occorrido examinaram, por intermedio do Sr. Guerra, ex-socio da firma, o caixão, revolvendo a palha e nada encontrando.

Não pôde ser exacta a allegação não só porque nenhuma interferencia tem esta directoria quanto ao modo de venda das mercadorias, uma vez que sejam observados os preceitos regulamentares, como ainda tem por systema não dar opinião verbal sobre assumpto relativo á arrecadação de imposto, á sua fiscalização, mandando sempre os interessados que lhe submettam por escripto as suas duvidas para serem, depois de estudadas, resolvidas como for de justiça.

Ainda mesmo que tal asserção fosse verdadeira, o que não é, não poderia destruir a responsabilidade da firma Bernardino Pereira & Comp., uma vez que, exhibida a nota, não contém ella a declaração dos sellos remetidos.

Estando provado que a firma Bernardino Pereira & Comp. não forneceu os sellos precisos para a genebra vendida, julgo procedente o auto e imponho á dita firma Bernardino Pereira & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1905. Intime-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Lia 16 de novembro de 1907

N. 1.629—Envioi-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro cópia do contracto celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. para o fornecimento de material a esta repartição, no 1º semestre do anno vindouro.

N. 1.630—Devolveram-se á Directoria da Industria os originaes dos quadros da roda e do trafego da Repartição Geral dos Telegraphos, no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.631—Requisitou-se da Companhia Lloyd Brasileiro o transporte de dous volumes contendo impressos, destinados á Inspectoria da Alfandega do Pará.

N. 1.632—Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega do Pará da remessa dos volumes de que trata o officio anterior.

N. 1.633—Prestou-se informação ao Exm. Sr. Ministro da Justiça sobre assignaturas do *Diario Official*, destinadas á Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de novembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo de novo a expedição de suas ordens para que sejam removidos do quartel do 25º batalhão de infantaria, o capitão Francisco de Castilho Maia Filho e o alferes Antonio Jacintho da Silva Pereira, ambos da guarda nacional, que se acham recolhidos ao estado maior daquelle corpo, presos á disposição do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 84:44\$414, ouro, a Haupt, Biehn & Comp. (aviso n. 998);

De 9:639\$240, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 264\$; a Alexandre Ribeiro & Comp. 249\$600; a Carvalho Costa & Comp. 2:079\$140; a Costa & Pereira 3:021\$; a J. M. Camanho

454\$; a Laport, Irmão & Comp. 178\$300; a Luiz Maceo 2:205\$400; a Placido Teixeira & Comp. 438\$500 e a Rodrigo Vianna 1:028\$, (aviso n. 999);

De 18:482\$447, sendo: a Arthur Bastos & Comp. 337\$500; a Amal Guimarães & Comp. 1:114\$880; a Beurren Schmidt & Comp. 167\$200; a Companhia Brasileira de Electricidade 270\$70; a Francisco Leal & Comp. 5:201\$; a J. Ramho & Comp. 639\$300; a Jo-e Maria de Almeida 1:522\$692; a Ludolf & Ludolf 4:659\$830; a Lopes & Sobrinho 2 962\$425; a Manoel Pereira 200\$; a Manoel José Diniz 66\$ e a Otoni & Silva 65\$500, (aviso n. 1.000).

— Ao commandante da Escola do Estado Maior, declarando que o 2º tenente Antonio Praxedes de Campos Góe, em janeiro ultimo, foi approvedo em concurso para a matricula na mesma escola.

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando passar o titulo de agremensor ao capitão João Carlos Formel, que tem o curso geral da extinta Escola Militar do Brazil, pelo regulamento de 18 de abril de 1893.

— Ao intendente geral da guerra, approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de alugar uma casa para servir de delegacia da Direcção Geral de Engenharia, junto ao dito commando.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o coronel João Justiniano da Rocha, ao deixar o commando da 2ª brigada de cavallaria, de exonerar dós cargos que junto a si exerciam, o 1º tenente Eulalio Franco Ribeiro e 2º tenentes Antonio Prudencio de Lima e Alfredo Jader de Carvalho Neves; e bem assim as nomeações feitas pelo general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa, ao assumir o commando da referida brigada, do 1º tenente Antonio Julio da Fontoura e 2º tenentes Joaquim Fernandes Brandão e Octavio Botelho da Fontoura para servirem, respectivamente, como ajudante de campo, assistente e ajudante de ordens;

O contracto celebrado com José Constantino Pereira para servir, por dous annos, como ensaiador da fanfarra do 3º regimento de cavallaria, percebendo, além dos vencimentos de mestre, mais a importancia necessaria para perfazer a quantia de 200\$ mensaes;

Declarando que, á mulher do anspçada reformado do exercito Antonio de Souza Lima, incluido no Asylo de Invalidos da Patria, deverá ser abonada uma etapa, em vista das informações prestadas sobre o requerimento em que o dito anspçada pede esse abono;

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 30º batalhão de infantaria Manoel Paulo, que se achava internado no Hospicio de S. Pedro, em Porto Alegre.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1907 — N. 2.018.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declarar ao commandante do 4º districto militar que, por serem necessarias para completar ás fés de officio e para as graduações nos postos immediatos, não se pôde aceitar a proposta que faz em officio n. 1.915, dirigido a essa repartição em 5 de julho ultimo, para que as relações de condiceta a que se refere o decreto n. 772, de 31 de março de 1851, se observem somente em relação aos officiaes que occupam postos de capitães a coronéis.

Declarar, outrossim, aos commandantes dos districtos militares que deverão ser organizadas annualmente relações de conducta dos officiaes dos corpos especiaes o do corpo do Estado-Maior de Artilharia, que desempenham commissões junto a elles, no intuito de poderem os chefes destes corpos fazer juizo exacto sobre taes officiaes, remetendo-se as relações de que se trata na mesma occasião em que vierem as dos officiaes dos corpos arregimentados.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 19 de novembro de 1907

Cooperativa dos Funcionarios Publicos do Pernambuco, pedindo autorização deste Ministerio para o restabelecimento de consignações devidas por tres carteiros dos Correios. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 19 de novembro de 1907

Remetteu-se, por cópia, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores afim de resolver como for de justiça, o officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e os documentos que o acompanham, relativos ao pedido feito por Jorge Antonio Castanholo, cabineiro de 2ª classe da referida estrada, da medalha humanitaria a que se julga com direito, por haver salvo Manoel de Gouveia Corrêa, que, ao tomar o trem na estação do Eucantado, cahiu entre os carros em 26 de agosto ultimo.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega do Estado do Pará afim de alli serem despachados, livres de direitos, diversos materiais que se destinam aos serviços do porto daquelle Estado.

— Declarou-se ao engenheiro chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway Company, limited*, que fica essa companhia autorizada a fazer os abatimentos por ella propostos sobre os preços de mercadorias indicados na lettra a do decreto n. 4.007, de 29 de abril de 1901, quando expdidas directamente desta Capital ou de Niteroiy para as estações da Estrada de Ferro Carangola.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro d. 1907

Commissão Geral dos Operarios da União, por seus directores, pedindo abatimento de 50 %, nas passagens em trens do subúrbio, até a estação do Realengo. — Indeferido, á vista das informações.

Evaristo Alves de Azevedo, reclamando contra o esbulho que diz lho ter sido feito pela Companhia Oeste de Minas de um terreno em Ribeirão Vermelho, em data muito anterior á liquidção da mesma companhia. — A vista das informações, não procede a reclamação do supplicante.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos ao carteiro de 3ª classe Antonio Luiz Ximenes Braga, 15 dias de licença, na forma da lei, a contar de 10, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Pelo Sr. administrador :

Sebastião Menezes de Alcantara Drummond, pedindo reintegração. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 4.020, de 13 de novembro, pagamento de 1:016\$700 da fíria do pessoal empregado nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de outubro;

N. 4.016, de 13, idem de 7:888\$, idem no serviço de locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no mesmo mez;

N. 4.017, de 13, idem de 11:020\$750, idem idem na via permanente, no dito mez;

N. 1.018, de 13, idem de 3:285\$549, idem idem no serviço de vigilância de mananciaes, idem;

N. 3.972, de 9 do corrente, pagamento de 34:452\$336, á *Societê Anonyma Usine de Braine-le-Comte*, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.915, de 31 do agosto proximo passado, pagamento de 900\$ á Pedro Antonio da Silva, pela venda de um terreno em frente á estação de Lorena, no Estado de S. Paulo;

N. 4.041, de 14 do corrente, idem de 86:131\$880 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 4.046, da mesma data, idem de réis 82:609\$07 a diversos, idem idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 4.467, de 8 de novembro, pagamento de 63\$, da folha do pessoal encarregado dos exercicios praticos da Escola Polytechnica e ao respectivo porteiro para aluguel de casa, relativos ao mez de outubro findo;

N. 4.457, de 9, idem de 7:215\$347, da folha do pessoal e penitenciados da Casa de Correção, no referido mez;

N. 4.529, de 14, adiantamento de réis 21:732\$768 ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría, no mez de outubro findo;

N. 3.875, de 24 de setembro, pagamento de 505\$300 á Estrada de Ferro Central do Brazil do passagens concedidas no mez de junho ultimo;

N. 4.547, de 16 de novembro, adiantamento de 12:048\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario do serviço especial de policia de focos, em outubro findo;

N. 4.548, de 16 idem, idem ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, de 142:419\$257

para pagamento do pessoal sem nomeação do referido serviço no dito mez de outubro.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 14:487\$400 de transporte e despeza feita com duas lanchas por conta deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 19 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pílanga
— Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Affonso de Miranda, juiz da primeira Camara, que foi convocado, e o Dr. Amaro Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 299 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, José Teixeira Porto. — Concederam a ordem impetrada unicamente para que, sobre ella, preste informações o Dr. Juiz *a quo*.

N. 301 — Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Lazaro Augusto Ferreira. — Concederam a ordem impetrada para ser o paciente apresentado na primeira sessão da Camara, prestando informações o Sr. Dr. chefe de policia.

N. 300 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Jocelyn Murray. — Deferiram o pedido de fls. 2 para que o Dr. juiz da Saude Publica preste sobre ello informação.

Cartas testemnhavelis

N. 142 — Relator o Sr. desembargador Muniz Barreto; supplicante Antonio Correia Bandeira; supplicado o juiz. — Julgarão improcedente a carta testemnhavel, unanimemente.

N. 143 — Relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; supplicante Francisco da Silveira Machado, supplicado o juiz. — Julgarão procedente a carta testemnhavel; e conhecendo de meritis do agravo, por tratar-se de caso especial de uma quota de direito, n. qual o processo de agravo já está completo em todos os seus termos logico, negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 1.035 — Relator o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante Nerseo Jobim Barroso de Almeida, aggravado Dr. Bento Borges da Fonseca. — Convieram o julgamento em diligencia para mandar que sejam reconhecidas as firmas dos documentos que instruem a prestação de contas e que subam, em appen-o, os autos de fallencia, contra o voto dos Srs. desembargadores Gabaglia, quanto á primeira diligencia.

N. 1.083 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, Dr. Arthur Hedel; appellada, a *Societê Chimique des Usines du Rhône*. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.103 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; aggravante, Antonio Corrêa Bandeira; aggravado, o liquidante da firma Alves Magalhães & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.106 — Relator o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Justino José Teixeira Alegria; aggravado, o juiz. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deisso recurso, unanimemente.

N. 1.108—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Casemiro J. P. de Menezes; agravada, a Companhia Edificadora.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellação civil

N. 215—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Banco do Commercio; appellado, Paulo Maria de Azevedo Castro.—Deu-se provimento, para annullar o processo, por illegitimidade do autor appellado, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

N. 311 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Joaquim Antonio Dias Guimarães Sottomaior; appellado, o barão de Paranapiacaba.—Julgaram prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 344 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellante, Olivio da Costa Machado; appellada a justiça.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.111 — Ao Sr. desembargador Nabuco.

N. 1.112 — Ao Sr. desembargador Gagliola.

Recurso crime

N. 189 — Ao Sr. desembargador L. Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.114, 1.116 e 1.117.

Recursos crimes

Ns. 108 e 181.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES, ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças de 13 de novembro de 1907

Autora a Saude Publica; réo Manoel João Fernandes e outros.—Recebidos, prosiga-se.

Autora a justiça sanitaria; réo Albino Teixeira de Carvalho.—Vistos:

Pelo doc. de fls. 14, que é um contracto de arrendamento que fazem José Joaquim da Costa e sua mulher a Teixeira Pinto & Miranda, vê-se que os responsáveis pelos melhoramentos do predio n. 5 da rua do Livramento, são Teixeira Pinto & Miranda; pelo que julgo improcedente a denuncia de fl. 2, para absolver Albino Teixeira de Carvalho; custas *ex lege*.

Autora a mesma; réo Luiz José Ferreira Torres.—Vistos:

Pelo depoimento das testemunhas de fl. não ficou bem clara a não responsabilidade do denunciado Luiz José Ferreira Torres, diante da informação do Dr. inspector sanitario á fl. 4 v. que afirma ter havido vacancia do predio n. 232 da rua do Riachuelo, pelo que julgo procedente a denuncia de fl. 2 para condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 1:25\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico do reg. sanitario; e nas custas.

Autora a mesma; réo Dr. José Joaquim da Silva Freire.—Vistos:

Estando provada a infração de fls. o tendo em consideração a informação de fls. 23 v. do Dr. Delegado da 4ª Delegacia de Saude, julgo procedente a denuncia de fls. 2 v. para condemnar o Dr. José Joaquim da Silva Freire ao pagamento da multa de 50\$000, de accordo com o art. 98 § 1º do reg. sanitario; e nas custas.

Dia 18

Autora a justiça sanitaria; réo Irineu Bandeira da Costa.—Intime-se ao réo para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de 120\$000, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora a mesma; réo Attilio Buselli.—Vistos. E tendo em consideração a defesa de fls. que é fundada em direito, não estando a denuncia devidamente instruida, julgo improcedente a acção para absolver o denunciado; custas *ex lege*.

Autora a mesma; réo José dos Santos Costa.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 20\$000, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora a mesma; réo D. Cecilia Maria do Amaral.—Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$000, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora a mesma; réo Dr. Candido de Oliveira Filho.—Cumpra-se o accordão de fls. 35 e intime-se a proprietaria D. Adelaide Marques Saldanha, para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$000, a que foi condemnada, representada pelo seu procurador, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José G. P. de Sá Peixoto.—Cumpra-se o accordão de fls. 23 e intime-se o proprietario para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, major Rodolpho Cardoso Lins.—Cumpra-se o accordão de fls. 45, intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José Gomes da Silva Casquilho.—Cumpra-se o accordão de fls. 30 e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Dia 19

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim Henriques.—Vistos. Não estando a defeza de fls. 9, devidamente legalizada, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Manoel Joaquim Henriques ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 89, do reg. sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raphael Ferreira da Silva.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Joaquim de Moraes.—Vistos. Estando provada a informação de fls. 3 e sendo revel o infractor Antonio Joaquim de Moraes, nada allegando em sua defesa: julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do reg. sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jeronymo A. Luiz Cardoso.—Vistos. Verificando-se pelo documento de fls. 16, que a obrigação do locatario Joaquim Pinto Ferreira, tomada pelo referido documento, foi até 31 de julho do corrente anno, relativamente ao predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 259, e sendo certo que a infração sanitaria é de 22 de agosto, deste anno, cabendo portanto a responsabilidade ao proprietario, que é Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo

proprietario ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 87 paragrapho unico do reg. sanitario; e nas custas.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES RO-MEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 19 de novembro de 1907

Ação de despejo

Autor, José Maria da Costa; ré, Zelia Baptista Pereira.—Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia.

Executivo hypothecario

Exequatue, Anna Maria da Silva, tutora nata de sua filha Maria Antonia; executado, Joaquim José Gomes.—Julgada por sentença a adjudicação requerida.

Secção crime

Autora a justiça; réo, Maximiano José de Oliveira Maurity (art. 303 doCodigo Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora a justiça; réo, José Maria Rosa, (artigo 267 doCodigo Penal).—Vista da certidão retro ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora a justiça; réo, Jorge Ribeiro (artigo 267, doCodigo Penal)—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora a justiça; accusado, Bazilio Simões.—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora a justiça; accusado, Manoel da Silva (artigo 399 doCodigo Penal)—Intime-se o accusado para apresentar defeza.

Autora a justiça; accusado, Antonio Portugal (artigo 399 doCodigo Penal)—Intime-se o accusado para apresentar defeza.

EDITAES

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o Banco Commercial do Rio de Janeiro a Antonio Souza & Comp., em liquidação, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos do executivo hypothecario, por carta de sentença, em que é exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e executados Antonio Souza & Comp. em liquidação, nos quaes por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Diz o Banco Commercial do Rio de Janeiro na execução hypothecaria por carta de sentença contra Antonio Souza & Comp., em liquidação, que tendo baixado a cartório os autos para serem sellados e preparados, entretanto lhe parece que o caso não é de serem discutidos agora os embargos oppostos por D. Adelaide de Almeida e Souza e Antonio Souza & Comp., porque os dous primeiros arguem materia não comprehendida no art. 588, do Reg. 737 e portanto sujeita á disposição do art. 582 do mesmo regulamento e o terceiro, de Antonio Souza & Comp., comquanto argúa nullidade e desordem de execução, art. 578, § 1º, são restrictos á praça e arrematação da fazenda Estrella do Norte e Bella Aurora, devendo portanto, sem prejuizo da execução e seu andamento, serem discutidos depois que a arrematação estiver completa ou só depois de realizada a ultima praça

(Tav. Bastos, Exec. de Sent. civis e comm. not. 539, cit. em Bento de Faria, Cod. Com. rot. 371). Nestes termos o supplicante requer que V. Ex. ordene a expedição e publicação de editaes de 2ª praça, pelo prazo e com o abatimento da lei, para os demais bens executados ou com excepção do que foi levado á praça no dia 8 do corrente. Pede deferimento. Rio, 12 de novembro de 1900.—*Theodoro de B. Machado da Silva*. (Estava devidamente sellada). Despacho.—Nos autos, á conclusão. Rio, 13 de novembro de 1907.—*T. Figueiredo*. Tendo recebido os autos á conclusão, foi proferido o seguinte despacho: Deiro a petição de fls. 718. Rio, 14 de novembro de 1907.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda o arrematação em praça deste juizo, no dia 29 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados a Antonio Souza & Comp., em liquidação, no executivo hypothecario, por carta de sentença que lhe move o Banco Commercial do Rio de Janeiro, os quaes constam das avaliações juntas aos autos e são os seguintes: Fazendas «Paraíso» e «Soledade» formando um só estabelecimento agricola, situadas no districto de Volta Grande, comarca de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, contendo: Terras: 429 2/2 alqueires geometricos de terras, mais ou menos, de 100×100 braças, sendo: 150 ditos de matta virgem com madeira de lei, ao preço de 300\$, mais ou menos, 45:000\$; 62 ditos mais ou menos em cultura de café a 200\$ 12:400\$; 90 ditos mais ou menos, em bons pastos de capim gordura roxo a 20\$ 18:000\$; 127 1/2 ditos, mais ou menos, de capoeiras e pastos inferiores a 150\$ 19:125\$; total 94:525\$. Cafezacs: 2.000 pés de café de dous annos de idade, mais ou menos, a 1000 réis 200\$; 36.000 ditos de tres annos, mais ou menos, a 200 réis 7:200\$; 150.000 ditos de 6 a 8 annos, mais ou menos, a 300 réis 45:000\$; 8.000 ditos de 9 annos, mais ou menos, a 150 réis 1:200\$; 58.000 ditos, mais ou menos de mais de 9 annos a 100 réis 5:800\$; total 250.000 pés de café, não contando os café velhos sem valor 59:400\$. Predios: da Fazenda do Paraíso uma casa de morada em bom estado com varanda em todo o comprimento, medindo 23^m × 15^m, tendo uma capella em reparações na extremidade da varanda e contendo duas salas, nove quartos, copa e cosinha, dispensa, quarto do banho, water-closet, toda assoalhada e forrada com 23 janelas e quatro portas; um chalet de sobrado medindo 19^m,60 × 7^m,60, tendo varanda de frente, 14 janelas e tres portas; um correr de casas para trabalhadores, servindo de tulhas, com varanda na frente, tendo 43^m,80 × 7^m,60; um dito em frente tendo 44^m,10 × 9^m,20; um dito em seguimento deste com 50^m,70 × 9^m,20, sendo parte assoalhada; um telheiro com lavanderia e water-closet para empregados, em frente á casa de vivenda, seis predios acima, cobertos de telhas, avaliados por 17:700\$; uma cocheira construida de pedra, cal e tijolo, coberta de telhas, medindo 52^m,50 × 12^m,10; um chalet intercalado entre a cocheira e outras casas, em seguimento, ladrilhado e coberto de telhas, medindo 8^m,12 × 12^m,10; uma ceva em seguimento, coberta de telhas, calçada de pedra, atravessada por agua corrente, medindo 14^m,50 × 35^m,00, toda fechada com parede de tijolo; um paiol coberto de telhas, calçado de pedra, em perfeito estado de conservação; um chalet coberto de telhas, assoalhado, forrado, tendo tres portas de frente, duas janelas, duas portas lateraes na entrada; um telheiro de

olaria em máo estado com alguns tijolos; uma casa coberta de telhas, antiga tulha de café, em máo estado, com terreiro de chão, murado; uma casa antiga tulha, em máo estado; uma dita coberta de telhas, em ruínas; os 9 predios acima, avaliados em 8:350\$; 1 casa de engenho, tendo 602^m,2 de area, mais ou menos, com machinismos imperfeitos para preparar café, com competentes transmissões, faltando brunidor cortador e correias; engenho de serra incompleto, torrador de farinha em máo estado; polias de ferro e madeira do diversos tamanhos, 1 locomovel do fabricante Marshall, de 6 cavallos, 1 roda hydraulica de cima do força de 8 cavallos, feita de madeira; 9 tachos de madeira para azedar agua rapa; 1 serra de aço circular com estrado de madeira; diversas peças de ferro velho; 1 casa coberta de telha para ferraria, em máo estado, com 1 foles; 2 tornos de bancada e 1 bigorna; tudo por 7:900\$; 1 terreiro de pedra em frente á casa de morada medindo 63^m,40 × 53^m,15, em bom estado por 3:000\$; 1 curral cercado de muro de pedra e cal, com telheiros, por 1:500\$; 1 casa onde está montado um despregador Lidgeerwood, singello, movido a roda de agua, de ferro; tanques e terreiros de ladrilhos; 1 açude construido de pedra e cal, rego de pedra por 3:000\$; 3 moinhos de fubá, sendo dois movidos a roda hydraulica, com competentes casas, sendo as rodas de rodéos, e 1 instalado no engenho, por 1:000\$; 1 casa para colonos, coberta de telhas, assoalhada e rebocada, em bom estado, situada no pasto, tendo 1 porta e 2 janelas e 1 puchado para cosinha; 7 ditos na lavoura cobertas de telhas, no lugar denominado «Paiol Velho»; 10 ditos esparsas, no lugar denominado «Pai José»; 6 ditas á beira rio, algumas em máo estado; 1 dita assoalhada e coberta de telhas, medindo 15^m,20 × 8^m,20, no sitio «S. Leonor»; duas ditos no mesmo sitio e um paiol coberto de telhas e mais duas casas cobertas de sapê, por 2:900\$. Predios da fazenda «Soledade»: uma casa de morada, na séde da fazenda, em máo estado, coberta de telhas, assoalhada, com 16 janelas e quatro portas; uma dita ao lado desta em máo estado; duas ditas que serviram de paiol, cobertas de telhas, em parte assoalhadas; uma ceva de pedra coberta de telhas, de 120×30 palmos, mais ou menos; quatro casas para colonos, cobertas de telhas, sendo uma assoalhada; tudo por 3:000\$. Semoventes: um cavallo de sella, com arreios velhos, por 150\$; oito cabeças de gado vaccum, por 640\$; 14 porcos de pasto, por 140\$; um capado pesando seis arrobas por 60\$; tudo por 990\$. Moveis e utensilios: dous toneis de madeira com duas pipas de aguardente de canna, sendo um de capacidade para nove pipas e outro para 11 pipas, por 500\$; um carro do bois, de duas rodas, para puchar pedra; um dito para lavoura, usado; uma carreta de ferro, estragada; um carretão de puxar madeira; tres correntes e quatro cangas, tudo por 290\$. 1 fogão economico, grande, com chapa quebrada e alguns utensilios de cosinha; moveis usados, pertencentes á casa de vivenda e alguns objectos de uso, uma escrevaninha toseca, um balcão toseco; tres caixões para guardar assucar; uma armação de pharmacia; um sino de bronze, tres bancos de carpinteiro, tudo por 410\$; uma barca de passagem composta de canoas, com cabo de arame de aço para atravessar o rio da fazenda ao Porto Novo do Cunha, por 1:0000; uma linha telefonica com dous aparelhos Bell, tendo oito kilometros de extensão, por 1:000\$; tapumes de bambús e cercas divisorias de arame, por 1:000\$; total da avaliação 20:746\$ que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 186:718\$500.—Fazenda «Santa Izabel», situada no districto do Se-

nhor do Bom Jesus do Itabapoana, comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, contendo: Terras: 30 alqueires de 100×100 braças, mais ou menos, de matta virgem e capoeiras, 3:000\$; 60 ditos de pastos e carroacs, mais ou menos, 3:600\$—6:600\$. Predios: uma casa antiga vivenda, abandonada, coberta de telhas, assoalhada, forrada, contendo seis quartos, duas salas, saleta, cosinha, escriptorio e armazem com armação, medindo 100×40 palmos, 400\$; uma dita assoalhada, coberta de telhas, paredes de taboas, antigo engenho, á margem do rio Itabapoana, contendo alguns aparelhos velhos para preparação de café, medindo 86×47 palmos, ao lado de boa cocheira, 1:000\$; uma casa para colonos, coberta de telhas, assoalhada, medindo 40×30 palmos, com um puchado de 12 palmos, com porta e janella de frente, tres de cada lado, 150\$; dous ranchos de madeira roliça, cobertos de telhas para tropas, 120\$; total da avaliação 8:270\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 7:443\$. Fazenda da Conceição situada no districto da Cachoeira Alegre, Comarca do Palma, no Estado de Minas Geraes, compreendendo os sitios Flanzino, Justino e Canto Alegre, que fizeram parte da fazenda do Invejado; contendo: Terras: 12 alqueires de 100×100 braças, mais ou menos, de matta 3:600\$; 20 ditos de ditos em capoeira 3:00\$; 19 ditos de ditos em cultura 3:800\$; 29 ditos de ditos em pastos 2:900\$ total 80 alqueires 13:300\$. Cafezacs: 50.000 pés de café, mais ou menos do diferentes idades, a 160 réis 8:000\$; Predios: um lanço de casas medindo 28^m,30 × 5^m,80, em parte assoalhadas, cobertas de telhas, onde mora o administrador, comprehendendo a tulha e o paiol 800\$; tres casas para colonos, assoalhadas, cobertas de telhas sendo em parte arruinadas—450\$—1:250\$; nove casas para colonos, terras, cobertas de telhas 900\$ total da avaliação 23:450\$ que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a 21:105\$. Sitio denominado «Pedra Redonda» situado no districto do Patrocinio, Comarca de São Paulo de Muriahe; Esta do de Minas Geraes, contendo: Terras: oito alqueires de 100×100 braças de matta virgem 2:400\$; 13 ditos de ditos em capoeiras, 1:500\$; nove ditos de ditos em cultura 1:620\$; total 30 alqueires de terras, 5:580\$. Cafezacs 7.000\$ pés de café de seis a sete annos, mais ou menos, a 160 réis 1:120\$; 10.000 ditos de nove annos, mais ou menos, 1:000\$; 20.000 pés de café velho a 80 réis 1:600\$; total 3:920\$. Predios: 1 casa coberta de telha, assoalhada, medindo 10^m,40 por 9^m,50 e 1 paiol ao lado, coberto de telha, 600\$; 1 casa em ruina á margem do rio Muriahe, tendo quatro janellas para o rio, tres ditos de frente e uma porta, um telheiro ao lado coberto de telhas, 120\$; duas casas para colonos, cobertas de telhas, 200\$; total da avaliação 10:220\$, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a 9:198\$. Sitio denominado «S. Lourenço» situado no municipio de S. José do Calçado, comarca de S. Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, contendo: Terras: 10 alqueires de matta virgem 1:300\$; 20 ditos de ditos em capoeiras e carroacs, 1:600\$; total 2:900\$; predios: uma casa de morada, coberta de telhas, assoalhada tendo seis janelas para a estrada publica do Calçado, uma dita no oitão, uma dita nos fundos e uma porta na frente medindo 60 palmos por 30 ditos, mais ou menos, 300\$; uma casa para colonos, coberta de telha, em parte assoalhada, em ruínas, 60\$; um rancho para tropas, de madeira roliça, coberto de telha, 30\$; uma ponte de madeira sobre o rio Itabapoana 500\$; total da avaliação 3:790\$, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a 3:411\$. Importa a avaliação de todos os bens acima descriptos em 253:193\$, que

com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a 227.875\$500, preço porque vão a esta 2ª praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, a qual será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1907. — E, eu Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o substituo. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 60 dias, aos ausentes herdeiros dos finados José Joaquim Brandão dos Santos e sua mulher, D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noêmia Martins Brandão dos Santos, João da Fonseca Brandão dos Santos e D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, para se enciecia do sequestro feito e pagarem incontinentem a eregente, David Baccelli, a quantia de 124:686\$120 e mais os juros e custas que accrescerem ou virem á 1ª audiência deste juizo, findo o prazo, ver converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas da lei.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz-pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Afonso Lamounier Junior, juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de David Baccelli, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz Commercial da 3ª Vara, David Baccelli, no executivo hypothecario que por este juizo move contra os herdeiros do finado José Joaquim Brandão dos Santos, fez publicar editaes por trinta dias, citando herdeiros ausentes, para sciencia do sequestro a pagarem a divida, succedendo que alguns herdeiros se acham em Estados remotos, requer o supplicante a V. Ex. que se sirva autorizar a publicação dos referidos editaes, preenchidos desta petição, por mais sessenta dias com que se completará noventa. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907. — *Gil Lins Goulart*, advogado. — Despacho: Sim, em termos. Rio, 13 de novembro de 1907. — *Ovidio Romeiro*. — Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz Commercial, David Baccelli é credor, pela quantia de cento e cinco contos de réis dos finados José Joaquim dos Santos e sua mulher D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, ambos fallecidos, em agosto e setembro de 1903, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde eram domiciliados. A divida é oriunda de dois empréstimos de dinheiro, senão um de trinta e cinco contos, feito por Henriqueta de Toledo Marcondes de Castro, por escriptura lavrada no tabellião Evaristo, em 29 de fevereiro de 1904, devidamente inscripta e de quem o supplicante é cessionario, e como consta da escriptura lavrada no mesmo tabellião, em 2 de março de 1907, competentemente averbada, e outro de setenta contos feito directamente pelo requerente, por escriptura ainda lavrada no mesmo tabellião, em 1 de fevereiro de 1905 e legalmente inscripta, cujas dividas estão garantidas por hypotheca especial dos predios e respectivos terrenos sitos á praia do Flamengo n. 16, rua General Severiano n. 16 e rua

Fernandes Guimarães n. 13, o primeiro na freguezia da Gloria e os dous ultimos na freguezia da Lagoa. Fallecidos os devedores, são seus herdeiros: D. Maria Brandão dos Santos Silva, casada com André Augusto da Silva, que é o cabeça do casal e se acha na posse dos bens, morador nesta cidade á rua Ferreira Pontes n. 32, o interdito Antonio de Assis Brandão dos Santos, solteiro, de quem é curador o mesmo André Augusto da Silva, Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noêmia Martins Brandão dos Santos, moradores no Estado do Rio Grande do Sul; João da Fonseca Brandão dos Santos, solteiro, residente no Territorio do Acre e D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, casada com José Marques de Oliveira, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro. E como a divida toda está vencida, porque os representantes dos primitivos devedores não pagaram os juros da primeira hypotheca desde 1 de março de 1907, e estipulados á razão de 12 por cento ao anno, nem da segunda hypotheca, a maior, desde 13 de junho de 1907, a razão de set por cento ao anno, quer o supplicante fazer a cobrança judicial, incluindo tambem a pena convencional de vinte e dez por cento sobre o principal das dividas, elevados os juros da primeira hypotheca a dezoito por cento. Para isso fim requer a V. Ex. que ex-zi dos §§ 7º e 8º, do art. 11, do decreto n. 109 A, de 19 de janeiro de 1890 como preparatorio se proceda desde já o sequestro dos bens hypothecados e depositados, inclusive os alugueis dos predios, que se vencerem d'ora avante, sejam citados pessoalmente os herdeiros moradores nesta cidade; mais o curador do interdito e os Drs. curadores de orphãos ausentes, citando-se os supplicantes ausentes por editaes com o prazo de trinta dias, para sciencia do sequestro pagarem incontinentem a importância da divida, com os juros e custas que accrescerem até o pagamento final, ou na primeira audiência, depois de escurado o prazo dos editaes, verem converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas da lei. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — *Gil Lins Goulart*, advogado. Distribuição — D. ao Dr. juiz da Terceira Vara do Commercial, em 8 de outubro de 1907. — O distribuidor. *Adalberto Ferraz*. Despacho. A. Sim, Rio, 8 de outubro de 1907. — *Ovidio Romeiro*. E tendo sido expedido mandado de sequestro, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Auto de sequestro — Aos 11 dias do mez d' outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro e á praia do Flamengo, numero 10 e 6, onde fomos vidos nós, officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados aqui, em cumprimento do presente mandado, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua o numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: E' de sobrado de dois andares, contando um portão e uma porta na loja e tres janellas em cada um dos andares, com portas de cantaria. Feito assim o sequestro, procedemos na forma abaixo. Para constar lavramos o presente auto que damos fé. — *Pedro Vara da Costa Senra*. — *Alexandre Antonio Guimarães*. Auto de sequestro nos rendimentos: No mesmo dia, mez, anno e lugar discriminados no auto supra, onde fomos vidos nós, officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados, aqui em cumprimento ao mandado, procedemos a sequestro nos rendimentos do predio á rua e numero já declarados, cujos rendimentos são de 420\$000, vencendo-se nos dias primeiros de cada mez, os quaes são pagos pelo inquilino Antonio de Moraes. E feito assim o sequestro nos rendimentos acima declarados e bem

assim no immovel constante do primeiro auto, vamos fazer deposito na forma que se segue. Para constar lavramos o presente auto que damos fé. — *Pedro Vara da Costa Senra*. — *Alexandre Antonio Guimarães*. Auto de sequestro em continuação. Aos 11 dias do mez de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua General Severiano n. 16, antigo n. 12, onde fomos vidos nós, officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados, aqui, em cumprimento do mandado retro, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua e numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: E' de sobrado com tres portas no pavimento terreo e tres janellas no sobrado, portas de cantaria; o terreno tem 11 metros de frente e fundos até á pelreira que faz frente para a praia das Saudades, abrangendo a mesma pelreira. E feito assim o sequestro procedemos na forma do auto que se segue. E para constar lavramos o presente auto que damos fé. *Pedro Vara da Costa Senra*. — *Alexandre Antonio Guimarães*. Auto de sequestro nos rendimentos. No mesmo dia, mez, anno e lugar declarados no auto precedente onde fomos vidos nós, officiaes de justiça deste juizo, abaixo assignados, aqui em cumprimento ao mandado retro, procedemos a sequestro nos rendimentos do predio e pedreira da rua General Severiano n. 16, antigo n. 12, cujos rendimentos são: o predio rende 310\$000 mensaes, vencendo-se nos dias primeiros de cada mez e pago por D. Thereza Gomes da Silva e a pelreira rende 1:000\$00 por anno, vencendo-se no dia 1 de janeiro de cada anno, pago pela firma Teixeira & Comp. E feito assim o sequestro nos rendimentos, vamos fazer o deposito na forma do auto que se segue. Para constar, lavramos o presente auto que damos fé. *Pedro Vara da Costa Senra*. — *Alexandre Antonio Guimarães*. Auto de sequestro, em continuação. Aos 11 dias do mez de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua Fernandes Guimarães n. 13, onde viemos nós, officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados, aqui em cumprimento ao mandado retro, procedemos sequestro no predio e respectivo terreno da rua e numero acima declarados, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: E' terreo, com duas janellas de frente duas portas e duas portas para o lado, portas de madeira. E feito assim o sequestro procedemos na forma do auto que segue. Para constar lavramos o presente auto que damos fé. *Pedro Vara da Costa Senra*. — *Alexandre Antonio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes, herdeiros dos finados José Joaquim Brandão dos Santos e sua mulher D. Rita da Fonseca Brandão dos Santos, Alvaro Joaquim Brandão dos Santos, casado com D. Noêmia Martins Brandão dos Santos, João da Fonseca Brandão dos Santos e D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, casada com José Marques de Oliveira, para se enciecia do sequestro feito e pagarem incontinentem ao exequente David Baccelli a quantia de 124:686\$120 e mais os juros e custas que accrescerem, eu virem á primeira audiência deste juizo, findo o prazo de 30 dias, ver converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os mais termos da causa até final sentença, tudo sob as penas da lei advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Mont'iro & Martins, estabelecidos á Estrada Real de Santa Cruz n. 123

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de José de Araujo Pacheco, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juiz decretada a fallencia de Monteiro & Martins, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 do corrente mez, ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente, faço publica a fallencia dos referidos negociantes. E, para constar, se passaram este e mais quatro do igual que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana desta juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação aos credores incertos de Ignacio José de Mello, para no prazo de 10 dias que lhe serão assignados em audiencia, allegar preferencia aos rateios sobre a quantia de 316\$110, alugueis do predio da ladeira do Livramento n. 25, que ao mesmo foi penhorada e se acha depositada no cofre dos Depósitos Publicos, sob pena de lançamento.

O Doutor Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo uma execução por custas, movida pela Saude Publica, representada pelo doutor sub-procurador dos Feitos contra Ignacio José de Mello, e recalhando a penhora nos alugueis do predio n. 25 da ladeira do Livramento, ora por parte do Dr. sub-procurador dos Feitos, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. Diz o sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, que, tendo sido julgado por sentença sub-sistente a penhora feita em bens de Ignacio José de Mello, para pagamento de uma execução por custas, o recalhando a penhora em alugueis do predio a ladeira do Livramento n. 25, requer a expedição de editaes, chamando credores incertos do executado, de accordo com o art. 517 do decreto 737, de 1890, a fim de serem levantados os alugueis depositados no cofre dos Depósitos Publicos, para pagamento das custas. Rio 14 de novembro de 1907, Raul de Noronha e Sá. Sobre o que proferi o seguinte despacho. Como requer, Rio 14 de novembro de 1907, E. Tavares. Em virtude da petição acima transcripta, são citados os credores incertos do executado Ignacio José de Mello para, no prazo de 10 dias, que serão assignados em audiencia, virem, querendo allegar, suas preferencias aos rateios sobre a quantia de 316\$110, que ao mesmo foi penhorada e se acha depositada nos cofres dos Depósitos Publicos, sob pena de lançamento e de passar-se o competente precatório de levantamento da referida

quantia, para pagamento das custas, na presente execução. Para constar mandei passar este e mais dous do igual teor que será publicado e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de novembro de 1907. Eu Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da Decima Primeira Pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem com o prazo de vinte dias, que Daniel Seixas, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, fica citado para terminado o dito prazo, o havida, portanto a citação por feita, nos termos da letra B do art. 62, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, ver-se processar e julgar pelo delicto praticado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado ás portas deste pretorio e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1907. E eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Carrilho de Vasconcellos.*

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 1ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital virem com o prazo de 20 dias, que Augusto Freitas de Moura denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal, fica citado para terminado o dito prazo, o havida, portanto, a citação por feita, nos termos da letra B do art. 62 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, ver-se processar e julgar pelo delicto praticado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado ás portas deste pretorio e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1907. E eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Carrilho de Vasconcellos.*

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

S. GABRIEL, 16—Homenageando o magno dia da Patria Republicana, acabo de inaugurar, mediante exclusivos recursos economicos dos corpos desta praça, a linha de tiro a'equada e palpitante para respectiva instrução das tropas das tres armas. Isto feito, jubiloso tambem, cumpro o dever civic e patriótico de por mim e pelas praças da 2ª divisão do infantaria congratular-me com o primeiro magistrado da Nação pela passagem da data fulgente que completou a unificação politica do continente sul-americano e faço acrysolados votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela prosperidade de voss. Governo, regenerador, animador dos nobres intuitos das nossas instituições armadas pela feição typica, de accordo com o desenvolvimento cultural do paiz e das suas ascendentes relações internacionais. Cordiaes e respeitosas saudações.—*General Menna Barreto.*

LARGO DO MACHADO, 15—Aceitei V. Ex. respeitosas saudações pela gloriosa data republicana.—*Deputado, Josino Menezes.*

PRACA DA REPUBLICA, 15—Saudando gloriosa data, faço votos pela felicidade do voss. Governo e constante prosperidade da Republica.—*Rodolpho Abreu.*

CEARA, 15—Congratulações a V. Ex. pela data do hoje e inauguração da estação dando no prolongamento de Baturité.—*Notiz. engenheiro do porto, e arrendatarios.*

PORTO ALEGRE, 16—Hontem tive a honra de inaugurar o retrato do V. Ex. no salão nobre desta Escola de Guerra, entre applausos dos generaes, officiaes superiores e subalternos e alumnos. Respeitosas saudações.—*General Carlos Eugenio.*

RECIFE, 15—Congratulando-nos pela resistente data de 15, nós, autores da idea da representação popular dirigida ao antecessor do V. Ex., solicitando a construção do porto do Recife, hypothecamos a V. Ex. imorredoura gratidão ante a satisfação do nosso ideal, ufando-nos pela convicção do vosso elevado patriotismo, que gravará nos corações pernambucanos o nome glorioso de V. Ex.—*José Bento Ribeiro. —Alvaro Carregal Mota. —Alberto Rodrigues de Oliveira e Nogueira Lima.*

PARÁ, 16—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, sob impressão de geral contentamento, foram inauguradas hoje as obras do porto desta Capital. A cerimonia, que constou do inicio do serviço de dragagem e da fabricação do primeiro bloco do concreto, a qual estiveram presentes representantes do governo do Estado, do intendente municipal, representante do Ministerio da Fazenda, autoridades federaes e estaduais, imprensa, alto commercio e demais classes sociaes, revestiu-se da maior sollemnidade. Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração realizada na vigencia do patriótico Governo que liga perpetuamente seu nome a esta importante melhoramento.—*E. Gortilho, chefe da comissão fiscal de obras do porto do Pará.*

JOAZEIRO, 16—Cumprimos o grato dever de comunicar a V. Ex. que foi hoje entregue ao publico, depois de concluida, a parte da estação de Joazeiro, destinada a passageiros. Bellamente decorada, como agora se acha, a estação de Joazeiro é o grande portico onde a Bahia, do braços abertos, recebe os filhos de outros Estados que, vindos pelo S. Francisco, a procuram e visitam.

A escolha deste dia, que commemora a fundação da Republica e o inicio da benéfica administração do V. Ex., foi motivo de constituir elle tambem a data do anniversario da chegada a Joazeiro dos trilhos desta estrada. Respeitosas saudações.—*Teixe, Argollo & Comp.*

SANTA BARBARA (Minas), 15—Em nome do municipio de Santa Barbara, de que sou filho dilecto, tenho a honrosa satisfação de agradecer os melhoramentos que carinhosamente dispensastes a esta zona, annexando a Central o ramal de Sabará a Sant'Anna dos Ferros.—*Coelho Linhares, presidente da Camara.*

BAHIA, 15—Tenho a subida honra de comunicar-vos que, em desempenho da ordem do Exm. Sr. Ministro da Industria, acabo de collocar a primeira pedra para a fundação do edificio dos Correios e Telegraphos no local do mercado de S. João, cedido pela municipalidade para este fim mediante accordo que assignei hontem com o representante do Sr. ministro. Pedindo a Deus que nos conserve a vida, empenharei todos os esforços para que, commemorando a proxima data da proclamação da Republica e segundo anniversario de voss. Governo, possamos inaugurar o novo edificio. Respeitosas saudações.—*Luiz de Souza Maltós, engenheiro-chefe da comissão fiscal das obras do porto.*

BAHIA, 15—O povo bahiano, representado pela comissão abaixo assignada, celebrou festas pelo primeiro anniversario da sabia, patriótica e honesta administração de V. Ex., o prestou homenagens merecidas

ao illustra auxiliar Dr. Miguel Calmon, gloria e esperanza desta terra, tendo a honra de congratular-se enviando votos sinceros das felicidades do Governo de V. Ex. A commissão tem immenso jubilo de communicaçõe que entra enthusiasmo, vivas e acclamações do nome de V. Ex. e da grande massa popular foram collocadas placas na rua do bairro do commercio, que recebeu a denominação de Dr. Miguel Calmon, cujas placas de marmore foram offerecidas pelo povo e tambem da pedra commemorativa do nascimento deste distincto conterraneo no prelio n. 181, da rua Conselheiro Almeida Couto.

Respeitosas saudações. A commissão : João Martins de Mello.—Benedicto Florindo Tavares de Macedo.—Manoel Gomes Ribeiro.—Domingos Teixeira da Rocha.—Dr. José Duarte Ferreira.—Dr. Alvaro Cova.—Dr. Fernando de Castro Rebello Koch.—Dr. Antonio Muni: Ferrão do Amaral.—Francisco Claudiano Ferreira de Andrade.—Dr. Sebastião Alves Peirato.—Dr. Mario Leal.—Dr. João Pacheco de Oliveira Junior.—Dr. Carlos Augusto Freire de Carvalho.—Dr. Veriliano Lopes.—Coronel Adriano Silva Junior.—Dr. Medandro dos Reis Meirelles.—Coronel José Antonio da Costa.—José Alvares dos Santos.—Dr. Octaviano Pimenta.

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se no dia 21 o pessoal do encanamento do Rio do Ouro e no dia 22, o do encanamento geral.

Escola Polytechnica—Hoje, 20, ás 10 horas da manhã, serão chamados para provas escriptas todos os alumnos inscriptos em Electrotechnica e Optica applicada, Chymica inorganica descriptiva e analytica, Mineralogia e Geologia, Hydraulica e Portos de mar.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste laboratorio effectuar-se no mez de outubro 734 analyses, sendo de azeites 31, conservas diversas 175, aguas mineraes 14, aguardentes duas, as-sucar uma, argilla tres, agua calcarea uma, banhas 24, biscoito uma, bebidas amargas sete, bebidas artificiaes oito, bebidas gazozas duas, coelho uma, caramello uma, cognac 10, cervejas quatro, chá 15, chocolates tres, doces 10, essencias duas, farinhas 34,

ganebras nove, leitões 12, licores 19, legumes secco uma, massas de tomates tres, massas alimenticias cinco, manteiga 17, molhos quatro, materias corantes tres, productos chimicos duas, residuos de petroleo tres, re-ina uma, rhums duas, succos vegetaes seis, tecido uma, vinagres duas, *vermouths* 16, vinhos communs 259, vinhos espumantes tres, xaropes 11 e *whiskies* seis.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos á saude 29 vinhos e tres *cham-pagnes*, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

A renda do citado mez foi de 12:710\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Arion*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12.

Pelo *Bellenden*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pela *Burbobank*, para Barbados, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *B. Kemény*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Maroim*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Provence*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *José Gallart*, para Vigo, Leixões, Cadei, Malaga, Vallencia e Barcelona, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Brasileño*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã :

Pelo *Rosselli*, para Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de novembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.082	510	1.592
Entraram.....	35	15	40
Sahiram.....	19	12	31
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	1.089	509	1.598

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 377 consultantes, para os quaes se aviaram 387 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes e 3 ob-turações.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.0	22.0	15.5	79	1.5	NNW	0.7	C. CK≡	
4 h. m.....	752.8	21.4	15.5	82	1.4	W	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	752.5	21.5	16.3	86	2.0	N	0.7	CK.	
10 h. m.....	751.6	22.7	16.4	80	6.7	SE	0.8	K. CK	
1 h. t.....	749.8	23.4	17.2	81	1.00	SE	0.8	CK. SK	
4 h. t.....	749.8	23.2	18.2	86	8.3	SSE	0.8	C. CK KN	
7 h. t.....	751.1	22.9	18.1	87	4.0	SSE	1.0	CK.KN	
10 h. t.....	752.9	23.4	18.1	85	1.4	S	0.9	CKtKN	
Médias.....	754.81	22.56	16.91	83.3	4.4		0.8		

Temperatura maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 23.8; minima, ás 6 hs, M. 20.7.—Evaporação em 24 horas 2.4.—Ozone 7 hs. m., 2; 7 hs. n. 1.—Horas de insolação, 4 hs. 5m 24s.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional.
Resumo meteorológico e magnetico do dia 17 de novembro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.39	18.6	14.65	92.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	753.88	18.4	14.47	91.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	752.73	18.5	14.25	90.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	753.20	18.4	14.17	90.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	753.26	18.4	14.17	90.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	753.93	19.0	14.11	86.6	W	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7...	753.96	19.6	15.02	88.4	NNE	2	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	8...	754.47	20.0	14.46	83.0	N	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9...	754.61	21.4	15.20	80.2	NW	2	Incerto	CK.K,SK.KN	8	—	—	—	—	—
	10...	754.68	22.1	15.73	79.8	E	3	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	11...	754.75	22.4	15.23	75.6	SW	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12...	754.68	22.9	14.12	68.1	SW	5	Incerto	KN.K	8	—	—	0.85	57.05	—
	13...	754.60	23.2	15.06	71.8	WSW	6	Incerto	—	5	—	—	—	—	—
	14...	754.31	23.4	13.65	64.0	WSW	7	Incerto	—	4	—	—	—	—	—
	15...	754.46	23.8	14.37	65.6	WSW	4	Incerto	KN.K	7	—	—	—	—	—
	16...	754.47	24.0	14.57	65.8	SSW	4	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	17...	754.97	22.6	14.80	72.4	SSW	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	18...	755.43	22.6	13.51	66.0	WSW	2	Incerto	—	2	—	—	—	—	—
	19...	755.92	20.6	14.73	81.6	WSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20...	756.75	20.0	15.26	87.8	SE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21...	756.84	20.1	15.20	87.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	6.94
	22...	757.15	20.0	15.43	89.8	WSW	3	Incerto	Chuviscos	9	—	—	—	—	—
	23...	756.89	19.6	15.51	91.3	SW	2	Mão	Chuva	10	23.9	21.4	17.4	—	—
	24...	756.88	20.0	17.02	93.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Chuvistou, por intervallos, de 10 hs. 25 ms. a. até 0 h. 30 ms. p. De 6 hs. 45 ms. p. até depois das 11 hs. p. chnviscou e choven a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 18 de novembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere
Belém.....	760.82	27.0	20.57	26.25	S. Paulo.....	763.30	17.2	12.21	16.10
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	763.58	20.8	14.93	20.10
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Paraguay.....	763.49	25.0	15.35	21.20
Fortaleza.....	761.19	29.2	18.64	27.55	Curityba.....	765.65	17.2	9.96	15.55
Natal.....	761.50	28.0	18.19	26.95	Guarapuava.....	761.54	18.5	11.27	18.30
Parahyba.....	—	—	—	26.00	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.98	27.6	19.20	27.70	Posadas (x).....	763.20	23.0	12.30	23.00
Joazeiro.....	761.34	29.0	12.21	22.90	Florianopolis.....	763.25	19.3	13.47	18.70
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes (x).....	763.00	23.0	11.07	23.50
Aracajú.....	760.75	26.9	20.39	25.10	Itaqui.....	760.95	23.0	10.16	21.35
Ondina (Bahia).....	760.40	26.4	21.51	27.15	Porto Alegre.....	759.89	20.0	15.73	14.50
S. Salvador.....	760.83	26.2	20.25	26.75	Santa Maria.....	761.58	19.5	12.16	20.75
Ilhéos.....	761.48	24.0	21.23	26.50	Bagé.....	763.80	23.5	9.11	21.50
Cuyabá.....	764.66	23.0	15.55	28.30	Rio Grande.....	762.18	23.5	14.88	23.35
Uberaba.....	759.75	21.2	12.16	22.05	Cordoba (x).....	760.50	27.0	13.09	21.00
Victoria.....	761.89	25.0	16.04	24.00	Rosario (x).....	762.80	24.0	8.66	11.00
Barbacena.....	761.21	17.0	9.78	17.25	Mendoza (x).....	758.58	27.0	9.85	25.50
Juiz de Fora.....	763.88	20.0	11.40	?	Buenos Aires (x).....	763.30	24.0	10.14	21.00
Campinas.....	762.69	18.6	10.79	18.15	Monterideo.....	762.50	22.0	10.18	20.00
Capital (Rio).....	763.45	23.1	16.34	20.75					

Em Juiz de Fora chviscou ás 3 hs. 30 ms. p. de hontem, observando-se em seguida um arco-iris ao S W.
 Em Santos chviscou e choven no correr do dia e em parte da noite de hontem

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a melhorar. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
 NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Secção de Meteorologia — **Resumo meteorológico e magnético do dia 18 de novembro de 1907 (segunda-feira).**

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.45	19.5	—	—	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.12	19.0	—	—	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.97	19.5	—	—	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.93	19.8	—	—	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.14	19.8	—	—	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.59	19.2	15.22	88.6	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	CK.KN	9	—	—	—	—	—
	7....	757.04	20.0	15.42	88.0	SW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	8....	757.55	21.0	15.44	83.2	SSE	2	Incerto	..	—	8	—	—	—	—	—
	9....	757.85	23.1	16.34	78.0	SE	4	Bom	..	CK.K.KN	6	—	—	—	—	—
	10....	758.11	23.6	13.53	62.0	SSE	4	Sombrio	..	—	6	—	—	—	—	—
	11....	758.11	23.0	13.89	66.0	SE	5	Claro	..	—	5	—	—	—	—	—
	12....	757.71	23.6	13.53	62.0	SE	5	Claro	..	K.KN.S	4	—	2.35	9.40	—	—
	13....	757.61	24.0	13.76	61.8	SE	5	Claro	..	—	4	—	—	—	—	—
	14....	757.54	23.2	14.25	67.3	S	5	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	15....	757.36	22.4	14.76	73.1	S	5	Incerto	..	K.KN.N.S	9	—	—	—	—	—
	16....	757.11	22.4	14.60	72.2	S	4	Incerto	..	—	9	—	—	—	—	—
	17....	757.03	22.4	14.26	71.0	S	5	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	18....	757.33	21.9	14.57	75.5	S	3	Claro	..	CK.SK.K	4	—	—	—	—	—
	19....	757.88	21.4	14.73	77.4	S	3	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	20....	758.24	21.0	14.81	89.0	SE	3	Incerto	..	—	7	—	—	—	—	—
	21....	758.57	21.0	14.97	80.9	ESE	3	Bom	..	CK	3	—	—	—	—	7.69
	22....	758.70	20.6	15.06	83.0	ENE	4	Incerto	..	—	8	—	—	—	—	—
	23....	758.54	20.0	14.78	85.0	NE	2	Bom	..	CK.SK	4	23.4	24.2	18.7	—	—
	24....	758.45	20.8	15.24	83.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A's 6 hs. 20 ms. a. cahiu um aguaceiro.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

Declinação do dia 18 — 11 — 07 = 8° 57' 34".0 N W

Secção de Meteorologia, 19 de novembro de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES				ESTACÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.32	° 26.5	m/m 20.64	° 23.75	S. Paulo.....	m/m 762.77	° 19.4	m/m 10.86	° 17.35
S. Luiz.....	—	—	—	23.45	Santos.....	767.28	23.0	14.85	22.90
Parnahyba.....	—	—	—	29.09	Paranaguá.....	764.29	25.2	14.20	21.20
Fortaleza.....	761.09	28.9	19.97	27.50	Curitiba.....	759.93	18.3	10.14	18.15
Natal.....	762.00	28.4	18.71	23.75	Guarapuava.....	760.87	19.5	11.73	18.55
Parahyba.....	—	—	—	27.00	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.58	28.4	19.43	25.99	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	23.09	Florianopolis.....	763.85	21.5	14.34	20.60
Maceió.....	—	—	—	23.09	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	762.65	27.1	20.47	25.35	Itaqui.....	759.40	24.5	11.54	24.10
Ondina (Bahia).....	761.70	28.5	19.60	25.40	Porto Alegre.....	761.88	20.2	15.61	14.90
S. Salvador.....	762.18	27.9	19.21	26.40	Santa Maria.....	760.21	19.5	13.35	22.00
Ilhéos.....	764.18	21.7	16.69	22.50	Bagé.....	762.73	23.5	9.26	23.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	762.18	23.6	14.44	24.55
Uberaba.....	761.18	23.4	15.30	20.90	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	25.0	17.81	17.81	23.0	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	763.07	17.2	12.21	15.40	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	766.27	19.2	13.03	20.75	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	762.67	20.6	12.22	18.25	Montevideo.....	760.00	23.2	10.63	21.35
Capital (Rio).....	764.90	23.2	15.06	21.45					

Em S. Salvador choveu no começo da tarde e observou-se uma corôa lunar ás 9 hs. 35 ms. p.

Em Ilhéos chuveitou pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos do norte.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum. — E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

N. 474

Certifico que a marca pertencente a F. Carneira & Guimarães, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 474, foi depositada nesta Junta em 3 de outubro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1907. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$10., devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 817

Certifico que a marca pertencente ao Dr. Claudio de Souza, registrada na Junta

Commercial de S. Paulo sob n. 817, foi depositada nesta Junta em 28 de outubro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1907. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100., devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 1.063

R. Kufeko, estabelecido em Bergedorf, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste em um medalhão com um busto de criança e a palavra *Kufeko*. Ao lado, sob um traço, acha-se a palavra *Kufeko* apontada por duas mãos. Abaixo da palavra «*Kufeko*» vê-se um pequeno disco tendo a representação de um quarto, onde uma mulher trata de uma criança enferma.

Esta marca serve a distinguir alimento em geral, alimento para dieta, farinha para crianças e medicamentos, productos chimicos e pharmaceuticos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907. — Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de \$300). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 4 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.963 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.064

Beltley & Company, limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra *Cupido*. A marca é composta de quatro rectangulos, sendo que nos dois maiores vêem-se a figura de um cupido e as palavras *Té Cupido* e nos dois menores diversas palavras em hespáhol as quaes poderão ser em portuguez. Esta marca, serve a distinguir chá do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 4 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.964 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.868

A. J. Spencer Turner Company, estabelecido em New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca cujo caracteristico essencial é a palavra «*Ontario*». — Esta marca serve a distinguir lona de algodão da fabricação do depositante, a dita marca é aposta ou applicada aos artigos ou aos envoltorios que os contem por meio de pintura de chopopela. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1907. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde, de 31 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.965, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.066

Georges Marie Rousselière, estabelecido em Laval, França, apresenta a marca supra que consiste em um quadro gothico, tendo no centro a figura de uma mulher vestida em trajes da idade media, em posição de quem está flando. Fora do quadro, na parte superior, as palavras *A la Fileuse* e na parte inferior as palavras *Marque Deposee*. Esta marca serve a distinguir os brins, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 31 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.961, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.967

T. & C. Clark & Company, estabelecidos em Wolverhampton, Inglaterra, apresentam a marca supra que constitue em dois triangulos, formando uma estrella de seis pontas, tendo no centro a letra «C». Esta marca, serve a distinguir ca'deiras, machinas de fazer salsichas, trituradores de tintas, macacos de suspensão, prensas de lavanderia e ditos de tinturaria, utensilios domesticos de lavanderia, de cozinha; polias (com exclusão de talhas differencias), banheiras e accesorios respectivos, obras de bombeiro, dobradiças, guias do batentes, lampoões de padaria, manivela de movimento alternativo (bell-crank), puchadores e alçasões, consolos, argolões para boxes, argolas de freio e demais accesorios, mobiliari e utensilios de estribaria, argolas, apoio de janellas, mangedouras, amarradores para gado, puchadores para gavetas, gonzo, numeros de ferro e oscudos, roldanas, fundições para armarios, tremonhos e puchadores, torneiras, dentes de rodas, postes de amarrar vacas e accesorios de vaccaria, quadros de prender porteiros e centros, correntes, batedores, cercamentos, porta flores, repuxos giratorios, cadeiras e bancos de ferro para jardim, arcos para jardim, ancinhos, guarnições para pára-lama da frente dos carros, potes de colla, torneiras para cerveja, assentos de dobradiças, eixos de rebolo, ganchos para espingardas, bolas para cabrestos, manivellas e cabos, vasos para colheita, ferro de alizar chapéus, grades para feno na mangedoura, guarnições para saltos, podadeiras, boxes, tijolos furados, ventiladores e valvulas de ventilação, cisternas para agua, maçanetas, trincos, preços de ripa, pontes para crina, molinos (ou chaleiras de conserva), morteiros e pilões, picas para nomes e para numeração, rodas de polia, gornos e moitões, polias de signaes para estradas de ferro (nã) senão talhas differencias), guias de trapadeiras, argolas, extirpadores de cortinas de enrolar, reflectores, pivots e centros de caixilhos, roldanas de caixilhos, supportes de postigos, palmeira de coser velas, salamandras, pratos de balança, raspadores, roldanas de postigo e suspensores, tiques, ralos e tampos de ralos, parafusos, bigornas e blocos de ferador, pás, espigas para cercas, encanamentos de ralos, estacas, cuas e formas para assucar, pinos de sobrepelliz (surplice plus), preços de ponta de pião, tranças, pesos (não sendo para balanças), prendedores de janellas, frios para carruagens, carregadores de agua, grelhas, (tudo de metaes não preciosos o que não os imitem); vasos para latrinas, mictorios, latrinas, lavatorios, fornhalhas para chimicos, não sendo

para fins experimentaes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 4 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.967, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.968

T. & C. Clark & Company, estabelecidos em Wolverhampton, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra *Clark's*. Esta marca serve a distinguir vasilhames metallicos e artigos de ferro para constructores, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde, do dia 4 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.968 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.000

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 5.000 a transferencia da marca de vinhos de seu commercio, que consiste em um sacarrolha perfurando uma rolha, na qual se vê um monogramma formado pelas letras T. R. e na inferior «*Marca Registrada*» do Rist & Trindade para a sua firma individual de A. Rist. — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

N. 5.370

Sociedade Anonyma Engenho Nacional, estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca n. 91, adopta, como distinctivo da qualidade do arroz com casca ou descascado de sua exclusiva propriedade, a marca junta que na forma da lei, pede para ser archivada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um triangulo, tendo dentro do mesmo um outro triangulo menor e entre o espaço dos mesmos, nos lados, os dizeres «*Sociedade Anonyma*», e no espaço inferior a palavra «*Engenho Nacional*». Dentro do triangulo menor acham-se d'senhadas duas estrellas, podendo variar de quantidade de estrellas o abaixo das mesmas a palavra «*Carolina*». Emprega-se esta marca com tinta preta ou de cor, podendo variar de dimensões nos saccos ou envoltorios do arroz. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1907. Sociedade Anonyma Engenho Nacional, *Alfred Buchheister*, presidente, (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde, do dia 5 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.379, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.380

Sociedade Anonyma Engenho Nacional, estabelecida nesta praça á rua Frei Caneca n. 91, adopta, como distinctivo da qualidade de arroz com casca ou descascado de sua exclusiva propriedade, a marca junta que, na forma da lei, pede para ser achada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um triangulo tendo dentro do mesmo um outro triangulo menor e entre os espaços dos mesmos, nos lados, os dizeres «Sociedade Anonyma» e no espaço inferior a palavra «Engenho Nacional». Dentro do triangulo menor acham-se desenhadas duas estrellas, podendo variar de quantidade de estrellas e abaixo das mesmas a palavra «Nacional». Emprega-se esta marca com tinta preta ou de cor, podendo variar de dimensões nos saccos ou envoltorios do arroz. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1907.—Sociedade Anonyma Engenho Nacional.—*Alfred Buchheister*, presidente, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, do dia 5 de novembro de 1907.—O secretario interino *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.380 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.381

Sociedade Anonyma Engenho Nacional, estabelecida nesta praça á rua Frei Caneca n. 91, adopta, como distinctivo de sua qualidade de arroz com casca ou descascado de sua exclusiva propriedade, a marca junta que na forma da lei pede para ser achada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um triangulo tendo dentro do mesmo um outro triangulo menor e entre o espaço dos mesmos, nos lados, os dizeres «Sociedade Anonyma» e no espaço inferior a palavra «Engenho Nacional». Dentro do triangulo menor acham-se desenhadas duas estrellas, podendo variar de quantidade de estrellas e abaixo das mesmas a palavra «Patria». Emprega-se esta marca com tinta preta ou de cor, podendo variar de dimensões nos saccos ou envoltorios do arroz. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1907. Sociedade Anonyma Engenho Nacional, *Alfred Buchheister*, presidente, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 5 de novembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.381, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.382

A Empresa Caxambú, Lambary — Cambuquira, domiciliada nesta praça, á rua da Alfandega n. 20, representada pelos seus directores abaixo assignados, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela mesma empresa, para distinguir as suas aguas mineraes naturaes, sob aquellas denominações, a qual consiste no seguinte: um rotulo oblongo de forma oval, com as duas extremidades em sentido circular e margeado por um filete dourado e linha preta. O fundo do dito rotulo, é composto dos dizeres «Caxambú — Lambary — Cambuquira», em typos microscopicos, seguidamente repetidos

e em todo o rotulo. No alto e no centro, sobre uma tabella de fundo preto, ornamentada de arabesco, lê-se em typos brancos — «Empresa» — e, em linha curvilínea, na parte superior para a inferior, os dizeres em typos grandes e dourados — «Caxambú — Lambary — Cambuquira». Lateralmente ha dois circulos: um, á esquerda com as armas do Estado de Minas Geraes, relativo as aguas do Caxambú; e outro, á direita com a legenda em um triangulo: *Libertas quæ sera tamen*, e as iniciaes entrelaçadas e douradas «L. e C.» Acima desses circulos, lê-se «Aguas Mineraes Naturaes do Estado de Minas Geraes—Brasil», e nas extremidades, duas grandes medilhas de Exposição de Roma—1903 e S. Luiz—1904, comprovando o seu uso pelos diplomas a este annexo, e no centro do rotulo, uma breve noticia do uso dessas aguas,—devidamente analysadas e indicadas nas molestias gastricas e em diversas outras, dos intestinos, fígado, rins, anemia, etc., etc. Uma pequena etiqueta em forma de laço, nas tres cores — azul, vermelha e verde, contem, em typos grandes e brancos, os nomes «Caxambú — Lambary — Cambuquira», que será adaptada nas garrafas que contem a sua directa procedencia, com as denominações: — *Fonte D. Pedro*, nas aguas de Caxambú; — *Fonte do Parque*, nas de Lambary; e *Fonte R. Werner*, nas de Cambuquira. A referida marca principal será applicada nas garrafas contendo o producto de qualquer das tres procedencias, com indicação da faixa respectiva, assim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir a mesma empresa os seus direitos de acondicionamento, propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1907.—Pela empresa—Caxambú, Lambary — Cambuquira, *Rocha Miranda*.—*Octavio Guimarães*. Os directores.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde, do dia 9 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.382, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de novembro de 1907. 4.167:152\$180

Idem do dia 19 :

Em papel.. 183:827\$273
Em ouro.... 127:687\$737 314:515\$010

4.481:637\$190

Em igual periodo de 1906 4.792:672\$345

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de novembro de 1907

Interior..... 62:551\$116

Consumo :

Fumo..... 2:427\$500
Bebidas..... 4:652\$000
Phosphoros.... 14.500\$000
Calçado..... 1:348\$000
Perfumarias... 256\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 162\$000
Cartas de jogar 330\$000
Chapeos..... 1:800\$000
Tecidos..... 3:000\$000
Registro..... 309\$000 28:806\$400

Extraordinaria..... 8:744\$828

Depositos..... 24\$000

Renda com applicação especial..... 461\$020

Total..... 100:587\$973

Renda dos dias 1 a 18 de novembro de 1907..... 946:249\$654

1.046:837\$127

Em igual periodo de 1906.... 1.052:934\$366

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscriçao dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da quinta secção desta Faculdade actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.840 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito civil e legislação comparada do direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e, no caso de impedimento, a inscriçao poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscriçao, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sciencias por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 1907.—O secretario, *Henrique Martins*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, hoje, 20 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a exames de Geometria Descriptiva e de Elementos de Architectura o desenho de ornatos, do 2º e 3º annos do curso geral, os seguintes alumnos:

Geometria Descriptiva

- 1 Antonio Edgar de Sousa Pitanga,
- 2 Eduardo Armando de Oliveira.
- 3 Henrique Campos Cavalheiro.

Elementos de Architectura decorativa

- 1 Armando Magalhães Corrêa.
- 2 Augusto José Marques Junior.
- 3 Carlos Dias Brandão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chalréa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento. e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço do projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1.ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2.ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.

5.º—Garo de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de Jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3.ª prova não será mais do que o desenvolvimento do projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chairo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1.ª vara criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber aos que o presente virem que, na forma do art. 97 § 1.º do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1905, lhe foram remetidas as listas abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados, e convida aos prejudicados a reclamarem contra a referida inscripção ou omissão, dentro dos 10 dias a contar da data abaixo mencionada.

Telegraphos

Castano Cesar de Campos (Dr.).
Euclides Barroso (Dr.).

Leopoldo Ignacio Weiss (Dr.).
Alberto Couto Fernandes (Dr.).
Francisco Bhering (Dr.).
Gabriel Villa Nova Machado (Dr.).
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho (Dr.).
Antonio Carlos de Arruda Beltrão (Dr.).
Major Eduardo Delouque.
José Fernandes Ribeiro da Costa.
Jorge Ricardo Grimer.
Julio de Mattos Corrêa.
Severiano Soares de Freitas.
Jacintho Alves da Silva.
Pamphilo José Alves de Oliveira.
Jeremias Baptista Garcia de Mello.
Edmundo Felix Tribouillet.
Arthur Corrêa de Mattos.
David Florencio de Masson.
Alberto Emilio do Amaral.
José Thomaz de Souza Pinto.
Ulysses dos Reis Araujo Góes.
Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.

Antonio José Alves Junior.
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Anselmo dos Santos Souza.
Clementino José Pereira de Castro.
Antonio Joaquim Puget.
Leopoldo José de Menezes.
Thomaz José Falco.
Raul Silva.

Lodovico Homem da Rocha.
José Augusto Martins.
Elyseo Vieira Fernandes.
João O'Dwyer.
Venencio de Figueiredo Neiva.
Honório José Alves.
José Couto de Oliveira.
Henrique Ignacio de Faria.
Braziliano Petra Padilha.
Boaventura José de Oliveira.
Carlos Marques Leite.
Candido Freire Junior.
Carlos de Souza Vianna.
Joaquim Ovidio da Silva Castro.
Augusto Diogo Tavares.
Pedro Freitas Gonçalves de Castro.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Carlos Frederico Crockett de Sá.
Arthur Napoleão Baptista.
Nicoláo Sampaio.
Ricard Lindgren.

Attila Pinheiro.
Edgard Barbosa de Barros.
Guilherme de Azambuja Neves.
José Cotta.
Raul Leite Borges.
Willibaldo Padilha.
Regulo Ramalho.
Cryssito Chaves Pajeles.
Alberto de Oliveira Figueiredo.
Luiz de Assis Mascarenhas.
Alvaro Augusto Martins.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
Armando de Mattos Corrêa.
João Alves Guimarães.
Cotia Sobrinho.
Annibal Pinto.
Americo do Espirito Santo.
Fontenelle.
João Baptista Couto de Oliveira.
Manoel Carneiro de Goffredo Soares.
Olegario do Prado Carvalho.
Tarso Queirolo Martins de Souza.
Henrique Baptista Mendes Salgado.
Americo Pompeo Monteiro de Barros.
Antonio Estanisláo de Almeida Cunha.
José Maria Duran.
Noé Marcial.
Carlos Brandão Junior.
João Thomaz Cardoso.
João José Freire.
João Coursell.
João Soares de Pinho.
Antonio Francisco Barbosa.
Elias José de Souza.

Geminiano Ribeiro França.
Cypriano Fructuoso de Vasconcellos.
Olegario de Mendonça Vasconcellos.
Joaquim Pinto Cerqueira.
Geraldino Gonçalves.
Julio Borges Monteiro.
Albino Martins Pereira.
Francisco Constançio de Mendonça.
José Ramos de Paiva.
Paulo Cornelio Strickkrott.
João Carlos Barbosa da Silva.
Bernardino Gomes Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Luiz Lourenço Schellhaso.
Carlos Tribul.
João Falque.
Prisco Pedro Rodrigues.
Francisco Fortunato de Andrade.
Christoph Frederich.
Adolph Johann Paepeke.
Francisco Gomes Pereira.
Leopoldo Dias Pinto.
Gregorio José de Lemos.
Otto Bergmann.
Francisco Izidoro do Souto Junior.
José Francisco da Silva Proença.
Manoel Julio Guimaraes.
José Furtado de Faria.
Eduardo José da Motta.
Pedro da Costa Carneiro.
Lucas Affonso.
João da Silva Pinto.
Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
Alfredo da Rocha Vianna.
Francisco da Rocha Vieira.
Bento Rodrigues Damasceno Salgado.
Alberto Valeriano Bento Ferreira.
Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
João Carlos Barboza da Silva Junior.
Sebastião Barros de Aguiar.
Arthur Pedro Borges.
Ataliba Antonio Barbosa.
José Ramos de Paiva Junior.
Christovão Cardoso Ramalho.
Luiz Lopes de Carvalho.
Joaquim Gonçalves Pereira.
Polydoro José Martins.
João Vicente da Silva Brandão.
Indegario Ferreira Coelho.
José Antonio de Oliveira Costa.
Celso Christiano Dezouart.
Carlos Augusto de Lima e Silva.
Francisco Baptista da Silveira.
Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.
Manoel Joaquim de Araújo Góes.
Alberto Duque Estrada Barros.
Alfredo Golodolhim Bandeira.
Nestor Serapião da Lena.
Adriano Corrêa Lyrio.
Theophilo Chrysanto de Faria.
Sancho Aguiar Botto de Barros.
Oscar Christiano de Oliveira.
José Hygino de Souza.
Frederico Marques dos Reis e Silva.
Alfredo de Lima Albuquerque e Mello.
Manoel Soares Pinto Junior.
João de Souza Cocoroca.
Francisco Paulo Storino.
Nicandro Coqueiro de Castro.
Augusto Gonçalves Marques.
Roméo Augusto Bormann Borges.
Alvaro José de Lacerda.
Alberto Fernandes da Silva.
Mario Silveira Barcellos.
Luiz da Silva Pinto.
Alfredo Alves da Rocha Cunha.
Alberto Ribeiro Peres Machado.
Leoncio Amando de Almeida.
José Camillo de Oliveira.
José Antonio Maia Brazil.
Eurydio Francisco de Souza.
Benedicto Antonio Mendes.
João Herculano Sove.
Gilberto Soares Pinto.
Rodolpho da Silveira Azevedo.
Antonio Mendes Tavares.
Frederico Carlos Duarte Nunes.

Mancel Vieira Pamplona.
Eduardo Moreira da Silva.
Pedro Bolato.
Honorio Arbutz da Cunha Leal.
Rodolpho Carlos Octaviano.
Deocleciano Ribeiro.
João Francisco de Miranda Santos.
Haroldo Golphim Bandeira.
Saturnino da Costa Campinas.
Luiz Basilio Peixoto.
Ildefonso de Albuquerque Silva Couto.
Luiz Odilon de Oliveira.
Caetano Brantão de Souza Junior.
Luiz da Silva Soares.
Abilio Brito.
Sebastião Guarany.
Paulo Marçal de Freitas.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Encas do Rêgo Barros Falcão.
João Augusto Neiva Junior.
Gabriel da Cunha Pimentel.
João Cesario de Andrade.
Joel Augusto da Silva.
Arlindo Teixeira da Cunha.
Oscar Azambuja.
José Godolphim Bandeira.
Guilherme Ferreira de Almeida Braga.
Wenceslão Ferreira Braga Junior.
Pedro Felix Marinho Falcão.
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
Mario do Oliveira Costa.
Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho.
Eduardo de Oliveira Bello.
Antonio Amancio Quaresma.
Eduardo Suzano Otten.
Nabuzardan da Silveira Azevedo.
Alfredo Fernandes Ayres da Silva.
José Claro de Menezes Mello.
Graccho Mario da Serra Freire.
José da Silva Riscado.
Optaciano Tatú.
João José da Silva.
Everardo João de Gouvêa.
Palmerio Mariano de Lemos.
Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
Luiz José de Barros Leite.
Ivanhoé Jorge da Silva.
Fernando Pacheco d'Ávila.
Wilfrido da Gama e Silva.
Elba Pinheiro Dias.
Alberto Moreira de Barros.
Raphael Pinto Ribeiro.
Olympio dos Santos Neves.
Benicio Ribeiro Dantas.
Francisco Bello da Fonseca Passos.
José de Araujo Lima.
Antonio Luiz de Mendonça Filho.
Deão Marinho Tavares Bastos.
Augusto Lessa Filho.
Aristides Mendes de Oliveira.
Celso Torres.
Joaquim Brasilino da Fonseca.
Osorio Bastos de Castro Lima.
Fenelon Nascimento.
Antonio Ferreira de Araujo.
Manoel Machado.
Paulino Martins Coelho de Almeida.
Amyntas de Assis.
Lauro da Veiga Jardim.
Julio Vergara.
Ronaldo Brazilino da Fonseca.
Samuel Gelb Correia de Araujo.
Virgilio Guedes Correia de Lima.
Francisco do Nascimento Barbosa.
Eurico da Costa Mendes.
Alfonso Deodoro d'Alencourt Fonseca.
Dr. João da Silva Nazareth.
Mathias José Pereira.
Pamphilo Laurindo Alves.
José das Neves.
Alfredo Pereira de Faria.
Domingos Ribeiro de Almeida.
Rodrigo Saavedra Durão.
Franklin Guimarães.
Heitor Guimarães.

Laboratorio Municipal de Analyses

Alvaro Alberto da Silva. (Dr.)
Pedro da Cunha.
José Moutinho dos Reis Filho.
Ernesto Crissiuma Toledo.
Aleixo Nobrega de Vasconcellos.
Dalmo Machado Silva.
Henrique Arthou.

Obras e Viação Federal

José Freire Parreiras Horta (Dr.).
José Diniz Villas Boas.
Leandro Alfredo Ribeiro da Costa (Dr.).
Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).
Francisco Maria Pedreira Ferreira.
Antonio José Caetano Junior.
José Ricardo de Moura.
Francisco de Carvalho.
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva.
Francisco Mausor Leal Vallim.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira do Carvalho.
Arthur Diniz Villas Boas.
José Ferreira da Silva Santos (Dr.).
Alfredo Aurelio de Figueiredo.

Carta Cadastral Municipal

Alfredo Americo de Souza Rangel (Dr.).
Manoel Francisco Niobey (Dr.).
Caetano Silvestro de Almeida (Dr.).
Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
Manoel Jacintho Nogueira Gama (Dr.).
Francisco de Araripe Macedo (Dr.).
Virissimo José de Mello (Dr.).
Orlando Corrêa Lopes (Dr.).
Americo Frederico da Rocha (Dr.).
Antonio Augusto de Souza Mendes (Dr.).
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda (Dr.).
Gastão Xavier.
Edmundo de Castro Goyana.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Candido Augusto Coelho da Rosa.
Alexandre Soares de Mello (Dr.).
Adolpho Pereira da Motta.
Manoel Ferreira de Araujo e Silva.
Manoel de Barros Barreto.
Bento José Victorino de Barros.
Mathias Pereira.
Augusto Carlos Moreira Guimarães (Dr.).
Boaventura Pinto Linger.
Alfonso Tavora.
José Bonifacio de Almeida Salles (Dr.).
Francisco de Paula Santiago.
Eugenio Barbosa de Barros.
Antenor de Veras Nascetes (Dr.).
Luiz Alvaro Bordini (Dr.).
João Gomes Vieira de Mello (Dr.).
Arthur Herculanio de Almeida.

Secretaria da Guerra

Manoel Fernandes Machado.
Mathias Teixeira da Cunha Junior.
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Wenceslão de Oliveira Bello.
Prudencio Cotegepe Milanez (Dr.).
Guilherme Antonio Lopes.
Valeriano Cezar de Lima (Dr.).
Samuel de Paula Cabral Velho.
Laurenio Lago.
Emilio Uzeia.
Mario do Soto Galvão.
Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.
João Calheiros Lins.
Alfonso Henriques de Lima Barreto.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Luiz Gustavo Vianna.
Ovidio Gomes da Silva Junior.

Biblioteca Municipal

Luiz Gonzaga Duque Estrada.
Alfonso Augusto Costa.
João Marinho Pereira Sampaio.
João Henrique Cezar.

Arthur Americo de Mattos.
João de Oliveira Porto.
Antonio José Ribeiro Junior.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Francisco Salles de Figueiredo.

Secretaria da Junta Commercial

Cezar Octaviano de Oliveira (Dr.).
Honorio Ernesto de Campos.
Alfredo Antonio Pinheiro.
João Hygino de Araujo.
Orlando Accioly Cahet.
Mario Soares Pinto.
Carlos Torres de Oliveira.
Horacio Pestana de Azuiar.
Herculano de Mello Fragozo.
Rodolpho Ferreira da Silva.

Thesouraria Geral do Thesouro Federal

Francisco Fonseca.
Eugenio Gaudie Ley.
João Rodrigues da Fonseca.
Raul de Almeida.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimaraes.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido. (Dr.)
Ernesto Bernardes da Silva.
Carlos Theodoro da Costa Bracanto.

Pagadoria do Thesouro Federal

Frederico Julio da Silva Tranqueira.
Joaquim Francisco Borges.
Bernardo Hilarião Alves da Silva.
Eduardo da Rocha Lima.
Rodolpho José Henriques.
Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.
Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
Hermogenes José Tavares.
Antenor Olympio de Siqueira.
Florianio Peixoto Filho.
Antonio Eustachio Coelho.
Roberto Leonidas Lapagesso.
Leonardo Henrique da Costa Netto.
Joaquim da Cruz Secco.
Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
Dominato Pinto Ribeiro.
Joaquim de Almeida Pinto.

Contabilidade do Thesouro Federal

Francisco Ferreira da Costa Junior.
João Cordovil Pires da Silveira.
Jovito Eloy.
Alberto José de Paula e Silva.
João Drumond Camargo.
Joaquim de Campos Maciel.
José Augusto Garcia de Souza.
Francisco Chagas Galvão.
José Edmundo da Costa Cunha.
Francisco Leão Cohn.
Antenor Augusto Corrêa.
Augusto Joaquim de Carvalho.
Americo Ferreira de Almeida.
Henrique Hor Meyll Alvares.
Eugenio Borel Bandeira.
Durval de Araujo Lima.
Adolpho Duarte de Souza.
Adolpho Camará Corrêa de Sá.
Alfredo José dos Santos.
Joaquim Carlos Vieira de Mello.
Armando de Oliveira Almeida.
Leopoldo Vossio Brigido.
Frederico Carlos da Cunha Junior.
José Alvaro de Oliveira Valladão.
Theotônio Wenceslão da Silveira.
Candido Costa.
Carlos Theodosio da Costa Brancanto.
Amandio de Noronha.
Sylvio de Oliveira.
Celso Augusto da Silveira.
João Alves da Visitação.
Antonio Alfonso Xavier Bagana.
Francisco José de Castro Pereira.
Antonio José Marques Zamith Junior.
José Augusto Corrêa.
João Ferreira da Costa.
José Belisario Lemos Cordeiro.

Sylvio Valontim de Oliveira.
Lauro Bransford.
José Soares Pereira.
Mario Gonçalves.
Genolph Freire da Fonseca.
Guilherme Raphael Possolo.
Jeronymo Medeiros da Rocha.
Carlos Augusto Naylor Junior (Dr.).
Antonio Ribeiro Ferreira.
Arthur Dias da Costa.
Francisco Victorino Xavier Brito.
Ricardo José da Silva Graça.
Francisco Corêa Leal.
Affonso Carvalho do Brito.
João Luiz da Costa Oliveira Junior.
Antonio Benedito da Veiga Jardim.
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
José Antonio de Carvalho Junior.
Flavio Martins Penna.
Affonso Duarte Ribeiro.
Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
Euclydes do Oliveira Aguiar.
Moysés de Miranda.
Ricardo Leão Quartim de Moura.

Hospicio Nacional de Alienados

Juliano Moreira (Dr.).
Francisco Claudio Sá Ferreira (Dr.).
Lucio Joaquim de Oliveira (Dr.).
Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima (Dr.).

Humberto Netto Gotuzzo (Dr.).
Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
José Chardinal de Arpenaus (Dr.).
Alvaro de Andrade Ramos (Dr.).
Dominos Alberto Niobey (Dr.).
Brúno Alvares da Silva Lobo (Dr.).
Rodolpho Chapot Prevost.
Antonio Dormund Martins.
Euzabio de Queiroz Mattoso Maia.
João Mello Mattos.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Augusto de Araujo Gonçalves.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Olympio Sobral de Azevedo Coutinho.
João Antonio Guimarães.

Laboratorio Nacional de Analyses

José Borges Ribeiro da Costa (Dr.).
Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.).
Luiz Antonio de Araujo Lima.
Julio Augusto de Aguiar Machado.
Herculano Calmon de Siqueira.
João Alves Baptista.
Carlos José Gonçalves Cardoso.
Pedro Mathens Junior.
Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
Alfredo Francisco Lopes.
José Cavalcanti Vieira (Dr.).
Oscar Vieira de Andrade.
Bolívar Bastos Ribeiro.
Octavio Alves Barroso.
Luiz Affonso de Faria.
Julio de Abreu Gomes.
José Honorio Menelik.
Homero Campista Junior.
Evaristo da Veiga e Souza.
Luiz Vieira Simões.
Alfredo de Lima e Souza.
Venancio Gonçalves.

Rendas Publicas do Thesouro Federal

Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza (Dr.).
Antonio Oscar Tavares da Costa.
Guilherme Nicoll.
Benedito Hypolito de Oliveira Junior.
Francisco dos Santos Marques.
João Evanrelista da Silva.
João Duarte Lisboa Serra.
João Caetano de Oliveira Azuiar.
Raul da Costa Prágana.
Antonio Salles.
José da Costa Vieira.

Pedro Duarte Muniz (Dr.).
Manoel Coelho de Souza Oliveira.
Elpidio João da Boamorte.
Antonio Gitiрана (Dr.).
José Adolpho Pereira de Amarante.
Raul de Moraes Cahet.
Bartholomeu de Sá e Souza (Dr.).
José Alves Carneiro.
Francisco Alves de Freitas.
Angelo de Oliveira Revilacqua (Dr.).
Lucas Monteiro de Almeida.
João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.

Arnolpho Nolasco Rezende (Dr.).
Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Dr. Victoriano Pereira de Barros.
Italo Petterle.
José Candido Costa.
Manoel do Carmo Ferreira Chaves.
Luiz Antonio Alves de Carvalho (Dr.).
Luiz de Menezes Machado.
Dr. Alvaro Augusto Moreira.
João Paulo da Cruz Romano.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo (Dr.).
José Bernardino Dias da Silva.
Ezydio Osorio Pereira da Motta.
Christiano do Valle (Dr.).
João Vieira Ferro (Dr.).
Antonio Alberto Maria de Araujo.

Caixa da Amortização

Manoel Candido Loão.
Luiz Carlos da Silva Peixoto.
João Pamphilo de Lima Ferreira.
Alexandre Pereira Lima.
Alfredo Lemos.
Francisco Samico.
Paulo de Aquino.
Carlos Simões Prata.
José Magessi.
Benevenuto da Oliveira.
Affonso Ramos Gomes.
Raymundo Leitão-Ferreira.
Laurenio Gelly.
Paulo Pyrrho.
José Armando Lins de Azevedo.
Decio Fernando Guimarães.
Nestor Augusto da Cunha.
Emilio da Silva Guimarães.
Alfredo Britto.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Octavio de Lima Tavares.
José Antonio Gonçalves Agra Junior.
Alberto da Costa.
Marciano Lazaro de Azevedo Silva.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Alberto de Barros Franco.
Antonio Gonçalves da Justa.
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Francisco Peixoto de Castro.
Manoel Saraiva de Carvalho.
José Pinto da Silva.
José de Lira e Oliveira.
João José da Silva.
Gustavo de Mello Alvim.
Dr. José Maria Velho da Silva.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Eduardo José de Macedo.
Luiz da Cunha e Silva.
Wenceslão Bernardino Freire de Menezes.
Manoel dos Santos.
Antonio Luiz Machado Junior.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Firmo de Faria Albernaz.
Waldemar de Andrade.
Reynaldo Costa Nogueira.
Antonio Barboza dos Santos.
Diniz de Souza Martins.
Joaquim dos Santos Rangel.
João Barboza dos Santos.
Eduardo Barboza dos Santos.
Amilcar de Lemos.
Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas.

Sub-Directoria da Contabilidade Municipal

Samuel Ferreira dos Santos.
Antonio dos Santos Neves.

Leooldino Alves Bastos.
João da Costa Barros Sayão.
Joaquim Liberalli Saldanha Marinho.
José Joaquim de Luna Freire.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Francisco Azenor de Noronha Santos.
José Ferreira Torres.
Joaquim de Mello Palhares.
Ubaldo Soares da Silva.
Theodomiro Penna Vieira.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Alfredo Vital de Oliveira.
Carlos Antonio da Veiga.
Alipio von Doellinger.
Antenor de Azevedo Marques.
José de Almeida Caracero.
Leopoldo de Albuquerque Sallos.
Arthur do Valle Guimarães.
Manoel Benning.
Archimedes Johnston Soutinho.
José Tertuliano de Moura.
Luiz Alves de Medeiros.
José da Costa Timotheo.
Raul Calazans Rodrigues.
Carlos Lesa de Vasconcellos.
Genaro de Souza Lemos.
Mario Cavalcanti.
Carlos Fonseca.
Moysés dos Santos Jacintho.
Henrique da Silva Araujo.
Annibal Gomes de Almeida.
Ernani Francisco Borges.
Horacio Viriato de Freitas.
João Salvador de Miranda.
Orlando Alves.
Alvaro Sayão.
Othello de Souza Caldas.

Sub-directoria das Rendas Municipaes

Carlos Florencio Fontes Castell.
Antonio Lopes da Silva Trovão.
Arthur Augusto Machado.
Firmino do Bomfim Duarte Camelleira.
Manoel José Pereira Guimarães.
Luiz Augusto dos Santos.
Augusto Cesar Boisson.
Alfredo Gutsmann Coelho.
Antonio da Silva Freire.
André da Silva Miguez.
Dalphino Carlos de Sá.
Euzenio Carlos de Carvalho Gama.
Francisco Martins Gonçalves.
Francisco Bueno Paes Leme.
Henrique Augusto Soares de Mello.
Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
Iturbide Esteves.
Izidro da Rocha Porto.
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
Joaquim Luiz Pizarro.
Joaquim Henrique Moreira Brandão.
João Guimarães Moniz.
João Saddock de Sá.
José Octavio Thedim Cresta.
José Vicente de Oliveira.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Oscar Cesar de Siqueira.
Octaviano Madureira do Pinho.
Taciano Accioly Monteiro.
Alfredo Varela.
Americo da Costa e Silva.
Carlos Simonin.
Ernesto de Faria.
Olympio Augusto da Luz.
Pedro Gonçalves da Rocha.
Thomaz Dall'Orto.
Lindolpho de Souza Neves.
Adolpho de Barros Albuquerque Sarmento.
Ernesto de Souza Mello Junior.
Amancio Torres.
Altamirano Jorgo Rangel.
Americo Cardoso.
Antonio Benedito Pires da Silva.
Guilherme Paranhos Velloso.
João Francisco Ribeiro.
João Baptista de Avellar Côrtes.
José Barbosa Rodrigues.

José Luciano Gomes,
José Peixoto Silva.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Manoel Maria de Moraes e Valle.
Miguel Alves da Fonte.
Raul Duprat.
Tancrelo Flores.
Rodolpho Julio da Silva.
Alberto Moreira Pinto.
Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
Alfredo de Oliveira.
José Serpa Monteiro Junior.
Gregorio Marques da Silva.
Miguel Pinto de Figueiredo.
Henrique Tinoco da Silva.
Encas de Moraes.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.
Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Alexandre Dias.
João Manoel de Andrade.
Lourenço Vianna.
Heitor Lobo.
Jayme Martins.
Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
João Francisco Velloso.
José Pereira de Araujo.
José Ribeiro de Lemos.
Justino José de Araujo.
Alvaro Xavier.
João Ponciano do Rosario.
Apolonio de Castilho Daltro.
Joaquim José de Aguiar Mariz.
Aroldo Nabor do Rego.
Joaquim José de Souza.
José de Araujo Coutinho Sobrinho.
Manoel Feliciano de Jesus Castilho.
Manoel Joaquim Nabor do Rego.
Justino José de Araujo Filho.

Obras e Viação da Prefeitura

Jeronymo Francisco Coelho. (Dr.)
Candido Alves Mourão do Valle. (Dr.)
José Dias Cupertino Durão. (Dr.)
Annibal Bevilacqua. (Dr.)
Lourenço Tavares. (Dr.)
Arthur de Miranda Ribeiro. (Dr.)
Affonso Vicente de Carvalho. (Dr.)
José Emygdio Pereira. (Dr.)
Eduardo de Alvaronga Peixoto. (Dr.)
Francellino Faria da Motta. (Dr.)
Tobias Corrêa do Amaral. (Dr.)
Bernardino Candido do Carvalho. (Dr.)
Armando Athayde Rangel. (Dr.)
Leopoldino Joaquim de Faria. (Dr.)
Emygdio José Ribeiro. (Dr.)
Oscar de Azevedo Marques. (Dr.)
Augusto Moreira de Barros do Oliveira Lima. (Dr.)
Cesar Augusto Borges. (Dr.)
Coriolano dos Reis Araujo Góes. (Dr.)
Narciso Ferreira da Silva Santos. (Dr.)
Fabiano da Gama Machado. (Dr.)
João da Costa Ferreira. (Dr.)
Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
Manoel do Amaral Segurado (Dr.).
Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
Carlos Gonçalves Penna (Dr.).
Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
Jeronymo Caetano Rabello (Dr.).
Eduardo Adolpho Backhenser (Dr.).
Victor Villot Martins (Dr.).
Floriano Corrêa de Crito.
Alfredo da Costa Pinheiro.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
Jeronymo José dos Santos Figueira.
José Francisco de Bastro (Dr.).
Miguel Austregesilo Rodrigues Lima (Dr.).
José Bezerra Cavalcanti (Dr.).
Rosauro Zanilvano Junior (Dr.).
Lucrecio Ferreira dos Santos (Dr.).
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior (Dr.).
Eugenio Torres de Oliveira (Dr.).
Armando de Godoy (Dr.).
Antonio Martins Arêas Leão (Dr.).
José Maria Goulart de Andrade (Dr.).
Heitor de Sá (Dr.).

Manoel Ribeiro de Almeida (Dr.).
Affonso Luiz Fernandes da Cunha (Dr.).
Augusto Guilherme Coelho.
Antonio Raphael de Almeida.
José Machado do Castro e Silva.
Antonio Francisco Teixeira do Vasconcellos.
Pedro Zamith.
Alfredo Burnier.
Antonio Vaurinini.
Vicente Leitão.
Victor Alexandre Cosme.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
José Pinto Machado.
João Emilio Biou.
Henrique Francisco da Silva.
Cypriano Cesar de Carvalho Lemos.
Claudionor Valle de Oliveira.
Augusto Cesar Malta de Campos.
Julio de Freitas Junior.
Joaquim Pereira de Souza Caldas.
Euclides Pereira Braz.
Gastão Duarte Pereira da Silva.
Basilio Teixeira Garcia.
Antonio Alves.
Joaquim José da Silva.
Arthur do Calasans.
Joaquim Antonio Terra Passos.
Oscar de Oliveira Nhror.
Mario Ferreira Godinho.
José Laborim Ferreira.
João Climaco Barreto.
Thomaz Vieira Cardoso.
João Joaquim Vieira.
José Joaquim de Paiva.
Manoel da Voiga Passos.
Frederico Salvador.
José Luiz Vianna.
Alecio Cesar Marques.
Bazilio Camara.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Aureliano Restier Gonçalves.
Luiz Manoel da Costa.
Herudino Maria Medeiros de Sá.
Alfredo do Araujo Gonçalves.
Arnaldo da Costa Braga.
Oscar Müller de Campos.

Instrução Publica Municipal

Leoncio Correia.
Abeilard Genes de Almeida Feijó.
Manoel Maria Nogueira Serra.
Christovão Izaias de Moraes Pinto.
Carlos Pinto Barreto.
Antonio Mueury Costa.
José de Souza Rocha.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
João Pedro Regazzi.
Heitor Gavinho Lopes da Costa.
Fortunato Campos de Medeiros.
Rodolpho Carlos Doria.
Armando Azurem Furtado.
João Carlos Leopoldo Garcez de Gralha (Dr.).
João Antonio Garcia.
Hermano Dutra e Mello.
João Victorino da Silveira e Souza Filho.
Alberto Gracie.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Arthur de Oliveira Maggioli (Dr.).
Augusto Jo é Ribeiro.
Eduardo Salamonde.
Elysis de Araujo (Dr.).
Eugenio Manoel Nunes.
Pabio Lopes dos Santos Luz (Dr.).
João Baptista da Silva Pereira (Dr.).
José Venerando da Graça Sobrinho.
Luiz Cirne Lima (Dr.).
Olavo Bilac.
Plinio de Freitas Araujo.
Virgilio Varzea.

Escola Normal

Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Bellarmino Franklin Baptista.
Antonio de Moura Castro Junior.

Henrique Teixeira Alves (Dr.).
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
Antonio Nogueira de Lacerda.
Hemeterio José dos Santos.
Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.).
Hugolino Ayres de Albuquerque (Dr.).
Arthur Higgins.
Olavo Freire da Silva.
Roberto Nunes Lindsay (Dr.).
José Joaquim do Carmo (Dr.).
Jayme Pombo Bricio Filho (Dr.).
Manoel Bomfim (Dr.).
Alfredo Gomes (Dr.).
Engenio dos Guimarães Rabello (Dr.).
Manoel Teixeira da Rocha.
Narciso Figueiras.
Leopoldo Adelino de Carvalho.
Amiro Barreto de Albuquerque Maranhão.
José Joaquim de Queiroz (Dr.).
Alfredo Coelho Barreto (Dr.).
José Verissimo Dias de Mattos.
Emilio Felix Anglada (Dr.).
Pedro Barreto Galvão (Dr.).
Carlos Oscar Lessa (Dr.).
Feliciano Pinheiro Bitencourt (Dr.).
Pedro José Pinto Peres.
João Soares Rodrigues (Dr.).

Pedagogium

Jo é Narciso Braga Torres.
Carlos Augusto Moreira da Silva.
José Getulio da Frota Pessoa (Dr.).
João Victor Regazzi.
José Pereira de Paiva.
Joaquim Silvestro Ramalho.
Cicero Ferreira Coutinho.
Avelino da Costa Jacques.
Sebastião Edmundo Marianno da Silva (Dr.).

Instituto Profissional Masculino

Alfredo Maggioli de Azevedo Maia (Dr.).
Torquato Vieira de Mesquita (Dr.).
Geraldo Luiz da Motta Freitas.
Luiz de Araujo (Dr.).
Augusto Valeriano Pinto
Arthur Neves Florim.
Milton Cruz (Dr.).
Curiacio Paulo Cabral e Silva.
Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
Candido Jorge Souher Barbosa (Dr.).
João Baptista da Costa.
José Maria de Medeiros.
Raphael Frederico.
Henrique José de Sá.
Francisco Braga.
Antonio Benevenuto Celine.
Resindo da Motta Paes.
Zeferino de Lemos.
Luiz Furtado (te niente).
Antonio Tavares da Costa.
João Ferreira da Rocha.
Julio Alberto Peixoto.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Arthur Pythagoras Foral Conrado.
Alfredo Genécio Corrêa.
Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho.
Manoel Janvrot.
Antonio José Teixeira da Cunha.
Antonio de Souza Cabral.
Arthur Galdino Leal.
Theodoro da Costa Almeida.
José Pinto da Fonseca Telles.
Luiz Locadio dos Santos.
José do Castro Leite.
José Bessa Alfredo de Carvalho.
José Antonio da Silva.
Hans Anton Frederick Martins.
Carlos Antão de Oliveira.
Antonio Servulo da Rocha.
Joaquim Pinto de Azevedo.
Antonio Lathier da Silva.
Cesar Leite de Freitas.
Alfredo Pinheiro Soares.
Arthur Rodrigues da Cunha.
Theophilo Martins de Azevedo.

Instituto Profissional Feminino

Clecio Tercio Tavares.
 João Mauricio da Costa Jobim.
 Luiz de Araujo (Dr.).
 José Antonio Gomes Junior.
 Agostinho Antonio da Silva.
 Nicoláo Teixeira.
 Eurico Luiz Belfort Quadros (Dr.).
 José de Medeiros e Albuquerque.
 Joaquim Abilio Borges (Dr.).
 Candido de Paiva Coelho (Dr.).
 Frederico Carlos da Costa Brito (Dr.).
 Francisco Rapp (Dr.).
 Hilario Peixoto.
 Gentil Feijó.
 Jasper Lafayette Harber.
 João Antonio de Azevedo.
 João Bernardo de Azevedo Coimbra (Dr.).
 Manoel Curvello de Mendonça (Dr.).
 Luiz Pedro Drago (Dr.).
 Fraucolino Cameo.
 Arthur Camillo.
 Alvaro Pinto Ribeiro.
 Paulino Martins Pacheco.
 Christiano Baptista Franco.
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro (Dr.).
 Manoel Gonçalves Corrêa.
 Carmem Sebastião Pegado.
 Horacio Rabello do Vasconcellos.
 Pedro da Cunha Souto Maior (Dr.).
 João José da Costa Junior.
 Luiz Carlos Zamith.
 Antonio Rodrigues da Silveira (Dr.).
 Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
 Alfredo Antonio da Costa.
 Antonio Hilário da Rocha.
 Aristides Drummond de Lemos.
 Augusto de Miranda.
 Aureliano Esperança de Andrade o Silva.
 Christiano Adolpho Dezouzart.
 Edmundo Pereira da Costa.
 João do Castro Lima e Silva.
 João José Rodrigues Vieira.
 José Soares Dias.
 Manoel Nicoláo Figueira.
 Pedro Manoel Borges.
 Augusto Pinto da Costa.
 Alfredo Pedroso Alves Magalhães.
 Arthur Lino de Campos.
 David José Lopes Filho.
 Durval Ribeiro de Pinho.
 Eurico Freire de Villalba Alvim.
 Dr. Fernando Manoel Nunes.
 Fernando da Silva Santos.
 Dr. Henrique de Souza Jardim.
 Isaias da Costa Ferreira.
 João Afro das Chagas.
 João Norberto Ferreira.
 Jorge Gomes Pereira.
 José Bonifacio de Araujo.
 José Cactano de Faria.
 Luiz Augusto Monteiro.
 Lydio Thomaz de Aquino.
 Manoel Duarte Moreira Junior.
 Manoel Ferreira Panasco de Araujo.
 Manoel Ribeiro Rosado.
 Mario Guedes de Carvalho.
 Paulo José Ribeiro.
 Rodolpho Lacer Brandão.
 Sebastião Benicio da Silva.
 Theophilo Moreira da Costa.
 Arthur dos Reis Carneiro.
 Antonio Francisco de Siqueira.
 Antonio Innocencio dos Reis.
 João Antunes Alves.
 Joaquim José Maggioni.
 José Nogueira Lara.
 Placido Meirelles de Almeida Reis.
 Thimotheo José Ribeiro de Andrade.
 João Paes Ferreira.

Pedagogium

Dr. Gastão Ruch.
 Dr. João Ribeiro.

Dr. Humberto Gotuzzo.
 Dr. Antonio Austregesilo.
 Dr. Roberto Gomes.
 Adriano Delpech.
 Antonio Mariano Alberto de Oliveira.
 Germano da Silva Casas.
 Honorato Ramos e Silva.

Diretoria do Ministerio Exterior

Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Pereira de Miranda.
 Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
 Arthur Eduardo Raoux Briggs.
 Arinos Ferreira Pinto.
 Americo Ventura Rodrigues.
 Carlos Ferreira de Araujo.
 Carlos Pinto da Costa.
 Ernesto Augusto Ferreira.
 Eugenio Ferraz de Abreu.
 Frederico Affonso Carvalho.
 Gregorio Pecegueiro do Amaral.
 Henrique Pecegueiro do Amaral.
 Henrique José de Saules.
 Herculano de Mendonça Cunha.
 José de Abreu Albano.
 José Maria de Campos Paradedda.
 José Antonio de Espinheiro.
 Joaquim Fernandes de Sá.
 João Ventura Rodrigues.
 Jaymo Macario Madureira.
 Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
 Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
 Lucillo Antonio da Cunha Bueno.
 Manoel Raymundo de Menezes.
 Miguel José da Costa.
 Napoleão Reys.
 Paulino José Soares Pereira.
 Raul Adalberto de Campos.
 Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.
 Vital do Espírito Santo Fontenelle.
 Zacarias de Góes Carvalho.

Arsenal de Guerra

Adaucto de Oliveira Bezerra.
 Americo Joaquim Lopes.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Augusto Soares da Costa Guimarães.
 Aprigio Alves de Menlonça.
 Antonio Soares da Rocha.
 Antonio de Araujo Pimenta.
 Antonio Francisco da Costa.
 Cactano Marques Canella de Oliveira.
 Carlos Frederico Portella.
 Cesar Augusto Sampaio.
 Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
 Eduardo Augusto Montandon.
 Fabricio Ferreira Neves.
 Francisco Mamede Lins Wanderley.
 Francisco José Carlos.
 Francisco Juvencio Sadock de Sá.
 Francisco Joaquim de Sant'Anna.
 Henrique Pereira da Silva.
 Henrique Gaspar Mendes.
 João Maria Moreira Guimarães.
 João Cantidiano Argollo Castro.
 João Climaco Pereira de Azevedo.
 João Francisco da Rocha.
 João José Tavares.
 José Joaquim Candido Junior.
 José Christiano de Castro Monteiro.
 José Anesio da Costa.
 José Fernandes Machado.
 José Alves Bezerra.
 Joaquim Antonio Freire de Andrade.
 Joaquim José Lopes da Silva.
 Joaquim Miguel Nery.
 Lourenço Antonio Alves.
 Mario Moutinho dos Reis.
 Manoel Accioly Lins Wanderley.
 Manoel Francisco Vieira Machado.
 Manoel José Pereira.
 Manoel Martins dos Santos Villela.
 Manoel Pereira Duarte.
 Manoel José Martins.
 Manoel Roberto da Silva.
 Manoel Couto da Silva.

Pedro de Alcantara do Couto Soares.
 Ricardo Pereira da Silveira.
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 Arthur Moreira da Silva.

Direcção de Saude do Exercito

Antonio Raymundo do R. Meirelles.
 Manoel Saraiva de Campos.
 Sebastião Garcia F. de Sá.
 Carlos Alberto Martins Coelho.
 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
 Domingos Magno Pereira da Silva.
 Leovigildo de Carvalho.
 Armando Durval A. de Castro.
 Alvaro de Castro.
 Joaquim Barbosa Pinto.

Contabilidade da Guerra

Antonio Alves de Mello Carlos.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Alberto Freire da Silva.
 Alberto de Castro Neves.
 Alfredo Ernesto de Souza.
 Augusto Carlos de Souza.
 Augusto Elycio de Souza.
 Azarias de Azevedo.
 Antenor Costa.
 Aurelio Frederico Pereira Lima.
 Carlos Joaquim Barbosa.
 Carlos Lafe Savão.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
 Ernesto Ferreira de Andrade.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
 Guilherme Magno da Silva.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 João Pio Alves da Silva.
 João Baptista Sebrão.
 João dos Santos Ferreira da Rocha.
 José Basilio Pyrrho.
 José Alves Chavantes.
 José Maria Gomes Braga.
 José Innocencio de Miranda.
 Joaquim Juvencio Petra de Barros.
 Joaquim Antunes Lopes Lemos.
 Jeronymo Braz das Trinas.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Lauriano Laurentino das Trinas.
 Lafayette Eugenio Valdolaro.
 Luxano Reis.
 Manoel Pindola da Costa.
 Manoel Raymundo Cordeiro.
 Mario da Silveira Lobo.
 Oscar Azambuja Neves.
 Raul de Souza Mege.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Tancredo Clodomiro R. de Vasconcellos.
 Victor da Costa Veloz.
 Nestor Fonseca.
 Alvaro Machado de Souza Brazil.

Secretaria da Justiça e Interior

Antonio Navarro da Fonseca.
 Bacharel Carlos Augusto Coelho.
 Eugenio Adolpho da Silveira Reis.
 João de Deus Mello Souza.
 João Joaquim da Fonseca.
 José de Araujo Coutinho Junior.
 José Rodrigues de Almeida Novaes.
 José Francisco Kahl.
 Mario Galvão de Maracajú.
 Miguel Pinto Vieira.
 Oscar Orlando Mouren.
 Bacharel Pello Joaquin da Costa Guedes.
 Victor Manoel Nunes.

Contabilidade da Justiça e Interior

Arthur Adaucto Castello Branco.
 Arthur Moreira Lima.
 Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
 Atilla do Souto Galvão.
 Cleantho Jequiricá.
 Eloy Guarany de Sampaio Góes.
 José Rodrigues Barbosa.
 José Vicente Gomes Flores Junior.

João de Carvalho e Souza.
Luiz Irineu Pereira da Silva.
Luiz Augusto Drummond Alves.
Luiz Ferreira Maciel.
Luciano Augusto de Oliveira.
Modesto Augusto de Oliveira.
Pedro Guedes de Carvalho.
Raymundo Pereira Caldas.
João de Oliveira Pereira Junior.
Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.
Francisco Bezerra de Menezes.

Fabrica de cartuchos e artefícios de guerra

Antonio Pereira da Silva.
Almerindo de Sá Couto.
Bertholino Faria de Mello.
Cícero Candido da Silveira Carvalho.
Cantídio Corrêa de Aguiar Curvello.
Carlos Augusto da Silva Graha.
Fidencio Pedrosa Barreto de Albuquerque.
Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa.
José Marcellino de Souza Marçal.
João Pimentel da Conceição.
Joaquim de Souza Campos.
Julio Cesar de Oliveira.
Luiz Augusto de Freitas Pereira.
Lucio da Costa Florim.
Leopoldo Alfonso Cesar da Costa.
Pedro Alvaro Domingues.
Processo Martiniano de Andrade Rosa.

Recbzdoria do Rio de Janeiro

Antonio Frazão Cantanheda.
Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
Antonio Nogueira da Gama.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Antonio Gualberto Nabor do Rego.
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Alberto de Alencastro Autran.
Agricola Gomes de Almeida.
Archimimo Francisco dos Santos Junior.
Adjalma Aguiar Alves Pereira.
Alfredo José Gonçalves.
Alfredo Seabra.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
Alfredo da Rocha Vianna.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Alfonso Monteiro de Barros.
Alexandre Leal.
Amaro da Silva Guimarães.
Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
Adalberto de Gusmão Jatahy.
Arthur Martins.
Armando Watson Cordeiro.
Arthur Guarani.
Amarico José Coelho Cintra.
Aggripino Xavier Pereira de Brito.
Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Clito Vaterino Pereira.
Carlos Antunes dos Santos.
Custodio Pereira do Carvalho.
Carlos Vieira Machado.
Carlos Vianna Bandeira.
Carlos de Souza Dantas.
Delphim Moreira da Silva.
Domingos de S. Thiago.
Dario de Oliveira.
Eugenio Marques da Silva.
Eugenio Agostini.
Elpidio Teixeira Garcia.
Felizardo Barreto Ribeiro.
Francisco de Paula Osorio.
Francisco de Paula Palhares Junior.
Francisco Antunes de Azevedo Guimarães.
Francisco de Britto Themudo Lessa.
Frederico da Silva Sauto.
Fernando José da Silva.
Fernando Ribeiro de Carvalho.
Fernando Barroso de Azevedo.
Graciliano Eugenio Muller.
Graciliano de Menezes.
Graciano dos Santos Pereira.
Honorio Anacleto da Silva.
Horacio Baptista Franco.
Hermano Eugenio Tavares.
Henrique Ignacio Guimarães.

Homembom Justo Cavalcanti.
Horacio da Costa Ferreira.
Julio de Santa Cruz Oliveira.
Juvenal Severino dos Reis.
João Paulo da Cruz Romano.
João Rodrigues Lins.
João Januario dos Santos Ramos.
João Virgilio de Carvalho.
João Bello de Mello Cunha.
João Borges Lagos.
João Rebello Gonçalves.
João Francisco Elliot.
João Zacharias Ferreira da Costa.
João Thomaz Marcondes de Mattos.
João Vieira da Luz.
José Estanislão da Fonseca Lopes.
José Augusto de Souza.
José Francisco Americo de Oliveira.
José Saturnino da Costa Pereira.
José Purpulinho Garcez.
José Borges Ribeiro da Costa Junior.
José Bellens de Almeida.
Luiz Feijó Reis.
Luiz Liberal.
Luiz Ferreira de Souza.
Luiz da Silva Reis.
Luiz Lucas Castello Branco.
Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.
Leopoldo Guanabara.
Leonel Mariano Serra.
Manoel Teixeira Coimbra.
Manoel Machado Guimarães.
Manoel Gonçalves Cunningham.
Manoel Alves da Cruz Rios.
Manoel Pereira Junior.
Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
Manoel Gomes de Almeida.
Miguel José Vaccani.
Miguel Joaquim de Castro Sobrinho.
Oswaldo do Valle Paiva.
Oscar de Souza e Silva.
Pedro Guedes de Carvalho Junior.
Pedro Milton Bastos.
Pedro Fernandes Moreira Magro.
Paulo de Oliveira Roxo.
Procopio Barreto Pinto.
Rufino José da Cunha.
Raul Guimarães.
Sergio Ferreira da Veiga.
Victorino José Pereira.
Verano Gomes Alonso de Almeida.
Vicente Aurélio da Silva Oliveira.
Waldemiro de Souza.
Abdenago Alves.
Epaminondas Xavier Pereira de Brito.
Saturnino Justo de Argollo e Castro.
José Gonçalves de Amorim.
Paulo Moreira de Ararape Macedo.
Edmundo Alfredo de Abreu.
Augusto dos Guimarães Peixoto.
João Xavier Lopes.
Alfredo Alvares Duarte de Azevedo.
Francisco do Paula Novaes.
Mario Barrozo.
Nominato do Couto e Silva.

(Continua.)

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral intencional, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 1º de Março n. 107, dia 18 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Visconde de Inhamã n. 87, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 74, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jogo da Bola n. 66, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 219, dia 18 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 10 E, dia 20 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 3 C, dia 20 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 12, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 14, dia 20 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 21, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 26, dia 20 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 28, dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 30, dia 20 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Mont'Alverne n. 33, dia 20 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua D. Declinda n. 2 B, dia 22 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Boa Vista n. 1, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Boa Vista n. 2, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Travessa Boa Vista n. 3, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. A 2, dia 22 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 2, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Travessa Souza Pinto n. 5, dia 22 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Travessa Souza Pinto n. 10, dia 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Rua Sara n. 19 A, dia 25 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Rua Carlos Gomes ns. 9 A e 9 B, dia 25 do corrente, ás 1/2 horas da tarde (fundos da estalagem n. A 19 da rua Sara);

Travessa Brito Teixeira n. C 1, dia 27 do corrente, á 1/2 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 1, dia 27 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 3, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa Brito Teixeira n. 5, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 B, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 31 A, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 35 minutos;

Rua João Cardoso n. 25, dia 27 do corrente, às 2 horas e 50 minutos;

Rua João Cardoso n. 23, dia 27 do corrente, às 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Cardoso n. 7, dia 27 do corrente, às 3 horas e 12 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Amostra de doce de côco. — A analyse revelou a presença do materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de anilina. — A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de corante amarelo. — A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de anilina verde. — A analyse demonstrou que a amostra é uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Amostra de corante amarelo (em solução). — A analyse demonstrou que a amostra é de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. J. P. Magalhães, á rua da Saude n. 110, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Amostra de uma combinação ammoniacal de sacharina. — A analyse revelou ser esta amostra nociva á saude.

Amostra de xarope de abacaxi. — A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Amostra de xarope de laranja. — A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Amostra de xarope de groselha. — A analyse revelou conter sacharina que é nociva á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Alexandre Costa & Comp., á rua de S. Pedro n. 152, e que analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Amostra de doce de abacaxi. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Amostra de doce de pecego. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios na fabrica do Sr. J. L. Martins, á rua dos Aniladas n. 19, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Chocolate delicia. — A analyse não revelou existencia de substancias nocivas;

Chocolate homoeopathico. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Cacão pulverizado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Canella da China. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Canella superior. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Chocolate de canella. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Chocolate de baunilha. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Canella pura de Ceylão. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Pimenta branca. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Café em pó. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, a fim de tomarem conhecimento das intimções que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barão de S. Felix n. 73 (laudo de vis- toria).

Rua Barão de S. Felix n. 69 (laudo de vis- toria).

Rua Barão de S. Felix n. 75 (laudo de vis- toria).

Rua Barão de S. Felix n. 122 (laudo de vis- toria).

Rua Dias da Silva n. 25.

Rua Dr. Bulhões n. 70.

Rua Castro Alves n. 5.

Rua da Praia das Saudades n. 90.

Rua Sorocaba entre os ns. 29 e 33 (ter-reno).

Rua Sorocaba n. 10.

Rua Senador Euzebio n. 176.

Rua Sara n. 21.

Rua Coronel Pedro Alves n. 14.
Rua da Saude n. 293.
Rua do Livramento n. 69.
Rua do Proposito n. 57.
Rua do Jogo da Bola n. 71.
Rua Acre n. 12.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vis- toria sanitaria que nellos vao ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 291, dia 21 do corrente ás 11 1/4 horas da manhã.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293 (barracão), dia 21 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.

Rua D. Anna Nery n. 160, dia 21 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde.

Rua Vieira da Silva n. 3 (esculagem), dia 21 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua do Alto n. 1, dia 23 do corrente ás 11 1/2 horas da manhã.

Rua Cesaria n. 2 (barracão), dia 23 do corrente ás 11 3/4 horas da manhã.

Rua Assis Carneiro n. 80 A, dia 23 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde.

Estrada Real de Santa Cruz n. 160, dia 23 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Maceio Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lázaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratiba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva Continental*, coronel.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote 37, com 8m,0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina dos Chagas

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supracitado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2ª

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de hi-

verem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pelos 8,00^m que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offerecida e a da medição—de 27\$240—, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis metros de terreno, com bemfeitorias, encontrado de mais no lote n. 87, á rua Dr. Felipe Cardoso, adquirido por Miguel Gomes de Oliveira, de Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, como tutor de sua neta Luiza de Assis Gonzaga, pela quantia de 4:000\$ em cinco apólices da divida publica

Por esta directoria se declara que, tendo Miguel Gomes de Oliveira pedido por aforamento o supracitado terreno, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com bemfeitorias á Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz, o aforamento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nonhum reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 31 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sapetiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros, das joias e do valor dado á pequena casa em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes:

	Fóro	Joa
Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz... e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno.	2\$200	25\$000
Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$300	10\$500
Pelo lote n. 10, no Caminho de Sapetiba....	2\$200	25\$00

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionais.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrencia publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifácio, largo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Nil'teroy, do terreno onde existiu o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que na mesma sessão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base á concorrência de que se trata; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignal-a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda, accetando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mesma escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importancia do preço da compra do lote ou lotes do terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionais poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Frente	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1.....	10 ^m ,80	24 ^m ,30	1:580\$000	Na rua José Bonifacio.
2.....	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:370\$000	Idem idem.
3.....	10 ^m ,00	18 ^m ,50	1:000\$000	Idem idem.
4.....	10 ^m ,00	20 ^m ,40	1:020\$000	Idem idem.
5.....	11 ^m ,40	22 ^m ,00	2:010\$000	Frente para o largo e a rua José Bonifacio.
6.....	12 ^m ,00	27 ^m ,50	1:620\$000	Na rua Guilherme Briggs.
7.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
8.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
9.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
10.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
11.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
12.....	15 ^m ,80	50 ^m ,80	2:650\$000	Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume
Total.....			22:300\$000	

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionais, 12 de novembro de 1907.—Christino do Valle, engenheiro zelador.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Faço publico que em sessões realizadas a 7, 8, 9 e 10 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.000 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

4	566	1.233	1.888	2.519	3.244	4.020	4.750	5.340	5.978	6.625	7.184	7.834	8.602	9.117
11	571	1.29	1.908	2.521	3.252	4.030	4.763	5.354	5.985	6.635	7.192	7.845	8.621	9.122
29	586	1.273	1.931	2.532	3.263	4.038	4.768	5.359	6.006	6.639	7.194	7.848	8.627	9.123
31	611	1.314	1.946	2.539	3.320	4.057	4.771	5.363	6.012	6.644	7.200	7.849	8.629	9.130
31	621	1.334	1.972	2.541	3.326	4.079	4.772	5.379	6.024	6.645	7.202	7.855	8.633	9.138
48	633	1.336	1.977	2.543	3.320	4.096	4.784	5.398	6.030	6.665	7.203	7.875	8.650	9.143
65	636	1.338	1.983	2.560	3.330	4.102	4.787	5.405	6.041	6.668	7.213	7.907	8.655	9.149
75	646	1.351	1.984	2.565	3.357	4.106	4.792	5.413	6.047	6.671	7.218	7.911	8.661	9.162
84	662	1.352	1.995	2.574	3.383	4.114	4.823	5.415	6.068	6.672	7.235	7.916	8.665	9.169
85	674	1.351	2.000	2.579	3.392	4.139	4.824	5.435	6.069	6.680	7.238	7.920	8.682	9.175
88	676	1.359	2.007	2.596	3.407	4.140	4.828	5.459	6.074	6.696	7.266	7.936	8.685	9.176
90	680	1.365	2.010	2.597	3.409	4.141	4.838	5.462	6.082	6.717	7.276	7.938	8.688	9.178
93	690	1.366	2.012	2.606	3.416	4.143	4.849	5.470	6.084	6.725	7.277	7.941	8.697	9.179
103	695	1.378	2.017	2.612	3.427	4.174	4.850	5.472	6.085	6.728	7.288	7.943	8.702	9.185
129	699	1.379	2.033	2.633	3.443	4.184	4.853	5.475	6.091	6.729	7.300	7.952	8.710	9.187
138	702	1.381	2.043	2.637	3.444	4.204	4.856	5.477	6.095	6.739	7.303	7.959	8.715	9.197
143	703	1.387	2.031	2.638	3.451	4.210	4.862	5.494	6.097	6.741	7.325	7.969	8.716	9.198
145	714	1.396	2.060	2.640	3.457	4.227	4.875	5.502	6.098	6.743	7.327	7.985	8.717	9.202
157	745	1.399	2.037	2.645	3.473	4.232	4.882	5.503	6.109	6.746	7.328	7.995	8.726	9.207
161	755	1.411	2.071	2.650	3.482	4.236	4.893	5.508	6.120	6.747	7.329	7.996	8.741	9.217
179	761	1.412	2.090	2.653	3.499	4.258	4.898	5.515	6.143	6.760	7.334	8.014	8.748	9.221
187	766	1.421	2.092	2.655	3.504	4.289	4.902	5.523	6.167	6.766	7.335	8.020	8.754	9.227
216	817	1.423	2.105	2.683	3.505	4.299	4.903	5.538	6.188	6.770	7.344	8.030	8.755	9.234
230	837	1.436	2.121	2.700	3.507	4.323	4.906	5.516	6.191	6.781	7.349	8.041	8.767	9.251
242	839	1.448	2.131	2.710	3.515	4.326	4.910	5.547	6.193	6.791	7.362	8.050	8.769	9.262
243	842	1.453	2.134	2.729	3.519	4.343	4.912	5.549	6.198	6.798	7.363	8.051	8.770	9.263
251	843	1.468	2.135	2.731	3.530	4.345	4.916	5.558	6.199	6.806	7.379	8.053	8.773	9.275
269	849	1.472	2.139	2.747	3.550	4.352	4.920	5.569	6.211	6.811	7.381	8.068	8.777	9.282
270	859	1.475	2.147	2.749	3.558	4.358	4.933	5.574	6.218	6.827	7.383	8.090	8.798	9.284
281	867	1.503	2.151	2.758	3.559	4.365	4.944	5.575	6.221	6.836	7.416	8.102	8.834	9.293
284	868	1.523	2.161	2.761	3.573	4.370	4.955	5.582	6.229	6.848	7.418	8.119	8.849	9.299
290	874	1.525	2.177	2.780	3.576	4.374	4.963	5.583	6.237	6.852	7.429	8.130	8.850	9.306
297	881	1.544	2.180	2.791	3.578	4.391	4.964	5.586	6.243	6.865	7.430	8.152	8.851	9.312
301	889	1.545	2.190	2.792	3.596	4.410	4.972	5.604	6.265	6.877	7.432	8.160	8.858	9.314
303	892	1.547	2.194	2.797	3.601	4.411	4.979	5.611	6.297	6.881	7.434	8.171	8.860	9.316
307	898	1.548	2.193	2.818	3.602	4.436	4.981	5.614	6.303	6.892	7.441	8.176	8.876	9.325
309	899	1.552	2.199	2.851	3.624	4.443	5.003	5.615	6.309	6.895	7.449	8.179	8.882	9.326
316	923	1.556	2.216	2.860	3.625	4.452	5.004	5.623	6.316	6.915	7.458	8.215	8.883	9.334
324	937	1.561	2.217	2.880	3.628	4.454	5.015	5.633	6.321	6.930	7.470	8.217	8.891	9.336
330	944	1.568	2.233	2.885	3.629	4.467	5.025	5.646	6.325	6.937	7.471	8.223	8.895	9.355
333	947	1.571	2.236	2.890	3.630	4.473	5.076	5.649	6.335	6.938	7.486	8.251	8.900	9.392
342	950	1.589	2.251	2.894	3.641	4.482	5.098	5.652	6.342	6.942	7.504	8.257	8.910	9.400
355	958	1.601	2.255	2.896	3.662	4.488	5.100	5.653	6.344	6.945	7.507	8.265	8.920	9.403
358	959	1.607	2.271	2.900	3.668	4.489	5.118	5.666	6.352	6.950	7.522	8.271	8.925	9.406
381	962	1.612	2.286	2.911	3.672	4.499	5.119	5.671	6.358	6.953	7.524	8.273	8.926	9.417
335	971	1.622	2.289	2.921	3.674	4.511	5.121	5.681	6.369	6.965	7.525	8.306	8.938	9.418
383	975	1.632	2.299	2.932	3.675	4.516	5.132	5.684	6.375	6.972	7.526	8.317	8.942	9.432
407	988	1.633	2.309	2.934	3.683	4.517	5.136	5.704	6.378	6.985	7.529	8.339	8.947	9.448
414	999	1.636	2.311	2.955	3.688	4.518	5.147	5.728	6.382	6.987	7.532	8.347	8.948	9.452
417	1.006	1.647	2.324	2.956	3.691	4.535	5.149	5.734	6.387	7.003	7.533	8.348	8.955	9.457
419	1.015	1.664	2.332	2.967	3.706	4.539	5.154	5.752	6.391	7.027	7.569	8.359	8.956	9.472
421	1.044	1.674	2.352	2.999	3.711	4.540	5.161	5.756	6.414	7.032	7.580	8.387	8.958	9.491
423	1.055	1.678	2.358	3.023	3.714	4.548	5.164	5.763	6.423	7.037	7.586	8.395	8.965	9.492
436	1.056	1.683	2.363	3.037	3.726	4.550	5.169	5.794	6.431	7.045	7.590	8.404	8.967	9.510
458	1.055	1.684	2.368	3.046	3.728	4.558	5.174	5.808	6.433	7.064	7.598	8.418	8.973	9.512
459	1.058	1.687	2.374	3.050	3.739	4.562	5.194	5.809	6.457	7.067	7.600	8.424	8.974	9.513
461	1.072	1.691	2.376	3.058	3.743	4.565	5.216	5.812	6.465	7.070	7.627	8.429	8.981	9.522
465	1.104	1.704	2.381	3.072	3.747	4.566	5.230	5.826	6.487	7.071	7.629	8.440	8.989	9.527
468	1.106	1.705	2.388	3.076	3.753	4.574	5.232	5.833	6.498	7.072	7.636	8.445	8.991	9.561
469	1.110	1.713	2.390	3.088	3.755	4.580	5.260	5.847	6.505	7.079	7.657	8.449	8.993	9.565
478	1.124	1.733	2.395	3.090	3.784	4.583	5.262	5.853	6.509	7.086	7.659	8.473	8.997	9.576
483	1.131	1.734	2.417	3.093	3.797	4.589	5.265	5.854	6.524	7.094	7.660	8.490	9.012	9.581
487	1.133	1.741	2.425	3.106	3.804	4.617	5.277	5.859	6.533	7.095	7.679	8.492	9.016	9.597
489	1.138	1.764	2.435	3.136	3.812	4.623	5.280	5.862	6.536	7.122	7.688	8.505	9.018	9.608
494	1.143	1.766	2.451	3.165	3.831	4.627	5.282	5.884	6.539	7.123	7.697	8.509	9.023	9.616
495	1.149	1.781	2.461	3.174	3.848	4.633	5.288	5.903	6.560	7.127	7.708	8.510	9.029	9.618
497	1.172	1.800	2.470	3.177	3.860	4.649	5.293	5.911	6.561	7.140	7.710	8.521	9.033	9.622
503	1.180	1.820	2.472	3.185	3.894	4.658	5.296	5.921	6.564	7.154	7.712	8.533	9.055	9.626
505	1.208	1.828	2.495	3.191	3.898	4.666	5.304	5.937	6.567	7.157	7.718	8.538	9.073	9.637
516	1.216	1.839	2.498	3.201	3.902	4.684	5.311	5.944	6.574	7.164	7.723	8.559	9.074	9.647
521	1.244	1.849	2.503	3.216	3.917	4.686	5.315	5.946	6.579	7.165	7.730	8.570	9.077	9.660
531	1.246	1.870	2.509	3.219	3.963	4.705	5.320	5.948	6.580	7.173	7.752	8.576	9.093	9.663
553	1.259	1.875	2.511	3.221	3.965	4.723	5.326	5.966	6.593	7.177	7.803	8.577	9.096	9.664
557	1.261	1.876	2.516	3.225	4.007	4.724	5.332	5.973	6.598	7.179	7.816	8.581	9.102	9.666
562	1.232	1.882	2.518	3.242	4.022	4.746	5.336	5.976	6.613	7.182	7.829	8.588	9.110	9.668

9.681	10.404	11.174	11.981	12.901	13.866	14.579	15.410	16.089	16.710	17.463	18.362	19.073	19.837	20.645
9.691	10.407	11.185	11.988	12.913	13.873	14.581	15.413	16.090	16.716	17.475	18.369	19.078	19.850	20.661
9.740	10.409	11.192	11.993	12.921	13.897	14.582	15.421	16.091	16.722	17.483	18.374	19.086	19.855	20.664
9.745	10.420	11.221	11.997	12.923	13.912	14.584	15.443	16.094	16.727	17.502	18.387	19.089	19.862	20.666
9.747	10.431	11.231	12.001	12.936	13.916	14.591	15.453	16.102	16.729	17.511	18.390	19.091	19.871	20.681
9.754	10.447	11.232	12.017	12.939	13.920	14.593	15.482	16.114	16.735	17.520	18.403	19.107	19.882	20.698
9.762	10.456	11.244	12.022	12.951	13.934	14.611	15.489	16.139	16.766	17.528	18.403	19.109	19.885	20.707
9.763	10.464	11.246	12.023	12.974	13.967	14.623	15.490	16.151	16.769	17.529	18.416	19.110	19.894	20.709
9.768	10.482	11.259	12.027	12.994	13.968	14.626	15.492	16.152	16.775	17.531	18.417	19.116	19.905	20.713
9.798	10.493	11.267	12.032	13.025	13.976	14.629	15.493	16.158	16.783	17.534	18.419	19.126	19.917	20.723
9.810	10.496	11.275	12.092	13.038	13.981	14.641	15.494	16.160	16.788	17.538	18.427	19.131	19.928	20.726
9.812	10.499	11.281	12.110	13.045	13.984	14.648	15.496	16.162	16.800	17.547	18.431	19.132	19.940	20.732
9.842	10.514	11.311	12.142	13.049	13.996	14.671	15.503	16.163	16.806	17.559	18.441	19.147	19.951	20.759
9.849	10.536	11.334	12.144	13.061	14.001	14.672	15.503	16.182	16.827	17.560	18.444	19.153	19.954	20.763
9.852	10.545	11.336	12.150	13.073	14.005	14.673	15.507	16.184	16.844	17.565	18.445	19.157	19.967	20.788
9.855	10.569	11.338	12.167	13.077	14.014	14.676	15.510	16.195	16.875	17.606	18.452	19.161	19.971	20.803
9.863	10.565	11.340	12.171	13.087	14.018	14.689	15.519	16.201	16.878	17.617	18.478	19.162	19.978	20.809
9.875	10.579	11.351	12.174	13.102	14.020	14.710	15.541	16.207	16.901	17.639	18.494	19.168	19.982	20.810
9.879	10.600	11.375	12.180	13.103	14.031	14.728	15.552	16.230	16.903	17.670	18.495	19.173	20.002	20.812
9.880	10.623	11.381	12.181	13.124	14.035	14.740	15.554	16.231	16.908	17.673	18.518	19.179	20.037	20.823
9.883	10.630	11.388	12.182	13.142	14.038	14.743	15.558	16.245	16.929	17.680	18.536	19.184	20.055	20.824
9.897	10.655	11.388	12.189	13.158	14.039	14.752	15.581	16.259	16.933	17.693	18.537	19.207	20.074	20.845
9.904	10.662	11.399	12.191	13.166	14.040	14.761	15.583	16.267	16.935	17.705	18.543	19.216	20.078	20.853
9.917	10.672	11.421	12.196	13.178	14.043	14.762	15.583	16.275	16.938	17.709	18.567	19.204	20.084	20.88
9.936	10.680	11.426	12.202	13.184	14.044	14.767	15.602	16.276	16.941	17.719	18.580	19.328	20.088	20.863
9.942	10.682	11.429	12.205	13.194	14.057	14.781	15.612	16.282	16.949	17.722	18.584	19.354	20.101	20.864
9.944	10.698	11.433	12.221	13.205	14.059	14.782	15.627	16.286	16.946	17.728	18.587	19.372	20.107	20.869
9.950	10.700	11.417	12.225	13.215	14.055	14.792	15.642	16.295	16.974	17.745	18.594	19.387	20.121	20.895
9.952	10.718	11.450	12.238	13.227	14.072	14.795	15.644	16.299	16.993	17.746	18.606	19.388	20.128	20.913
9.954	10.721	11.457	12.240	13.228	14.083	14.810	15.648	16.329	17.000	17.760	18.610	19.399	20.145	20.934
9.964	10.738	11.471	12.244	13.232	14.090	14.827	15.652	16.335	17.009	17.775	18.615	19.405	20.163	20.945
9.985	10.743	11.484	12.251	13.237	14.092	14.828	15.654	16.345	17.019	17.777	18.621	19.410	20.187	20.958
10.093	10.745	11.512	12.263	13.241	14.093	14.831	15.658	16.349	17.022	17.792	18.629	19.418	20.198	20.977
10.097	10.747	11.519	12.265	13.248	14.098	14.845	15.664	16.354	17.035	17.805	18.633	19.431	20.205	21.012
10.017	10.762	11.540	12.291	13.255	14.105	14.846	15.669	16.358	17.045	17.809	18.634	19.435	20.209	21.013
10.039	10.767	11.545	12.293	13.259	14.117	14.854	15.677	16.362	17.057	17.818	18.645	19.447	20.211	21.015
10.055	10.785	11.555	12.301	13.263	14.119	14.855	15.678	16.375	17.067	17.821	18.648	19.451	20.226	21.016
10.064	10.803	11.556	12.307	13.266	14.123	14.877	15.685	16.380	17.078	17.826	18.649	19.452	20.236	21.017
10.065	10.817	11.575	12.310	13.270	14.126	14.879	15.707	16.383	17.089	17.835	18.652	19.462	20.239	21.025
10.072	10.822	11.600	12.332	13.274	14.165	14.885	15.717	16.386	17.071	17.851	18.653	19.477	20.245	21.031
10.073	10.824	11.620	12.359	13.275	14.168	14.887	15.727	16.402	17.078	17.865	18.658	19.484	20.263	21.033
10.083	10.835	11.621	12.369	13.288	14.213	14.892	15.739	16.405	17.102	17.881	18.668	19.491	20.287	21.047
10.097	10.840	11.631	12.379	13.345	14.218	14.903	15.740	16.406	17.117	17.887	18.684	19.513	20.289	21.090
10.099	10.842	11.615	12.390	13.346	14.228	14.911	15.748	16.408	17.152	17.901	18.697	19.523	20.292	21.093
10.127	10.855	11.647	12.405	13.350	14.230	14.912	15.755	16.415	17.153	17.905	18.699	19.537	20.301	21.094
10.128	10.858	11.649	12.408	13.355	14.231	14.922	15.762	16.419	17.160	17.908	18.706	19.539	20.308	21.097
10.139	10.862	11.657	12.426	13.359	14.240	14.936	15.766	16.425	17.171	17.912	18.709	19.544	20.313	21.122
10.139	10.863	11.663	12.438	13.372	14.268	14.940	15.770	16.427	17.181	17.910	18.721	19.550	20.319	21.130
10.150	10.870	11.664	12.447	13.394	14.286	14.941	15.780	16.432	17.186	17.946	18.725	19.561	20.326	21.132
10.151	10.871	11.674	12.452	13.418	14.287	14.944	15.781	16.442	17.204	17.956	18.732	19.563	20.327	21.133
10.159	10.874	11.686	12.455	13.421	14.288	14.947	15.784	16.451	17.214	17.957	18.770	19.574	20.331	21.146
10.161	10.890	11.702	12.482	13.444	14.291	14.952	15.795	16.455	17.216	17.962	18.774	19.579	20.343	21.157
10.172	10.893	11.703	12.483	13.449	14.323	14.965	15.804	16.469	17.227	17.966	18.775	19.580	20.347	21.164
10.186	10.913	11.706	12.491	13.451	14.325	14.992	15.809	16.480	17.234	17.970	18.785	19.594	20.348	21.192
10.188	10.916	11.708	12.500	13.474	14.328	14.994	15.816	16.483	17.235	17.981	18.788	19.606	20.351	21.197
10.189	10.921	11.727	12.509	13.475	14.312	15.010	15.823	16.496	17.238	17.986	18.789	19.613	20.377	21.219
10.207	10.934	11.734	12.539	13.483	14.344	15.014	15.833	16.503	17.241	18.011	18.793	19.614	20.393	21.222
10.209	10.958	11.743	12.564	13.492	14.340	15.023	15.840	16.505	17.243	18.032	18.804	19.619	20.411	21.223
10.211	10.962	11.760	12.570	13.510	14.352	15.040	15.845	16.507	17.255	18.050	18.830	19.622	20.422	21.287
10.218	10.966	11.785	12.576	13.515	14.357	15.032	15.853	16.515	17.290	18.051	18.843	19.623	20.430	21.290
10.219	10.971	11.786	12.589	13.551	14.371	15.072	15.871	16.524	17.300	18.058	18.851	19.642	20.436	21.312
10.223	10.979	11.800	12.609	13.557	14.378	15.077	15.890	16.531	17.305	18.060	18.854	19.647	20.440	21.325
10.226	10.989	11.803	12.613	13.555	14.389	15.110	15.903	16.534	17.314	18.070	18.857	19.650	20.442	21.328
10.239	11.000	11.805	12.638	13.580	14.401	15.119	15.912	16.541	17.323	18.080	18.867	19.655	20.451	21.329
10.241	11.009	11.806	12.661	13.583	14.403	15.134	15.931	16.543	17.327	18.086	18.870	19.657	20.457	21.335
10.241	11.014	11.809	12.672	13.591	14.405	15.136	15.945	16.546	17.331	18.092	18.874	19.661	20.461	21.360
10.251	11.015	11.810	12.678	13.598	14.416	15.141	15.958	16.549	17.333	18.106	18.889	19.665	20.471	21.367
10.254	11.021	11.811	12.684	13.603	14.428	15.162	15.959	16.550	17.336	18.157	18.892	19.679	20.485	21.385
10.256	11.023	11.828	12.690	13.612	14.430	15.163	15.976	16.564	17.339	18.160	18.907	19.690	20.488	21.388
10.269	11.032	11.836	12.693	13.613	14.433	15.166	15.977	16.569	17.341	18.162	18.918	19.702	20.515	21.394
10.272	11.039	11.841	12.705	13.621	14.442	15.171	15.986	16.571	17.344	18.167	18.920	19.706	20.527	21.398
10.273	11.040	11.849	12.717	13.623	14.449	15.180	15.989	16.588	17.346	18.173	18.926	19.710	20.535	21.409
10.293	11.047	11.854	12.747	13.633	14.450	15.192	15.991	16.595	17.358					

21.489	22.495	23.29	24.052	24.821	25.447	26.077	26.708	27.703	28.950	29.595	30.255	31.032	31.987	32.689
21.50	22.499	23.25	24.05	24.822	25.451	26.116	26.805	27.708	28.953	29.600	30.256	31.065	31.933	32.695
21.509	22.503	23.284	24.065	24.823	25.472	26.119	26.824	27.722	28.965	29.610	30.281	31.066	31.936	32.701
21.527	22.511	23.285	24.072	24.832	25.473	26.120	26.839	27.726	28.970	29.612	30.304	31.078	31.954	32.712
21.555	22.530	23.299	24.093	24.834	25.477	26.125	26.841	27.729	28.990	29.615	30.305	31.080	31.997	32.719
21.569	22.533	23.307	24.106	24.843	25.486	26.131	26.841	27.733	29.000	29.629	30.320	31.112	32.005	32.744
21.573	22.536	23.321	24.107	24.844	25.487	26.140	26.847	27.741	29.004	29.637	30.326	31.115	32.011	32.749
21.575	22.545	23.324	24.109	24.841	25.500	26.157	26.872	27.762	29.008	29.642	30.334	31.120	32.030	32.769
21.581	22.550	23.343	24.111	24.865	25.512	26.165	26.875	27.782	29.009	29.643	30.342	31.123	32.053	32.779
21.590	22.551	23.357	24.117	24.873	25.515	26.167	26.899	27.788	29.013	29.644	30.358	31.126	32.074	32.796
21.610	22.559	23.361	24.121	24.882	25.523	26.176	26.904	27.790	29.019	29.651	30.351	31.159	32.080	32.805
21.621	22.570	23.37	24.144	24.895	25.525	26.186	26.914	27.793	29.034	29.663	30.383	31.164	32.083	32.811
21.635	22.576	23.73	24.146	24.896	25.540	26.188	26.916	27.799	29.046	29.675	31.389	31.180	32.084	32.812
21.639	22.591	23.378	24.148	24.904	25.544	26.191	26.931	27.807	29.048	29.702	30.391	31.191	32.089	32.818
21.641	22.629	23.398	24.170	24.910	25.545	26.193	26.936	27.813	29.054	29.707	30.397	31.205	32.099	32.820
21.649	22.658	24.431	24.181	24.914	25.549	26.198	26.961	27.821	29.071	29.715	30.425	31.215	32.102	32.826
21.681	22.673	23.433	24.189	24.924	25.58	26.199	26.964	27.835	29.075	29.717	30.434	31.224	32.110	32.833
21.685	22.680	23.440	24.190	24.949	25.565	26.208	26.968	27.839	29.087	29.719	30.443	31.235	32.112	32.838
21.689	22.685	23.442	24.201	24.951	25.567	26.221	26.992	27.852	29.098	29.720	30.453	31.236	32.125	32.841
21.697	22.686	23.448	24.202	24.957	25.569	26.224	26.999	27.859	29.106	29.722	30.455	31.238	32.127	32.852
21.706	22.691	23.487	24.212	24.967	25.584	26.228	27.000	27.861	29.115	29.725	30.467	31.248	32.133	32.863
21.707	22.721	23.489	24.213	24.977	25.585	26.232	27.054	27.862	29.118	29.727	30.490	31.282	32.135	32.866
21.748	22.732	24.504	24.232	24.976	25.586	26.238	27.076	27.875	29.121	29.733	30.511	31.283	32.145	32.879
21.751	22.737	23.506	24.233	24.983	25.588	26.258	27.093	27.876	29.123	29.736	30.521	31.293	32.155	32.884
21.773	22.745	23.510	24.244	24.987	25.617	26.259	27.097	27.894	29.140	29.742	30.523	31.304	32.171	32.888
21.782	22.755	23.525	24.247	24.999	25.618	26.267	27.114	27.918	29.150	29.751	30.528	31.315	32.174	32.890
21.788	22.758	23.527	24.278	25.002	25.621	26.284	27.123	27.926	29.156	29.755	30.545	31.320	32.198	32.894
21.795	22.763	23.544	24.297	25.010	25.625	26.286	27.130	27.941	29.168	29.756	30.549	31.329	32.204	32.907
21.800	22.781	23.547	24.308	25.013	25.627	26.287	27.132	27.948	29.170	29.762	30.551	31.335	32.217	32.930
21.803	22.786	23.556	24.312	25.021	25.631	26.289	27.161	27.961	29.190	29.774	30.557	31.343	32.221	32.950
21.805	22.792	23.566	24.323	25.035	25.631	26.290	27.179	27.984	29.193	29.779	30.578	31.344	32.224	32.955
21.818	22.803	23.610	24.328	25.039	25.639	26.309	27.190	27.998	29.198	29.781	30.591	31.366	32.234	33.017
21.813	22.820	23.615	24.333	25.049	25.643	26.312	27.204	28.002	29.206	29.793	30.598	31.368	32.235	33.044
21.819	22.822	23.619	24.351	25.072	25.645	26.335	27.211	28.003	29.215	29.797	30.624	31.369	32.240	33.055
21.829	22.823	23.643	24.360	25.073	25.646	26.346	27.212	28.005	29.225	29.801	30.625	31.374	32.256	33.054
21.839	22.831	23.645	24.365	25.075	25.651	26.347	27.236	28.005	29.226	29.806	30.627	31.415	32.258	33.060
21.847	22.844	23.657	24.371	25.081	25.652	26.352	27.238	28.013	29.235	29.818	30.637	31.417	32.260	33.094
21.850	22.848	23.670	24.393	25.093	25.659	26.355	27.243	28.024	29.249	29.820	30.660	31.421	32.262	33.099
21.852	22.856	23.672	24.395	25.101	25.683	26.392	27.251	28.035	29.253	29.830	30.666	31.422	32.263	33.102
21.853	22.876	23.689	24.405	25.104	25.691	26.397	27.252	28.037	29.257	29.831	30.667	31.431	32.277	33.122
21.865	22.889	23.704	24.407	25.115	25.693	26.400	27.258	28.054	29.263	29.832	30.672	31.434	32.306	33.129
21.886	22.886	23.709	24.408	25.116	25.695	26.410	27.267	28.057	29.275	29.833	30.680	31.476	32.309	33.139
21.898	22.887	23.712	24.433	25.125	25.707	26.411	27.270	28.070	29.276	29.848	30.682	31.477	32.311	33.148
21.900	22.893	23.721	24.435	25.129	25.714	26.415	27.277	28.081	29.295	29.852	30.683	31.487	32.323	33.156
21.901	22.903	23.730	24.459	25.132	25.717	26.420	27.279	28.084	29.298	29.854	30.684	31.500	32.328	33.158
21.927	22.913	23.733	24.472	25.134	25.726	26.431	27.286	28.089	29.308	29.869	30.705	31.516	32.331	33.178
21.934	22.915	23.735	24.485	25.139	25.729	26.437	27.297	28.110	29.311	29.871	30.712	31.546	32.333	33.189
21.936	22.918	23.738	24.488	25.148	25.751	26.440	27.298	28.113	29.319	29.875	31.715	31.547	32.334	33.190
21.949	22.931	23.739	24.495	25.153	25.752	26.443	27.300	28.128	29.327	29.879	30.725	31.548	32.335	33.193
21.980	22.941	23.740	24.501	25.154	25.757	26.452	27.301	28.156	29.336	29.880	30.731	31.555	32.344	33.197
21.992	22.952	23.742	24.520	25.155	25.764	26.458	27.305	28.176	29.352	29.895	30.745	31.560	32.350	33.199
2.007	22.964	23.776	24.50	25.170	25.772	26.468	27.310	28.183	29.354	29.903	30.751	31.575	32.354	33.216
2.009	22.974	23.778	24.533	25.176	25.780	26.517	27.314	28.193	29.361	29.909	30.756	31.579	32.355	33.232
22.031	22.976	23.785	24.539	25.180	25.811	26.521	27.319	28.195	29.370	29.911	30.759	31.583	32.372	33.234
22.036	22.978	23.802	24.543	25.191	25.812	26.530	27.326	28.211	29.377	29.921	30.767	31.591	32.388	33.255
22.037	22.983	23.805	24.544	25.202	25.837	26.542	27.332	28.217	29.385	29.931	30.769	31.592	32.390	33.285
22.058	22.988	23.808	24.546	25.203	25.846	26.550	27.364	28.238	29.391	29.971	30.778	31.608	32.391	33.289
22.065	23.011	23.809	24.555	25.210	25.867	26.561	27.377	28.239	29.404	29.997	30.789	31.613	32.405	33.300
22.078	23.012	23.812	24.593	25.211	25.878	26.562	27.387	28.243	29.405	29.999	30.791	31.620	32.425	33.306
22.090	23.015	23.819	24.596	25.221	25.890	26.564	27.391	28.275	29.411	30.005	30.796	31.622	32.429	33.312
22.120	23.017	23.842	24.601	25.228	25.892	26.571	27.418	28.276	29.415	30.034	30.800	31.624	32.439	33.320
22.122	23.020	23.845	24.609	25.239	25.902	26.580	27.419	28.277	29.427	30.035	30.805	31.638	32.454	33.322
22.126	23.024	23.846	24.614	25.244	25.901	26.582	27.422	28.281	29.434	30.052	30.810	31.641	32.486	33.335
22.128	23.027	23.894	24.620	25.259	25.907	26.601	27.430	28.292	29.437	30.055	30.812	31.644	32.482	33.358
22.131	23.033	23.917	24.650	25.268	25.908	26.603	27.445	28.297	29.442	30.058	30.837	31.655	32.495	33.373
22.150	23.040	23.918	24.653	25.273	25.921	26.610	27.458	28.300	29.443	30.073	30.839	31.661	32.511	33.390
22.155	23.044	23.921	24.655	25.274	25.922	26.622	27.469	28.303	29.457	30.075	30.857	31.668	32.514	33.423
22.161	23.052	23.924	24.664	25.293	25.924	26.623	27.478	28.308	29.464	30.090	30.859	31.682	32.516	33.428
22.177	23.054	23.925	24.672	25.297	25.926	26.625	27.494	28.322	29.468	30.102	30.867	31.705	32.518	33.438
22.181	23.071	23.930	24.680	25.309	25.930	26.629	27.496	28.327	29.471	30.105	30.872	31.708	32.524	33.450
22.184	23.074	23.931	24.691	25.310	25.950	26.640	27.510	28.330	29.476	30.132	30.882	31.715	32.531	33.453
22.185	23.080	23.933	24.692	25.314	25.960	26.647	27.530	28.311	29.477	30.152	30.885	31.724	32.532	33.456
22.240	23.088	23.954	24.735	25.319	25.969	26.659	27.531							

33.719	31.818	35.544	36.270	36.983	37.616	38.451	39.258	39.911	41.031	41.699	42.519	43.193	44.277	44.923
33.741	31.817	35.560	36.278	36.995	37.618	38.453	39.282	39.918	41.038	41.708	42.523	43.209	44.285	44.925
33.743	31.850	35.569	36.282	36.997	37.619	38.463	39.284	39.922	41.046	41.736	42.553	43.215	44.303	44.931
33.755	31.855	35.583	36.285	37.017	37.621	38.472	39.285	39.928	41.053	41.759	42.561	43.217	44.328	44.948
33.764	31.874	35.597	36.288	37.031	37.625	38.481	39.287	39.929	41.066	41.774	42.564	43.223	44.338	44.950
33.773	31.881	35.599	36.292	37.036	37.632	38.489	39.289	39.945	41.078	41.785	42.566	43.225	44.351	44.953
33.800	31.886	35.602	36.296	37.035	37.645	38.501	39.296	39.952	41.080	41.790	42.585	43.222	44.354	44.969
34.039	31.866	35.602	36.318	37.061	37.648	38.508	39.302	39.969	41.089	41.794	42.590	43.239	44.357	44.967
34.044	31.862	35.608	36.318	37.072	37.662	38.515	39.311	39.985	41.090	41.805	42.591	43.297	44.333	44.969
34.046	31.910	35.615	36.336	37.075	37.667	38.518	39.315	39.992	41.091	41.814	42.592	43.318	44.364	44.985
34.047	31.917	35.618	36.337	37.076	37.689	38.527	39.318	39.998	41.094	41.828	42.595	43.323	44.366	44.992
34.053	31.918	35.627	36.343	37.079	37.709	38.547	39.351	40.010	41.101	41.829	42.598	43.326	44.368	44.997
34.058	31.925	35.636	36.347	37.082	37.715	38.550	39.35	40.013	41.106	41.834	42.604	43.328	44.377	45.009
34.072	31.933	35.641	36.353	37.084	37.717	38.557	39.364	40.029	41.111	41.844	42.604	43.333	44.385	45.024
34.073	31.937	35.645	36.355	37.086	37.719	38.585	39.376	40.031	41.119	41.849	42.615	43.347	44.390	45.032
34.074	31.959	35.646	36.358	37.091	37.723	38.594	39.383	40.043	41.121	41.852	42.627	43.351	44.395	45.031
34.081	31.999	35.651	36.360	37.092	37.748	38.595	39.393	40.045	41.122	41.858	42.643	43.362	44.401	45.040
34.088	31.977	35.658	36.370	37.118	37.758	38.609	39.405	40.048	41.130	41.863	42.648	43.374	44.411	45.056
34.123	31.981	35.665	36.378	37.123	37.761	38.612	39.406	40.059	41.133	41.866	42.649	43.387	44.429	45.059
34.131	31.992	35.668	36.38	37.128	37.774	38.618	39.407	40.059	41.141	41.870	42.659	43.414	44.430	45.083
34.145	35.002	35.673	36.384	37.132	37.776	38.632	39.412	40.069	41.150	41.878	42.653	43.442	44.436	45.112
34.189	35.023	35.674	36.387	37.133	37.777	38.661	39.428	40.101	41.156	41.879	42.669	43.444	44.444	45.116
34.188	35.025	35.674	36.443	37.134	37.800	38.667	39.446	40.108	41.159	41.883	42.688	43.514	44.473	45.128
34.203	35.029	35.677	36.451	37.169	37.801	38.672	39.448	40.121	41.162	41.890	42.677	43.534	44.477	45.129
34.211	35.033	35.690	36.458	37.168	37.811	38.678	39.454	40.131	41.170	41.899	42.677	43.537	44.485	45.131
34.218	35.043	35.695	36.459	37.171	37.830	38.684	39.459	40.135	41.171	41.903	42.684	43.542	44.486	45.133
34.229	35.045	35.705	36.466	37.175	37.831	38.692	39.470	40.155	41.180	41.907	42.691	43.546	44.497	45.144
34.230	35.045	35.707	36.469	37.178	37.838	38.701	39.474	40.165	41.187	41.918	42.694	43.548	44.501	45.159
34.236	35.049	35.712	36.482	37.179	37.843	38.706	39.475	40.169	41.191	41.921	42.707	43.556	44.515	45.167
34.289	35.058	35.722	36.491	37.194	37.841	38.715	39.478	40.177	41.204	41.932	42.711	43.552	44.521	45.170
34.294	35.061	35.733	36.498	37.197	37.865	38.734	39.502	40.180	41.212	41.938	42.714	43.565	44.528	45.177
34.300	35.062	35.745	36.500	37.200	37.868	38.737	39.520	40.206	41.217	41.948	42.719	43.570	44.529	45.183
34.316	35.065	35.754	36.505	37.203	37.877	38.738	39.521	40.239	41.222	41.953	42.725	43.603	44.532	45.184
34.331	35.078	35.769	36.512	37.208	37.878	38.763	39.523	40.244	41.227	41.974	42.732	43.619	44.552	45.193
34.343	35.079	35.772	36.514	37.221	37.887	38.765	39.535	40.272	41.229	41.977	42.738	43.643	44.568	45.204
34.352	35.093	35.776	36.522	37.229	37.911	38.772	39.537	40.273	41.247	41.978	42.743	43.650	44.588	45.205
34.356	35.095	35.783	36.532	37.239	37.914	38.780	39.542	40.292	41.259	41.981	42.761	43.702	44.589	45.214
34.373	35.101	35.816	36.512	37.253	37.937	38.784	39.545	40.308	41.274	41.991	42.776	43.709	44.593	45.220
34.383	35.109	35.821	36.551	37.255	37.940	38.786	39.548	40.335	41.275	42.000	42.778	43.711	44.605	45.241
34.388	35.117	35.832	36.559	37.270	37.942	38.793	39.550	40.348	41.285	42.012	42.798	43.716	44.621	45.244
34.389	35.118	35.845	36.562	37.284	37.946	38.800	39.552	40.372	41.287	42.019	42.808	43.722	44.624	45.247
34.391	35.143	35.870	36.568	37.287	37.948	38.807	39.570	40.382	41.298	42.020	42.817	43.733	44.634	45.260
34.406	35.171	35.871	36.579	37.289	37.949	38.808	39.580	40.393	41.301	42.028	42.819	43.741	44.639	45.265
34.420	35.176	35.882	36.594	37.298	37.953	38.810	39.586	40.391	41.302	42.030	42.833	43.748	44.641	45.270
34.422	35.204	35.890	36.597	37.299	37.961	38.831	39.589	40.418	41.304	42.040	42.843	43.749	44.674	45.289
34.424	35.211	35.896	36.598	37.301	37.967	38.832	39.591	40.432	41.313	42.048	42.852	43.770	44.679	45.281
34.429	35.218	35.920	36.607	37.302	37.983	38.819	39.595	40.441	41.314	42.060	42.856	43.772	44.692	45.282
34.433	35.226	35.922	36.618	37.306	37.989	38.853	39.601	40.511	41.324	42.066	42.866	43.790	44.693	45.291
34.435	35.239	35.927	36.622	37.307	38.004	38.858	39.611	40.521	41.334	42.065	42.874	43.822	44.694	45.302
34.436	35.237	35.933	36.630	37.311	38.033	38.859	39.620	40.525	41.337	42.109	42.888	43.851	44.701	45.307
34.452	35.241	35.980	36.634	37.321	38.042	38.869	39.641	40.548	41.341	42.110	42.893	43.857	44.709	45.312
34.465	35.248	35.985	36.665	37.331	38.044	38.875	39.648	40.569	41.374	42.121	42.901	43.858	44.717	45.314
34.471	35.266	36.002	36.668	37.334	38.066	38.889	39.677	40.575	41.381	42.128	42.905	43.860	44.721	45.322
34.478	35.270	36.005	36.685	37.339	38.055	38.908	39.678	40.599	41.384	42.175	42.908	43.874	44.722	45.335
34.486	35.271	36.022	36.695	37.343	38.066	38.909	39.681	40.614	41.396	42.180	42.917	43.896	44.727	45.354
34.488	35.276	36.025	36.699	37.345	38.073	38.912	39.681	40.620	41.401	42.202	42.918	43.908	44.746	45.361
34.491	35.288	36.029	36.703	37.353	38.084	38.921	39.688	40.641	41.404	42.232	42.929	43.922	44.750	45.362
34.496	35.301	36.038	36.726	37.361	38.089	38.952	39.694	40.659	41.405	42.244	42.939	43.949	44.759	45.376
34.540	35.303	36.039	36.757	37.366	38.092	38.973	39.701	40.679	41.409	42.246	42.942	44.001	44.769	45.382
34.541	35.306	36.042	36.758	37.385	38.093	38.975	39.703	40.683	41.413	42.251	42.949	44.006	44.761	45.384
34.548	35.317	36.058	36.761	37.393	38.116	38.989	39.707	40.714	41.416	42.257	42.953	44.020	44.762	45.390
34.553	35.318	36.064	36.762	37.403	38.127	38.992	39.710	40.728	41.422	42.260	42.955	44.058	44.765	45.398
34.570	35.329	36.067	36.763	37.421	38.139	38.995	39.725	40.729	41.427	42.273	42.977	44.061	44.768	45.402
34.575	35.337	36.080	36.770	37.422	38.157	38.999	39.728	40.740	41.429	42.278	42.986	44.100	44.769	45.411
34.583	35.346	36.100	36.787	37.432	38.158	39.017	39.731	40.755	41.440	42.279	43.010	44.104	44.777	45.420
34.599	35.361	36.104	36.802	37.436	38.161	39.021	39.738	40.770	41.442	42.295	43.019	44.118	44.797	45.421
34.607	35.364	36.112	36.805	37.449	38.161	39.041	39.746	40.775	41.449	42.312	43.024	44.121	44.799	45.426
34.609	35.366	36.115	36.808	37.464	38.168	39.052	39.755	40.785	41.451	42.315	43.057	44.143	44.801	45.432
34.611	35.374	36.120	36.810	37.467	38.171	39.059	39.774	40.814	41.456	42.319	43.059	44.154	44.815	45.435
34.625	35.387	36.126	36.814	37.476	38.184	39.064	39.777	40.818	41.458	42.332	43.061	44.158	44.830	45.443
34.635	35.389	36.138	36.816	37.487	38.185	39.067	39.780	40.819	41.459	42.34	43.066	44.161	44.847	45.444
34.633	35.409	36.144	36.823	37.497	38.195	39.068	39.781	40.827	41.460	42.341	43.069	44.163	44.848	45.445
34.657	35.422	36.143	36.824	37.504										

45.572	46.040	46.444	46.879	47.252	47.600	48.134	48.677	49.261	49.751	50.174	50.743	51.160	51.678	52.094
45.575	46.046	46.448	46.882	47.268	47.667	48.143	48.681	49.212	49.714	50.177	50.741	51.163	51.699	52.107
45.585	46.049	46.457	46.886	47.271	47.671	48.150	48.693	49.263	49.774	50.181	50.733	51.166	51.711	52.108
45.586	46.052	46.461	46.898	47.273	47.678	48.153	48.75	49.268	49.775	50.187	50.754	51.171	51.74	52.120
45.592	46.058	46.469	46.899	47.288	47.787	48.155	48.751	49.275	49.777	50.193	50.765	51.203	51.725	52.124
45.597	46.060	46.477	46.901	47.315	47.693	48.166	48.774	49.281	49.777	50.194	50.786	51.206	51.73	52.157
45.603	46.063	46.483	46.90	47.329	47.697	48.174	48.784	49.282	49.788	50.201	50.789	51.210	51.78	52.165
45.609	46.073	46.486	46.909	47.330	47.707	48.184	48.789	49.294	49.791	50.227	50.815	51.225	51.747	52.168
45.611	46.074	46.487	46.915	47.333	47.709	48.189	48.802	49.318	49.801	50.228	50.820	51.226	51.748	52.170
45.612	46.077	46.501	46.916	47.34	47.7	48.200	48.828	49.319	49.803	50.229	50.830	51.230	51.749	52.178
45.613	46.085	46.505	46.919	47.351	47.712	48.208	48.843	49.324	49.812	50.237	50.83	51.237	51.752	52.181
45.621	46.091	46.525	46.925	47.39	47.724	48.218	48.853	49.333	49.831	50.248	50.841	51.240	51.753	52.187
45.635	46.10	46.527	46.926	47.360	47.739	48.23	48.854	49.348	49.832	50.240	50.869	51.262	51.766	52.200
45.643	46.111	46.532	46.933	47.366	47.742	48.243	48.89	49.351	49.842	50.257	50.877	51.278	51.768	52.202
45.664	46.112	46.552	46.93	47.370	47.769	48.276	48.895	49.355	49.850	50.266	50.882	51.281	51.77	52.235
45.675	46.125	46.559	46.939	47.375	47.780	48.293	48.867	49.371	49.859	50.273	50.893	51.290	51.774	52.245
45.671	46.130	46.561	46.942	47.378	47.782	48.295	48.873	49.405	49.879	50.273	50.898	51.291	51.776	52.247
45.680	46.13	46.563	46.944	47.380	47.787	48.35	48.887	49.419	49.883	50.294	50.912	51.294	51.784	52.251
45.684	46.144	46.574	46.953	47.387	47.792	48.325	48.888	49.411	49.884	50.295	50.933	51.307	51.811	52.264
45.688	46.223	46.572	46.97	47.38	47.793	48.335	48.9	49.425	49.886	50.310	50.935	51.314	51.813	52.267
45.705	46.243	46.587	46.961	47.403	47.802	48.337	48.920	49.434	49.888	50.316	50.937	51.324	51.817	52.276
45.710	46.248	46.595	46.975	47.416	47.803	48.351	48.923	49.441	49.895	50.354	50.955	51.329	51.82	52.288
45.718	46.254	46.603	46.97	47.411	47.824	48.353	48.923	49.452	49.899	50.355	50.96	51.330	51.839	52.290
45.722	46.255	46.62	46.978	47.427	47.825	48.355	48.927	49.466	49.902	50.358	50.961	51.348	51.849	52.305
45.723	46.258	46.635	46.985	47.433	47.860	48.359	48.928	49.477	49.914	50.359	50.967	51.365	51.850	52.315
45.734	46.273	46.636	46.987	47.441	47.861	48.372	48.930	49.49	49.915	50.360	50.977	51.366	51.863	52.319
45.736	46.278	46.638	46.991	47.442	47.867	48.375	48.931	49.505	49.925	50.371	50.988	51.378	51.870	52.328
45.740	46.287	46.651	47.001	47.452	47.872	48.397	48.954	49.516	49.926	50.372	50.989	51.381	51.872	52.334
45.769	46.28	46.658	47.013	47.44	47.876	48.416	48.959	49.519	49.930	50.384	50.993	51.382	51.88	52.336
45.782	46.290	46.661	47.014	47.464	47.887	48.407	48.962	49.531	49.951	50.388	50.996	51.400	51.885	52.339
45.791	46.29	46.671	47.023	47.44	47.890	48.42	48.976	49.534	49.955	50.392	51.002	51.404	51.890	52.340
45.795	46.39	46.673	47.03	47.488	47.905	48.431	48.996	49.535	49.962	50.408	51.003	51.409	51.908	52.345
45.802	46.312	46.675	47.050	47.500	47.906	48.435	48.997	49.542	49.979	50.427	51.007	51.414	51.92	52.347
45.811	46.320	46.685	47.060	47.504	47.907	48.438	48.999	49.545	49.981	50.433	51.010	51.427	51.922	52.348
45.818	46.321	46.687	47.061	47.510	47.909	48.448	49.004	49.549	49.984	50.444	51.024	51.431	51.929	52.350
45.821	46.32	46.691	47.062	47.511	47.918	48.470	49.018	49.557	49.986	50.448	51.029	51.437	51.931	52.354
45.837	46.32	46.697	47.075	47.520	47.955	48.486	49.025	49.562	49.995	50.47	51.036	51.463	51.95	52.359
45.838	46.330	46.699	47.092	47.524	47.958	48.490	49.029	49.576	49.998	50.471	51.037	51.466	51.940	52.362
45.842	46.343	46.707	47.095	47.525	47.965	48.504	49.06	49.579	50.003	50.471	51.039	51.472	51.94	52.404
45.852	46.347	46.706	47.101	47.549	47.972	48.512	49.077	49.590	50.007	50.472	51.042	51.475	51.952	52.409
45.87	46.34	46.707	47.103	47.543	47.983	48.518	49.082	49.595	50.016	50.473	51.042	51.482	51.95	52.418
45.881	46.360	46.716	47.111	47.547	47.985	48.522	49.09	49.617	50.039	50.481	51.056	51.484	51.961	52.419
45.901	46.363	46.718	47.118	47.551	47.986	48.524	49.108	49.610	50.063	50.488	51.057	51.505	51.973	52.428
45.905	46.365	46.720	47.121	47.553	47.995	48.532	49.113	49.612	50.073	50.492	51.062	51.513	51.977	52.434
45.907	46.367	46.730	47.123	47.555	47.999	48.538	49.114	49.614	50.074	50.493	51.065	51.516	51.987	52.464
45.911	46.370	46.732	47.125	47.557	48.007	48.542	49.128	49.626	50.076	50.498	51.089	51.517	51.990	52.466
45.912	46.37	46.735	47.135	47.562	48.014	48.550	49.130	49.628	50.078	50.504	51.083	51.519	51.991	52.467
45.926	46.378	46.768	47.139	47.58	48.020	48.556	49.147	49.636	50.080	50.535	51.088	51.522	51.994	52.496
45.920	46.380	46.769	47.141	47.589	48.021	48.561	49.153	49.641	50.090	50.542	51.092	51.527	52.000	52.517
45.921	46.38	46.776	47.182	47.593	48.033	48.562	49.154	49.644	50.091	50.549	51.097	51.541	52.011	52.552
45.923	46.382	46.787	47.183	47.602	48.037	48.590	49.158	49.647	50.092	50.552	51.101	51.563	52.015	52.559
45.929	46.391	46.788	47.192	47.613	48.055	48.598	49.165	49.652	50.103	50.567	51.105	51.568	52.020	52.564
45.940	46.392	46.793	47.203	47.614	48.058	48.606	49.179	49.653	50.112	50.589	51.109	51.574	52.028	52.565
45.958	46.4	46.800	47.210	47.618	48.066	48.611	49.180	49.662	50.116	50.610	51.111	51.576	52.046	52.575
45.968	46.414	46.801	47.217	47.619	48.075	48.612	49.216	49.679	50.122	50.619	51.115	51.593	52.061	52.582
45.983	46.417	46.803	47.225	47.624	48.100	48.618	49.207	49.682	50.126	50.630	51.131	51.612	52.063	52.583
46.004	46.423	46.819	47.227	47.636	48.109	48.620	49.229	49.703	50.127	50.637	51.132	51.600	52.064	52.586
46.013	46.428	46.825	47.229	47.639	48.127	48.642	49.23	49.716	50.128	50.667	51.133	51.662	52.066	52.593
46.016	46.435	46.851	47.231	47.652	48.130	48.648	49.246	49.720	50.152	50.692	51.147	51.666	52.068	52.595
46.020	46.436	46.852	47.241	47.655	48.131	48.651	49.250	49.732	50.161	50.696	51.150	51.669	52.09	52.604
46.034	46.441	46.874	47.242	47.657	48.132	48.652	49.29	49.737	50.162	50.719	51.151	51.673	52.075	52.623

Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 220.275 a 220.282, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os

editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 28 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 200\$, da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 5 %, (antigo 6 %), papel, e n. 1.834, emitido em

1.828, 2.335 e 2.750, emitidos em 1832; vão ser expedidos novos títulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os títulos da dívida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 6 % (antigo 6 %) papel e n. 4.430, emitido em 1831, 14.581, 15.122, emitidos em 1839, 18.635 e 18.636, emitidos em 1841, 30.419 a 30.455, emitidos em 1844, 37.381, 38.706 a 38.713, emitidos em 1847; vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000, juro annual do 5 % (an-tigo 6 %) papel e ns. 6.845, 6.847, emitidos em 1837, 31.103, 31.106, emitidos em 1844, 71.006 a 71.011, emitidos em 1865; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Casa da Moeda

Faço publico que o Exm. Sr. Ministro resolveu prorrogar até 19 de fevereiro de 1908, nesta capital, nos Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo, o prazo para o troco das moedas de cobre do antigo cunho por moedas de bronze, não podendo ser accetitas as moedas que forem visivelmente imperfeitas ou tiverem de menos a oitava parte do peso com que foram amoadadas, as quaes serão consideradas falsas.

Casa da Moeda, 19 de novembro de 1907.—O director, Pedro Luiz Soares de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Molho, vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 26 do outubro de 1907, em 12 volumes, marca HMC, ns. 9 e 10, consignados a H. Marti & Comp.

Trazia dous rotulos impressos, em um liam-se, entre outros, os seguintes dizeres:

Curtice Brothers — Blue Label — Trade mark — Tomato Ketchup — Curtice Brothers & Co. — Rochester N. Y. U. S. A. — Contains 1/10 of 1 % benzoate soda; e em outro rotulo encontrava-se tambem, entre outras, as seguintes palavras:

Notice Blue Label Ketchup is prepared with benzoate of soda and is guaranteed free from artificial coloring or any injurious substances.

A analyse revelou neste molho, condimentado de tomates, a existencia do acido benzoico, o que é nocivo á saude.

Vinho, vindo de Bordéas, no vapor francez *Sinai*, entrado em 24 do outubro de 1907, em 13 volumes, marca CFPA, consignado ao *Comptoir Français de Produits Alimentaires*.

A analyse revelou neste vinho tinto, contendo 9,3% de alcool, em volume, a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho, vindo de Bordéas, no vapor francez *Sinai*, entrado em 24 do outubro de 1907, em 13 volumes, marca CFPA, consignado ao *Comptoir Français de Produits Alimentaires*.

A analyse revelou neste vinho branco, contendo 10,5 % de alcool, em volume, a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho, vindo de Lisboa, no vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 28 do setembro de 1907, em 103 volumes, marca ZRC, consignado a Leinha Ramos & Comp.

A analyse revelou neste vinho branco, contendo 12% de alcool, em volume, a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.—O inspector, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de oito dias

Convida-se o dono de 21 peças de seda apprehendidas a bordo do vapor allemão *Elbruria*, entrado em 28 do mez proximo findo de Hamburgo, pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino, Horacio Machado, a comparecer nesta repartição, afim de satisfazer as exigencias do § 6º do art. 633 da Consolidação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907.—O chefe interino, M. Sarmento.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 2 — PADARIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, faço publico que hoje, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª secção desse deposito, as propostas para o fornecimento do grupo 2, padaria.

Os concorrentes deverão apresentar tres propostas com as seguintes indicações escritas: fornecimento geral e estabelecimentos de Marinha — Enfermaria de Beribericos em Copacabana — Divisão de Torpedeiros em Mocanguê.

Só tomarão parte nessa concorrência os negociantes inscriptos de accordo com as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 1.065, de 3 do outubro de 1907.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1907.—O secretario do conselho, Antonio Jansen Tavares.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente m z, serão recebidas propostas para fornecimento de dous carros automoveis, sendo um para o transporte de pessoas e o outro, caminhão para o transporte de cargas.

O primeiro automovel será de qualquer carroserie conceituada, porém igual ao modelo da prancha XXVII, «Landulet trois-quart» do catalogo da carroserie Rothschild & Fils, da força de 15 cavallos, chassis longo de quatro cylindros, type de 1907, de Paulhard & Lévy, para a condução de sete pessoas, inclusive o *chauffeur*, do vento ter para-vento de vidro e ser acompanhado de todos os accesorios indispensaveis e capas e camaras de ar de sobressalientes.

O segundo automovel será um caminhão com chassis de quatro cylindros, dos mesmos fabricantes Paulhard & Lévy, de força de 10/15 cavallos com os accessorios indispensaveis para transportar até 3.000 kilos de carga.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, escriptas sem emendas ou rasuras, especificar separadamente para cada um dos automoveis o preço, em moeda nacional, mencionar o prazo maximo para a entrega na Alfandega desta Capital e quaesquer outras vantagens que offereçam os concorrentes.

A adjudicação será feita attendendo-se ás condições de idoneidade do proponente e ás de preço e de vantagens decorrentes da natureza das propostas, sendo o pagamento realizado pelo conselho economico desta direcção, onde para mais detalhes poderão os Srs. pretendentes obter esclarecimentos.

Direcção Geral de Saude do Exercito, em 9 de novembro de 1907.—Capitão Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, secretario do conselho economico.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem, luz, etc., para o 1º semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, as-sueir de 1ª 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa e nacionais, li e centes de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysin preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vaca, dita de porco, goiabada de Campos, mantecas Demazny, Fretel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito virgem, sal common, feijão preto e farinha fina.

Em lata: kerosene.

Em pacotes: phosphoros de mudeira e vellas «Brazil iras».

Em conto: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinhos finos.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos o tijolo de arear.

Em rações: frutas, temperos e verduras.

Por duzia: ferraduras para cavallos e muareis.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada e em carta fechada até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 13 de novembro de 1907. M. Gomes Machado, administrador interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de vagas de praticantes da contabilidade, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na Secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscrição dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 441 do citado Regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma Secretaria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907.—Leopoldo Ignácio Weiss, vice director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 TOALHAS RECTANGULARES DE LINHO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas as propostas para o forneci-

mento de 1.500 toalhas circulares de linho, de 2^m,25 x 0^m,55, tendo no centro, a flos vermelhos, uma locomotiva e logo embaixo E. F. C. B. conforme a amostra existente na dita intendência.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim, a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de outubro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA A INSTALAÇÃO DE PURIFICAÇÃO DE AGUAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de dezembro, na intendência desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para a necessaria installação de purificação de aguas, segundo os processos da *Fennicott Water Softner Company*, fornecedora dos caminhos de ferro dos Estados Unidos, da accôrto com as especificações que se acham á disposição dos concorrentes na dita intendência para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim, a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de outubro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez do novembro, na intendência desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1908 de:

- 165.000 litros de oleo para machinas;
- 165.000 litros de oleo para cylindros;
- 220.000 litros de oleo para carros;
- 65.000 kilos de estopa branca de algodão;
- 23.000 kilos de estopa de lã;

10.000 kilos de graxa do origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1º, augmento ou diminuição de 10 a 40 %, mediante aviso com antecedência de 60 dias;

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalment, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto;

Só seão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado a cada especie, de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo.

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedência;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço, em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de pes; e a tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão do viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, toalha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de dividir a quantidade de oleo de cylindros em dous fornecimentos, sendo um de 100.000 litros o outro de 65.000. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendência, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de outubro de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

NOVA DENOMINAÇÃO DE ALGUMAS ESTAÇÕES

De ordem da directoria se faz publico que a partir de 25 do corrente, ficam simpli-

ficas as denominações das estações desta estrada, abaixo declaradas:

Dr. Frontin, para.....	Frontin
Engenheiro Morsing, para..	Morsing
Carlos Niemeyer, para.....	Niemayer
Birão de Cotegipo, para....	Cotegipo
Ewbank da Camara, para..	Ewbank
Hermillo Alves, para.....	Hermillo
Christiano Ottoni, para.....	Christiano
Buarque de Macedo, para..	Buarque
Prudente de Moraes, para..	Prudente
Jorge Rademaker, para....	Rademaker
Miguel Burnier, para.....	Burnier
Henrique Hargreaves, para..	Hargreaves
Honorio Bicalho, para.....	Bicalho
Oliveira Bulhões, para....	Bulhões
Jeronymo de Mesquita, para	Mesquita

Escritorio do traçado, 18 de novembro de 1907. — *J. J. de Sá Freire*, sub-director. (.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI, EM TORAS, DURANTE O ANNO DE 1908

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 14 do proximo mez de dezembro, na intendência desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, das seguintes madeiras de lei, em toras, necessarias para o serviço do 6º deposito:

Peroba parda.....	120 ^m ,00
Comprimento	9 ^m ,70 a 16 ^m ,00
Esquadria minima..	30 ^m ,m x 500 ^m /m
Esquadria maxima..	1 ^m ,00 x 1 ^m ,0
Peroba parda.....	30 ^m ,00
Comprimento mini-	
mo.....	5 ^m ,00
Cedro.....	80 ^m ,00
Comprimento mini-	
mo.....	4 ^m ,00
Esquadria minima..	400 ^m /m x 300 ^m /m
Esquadria maxima..	60 m m x 300 ^m /m

Madeiras especies

Peroba tigre.....	20 ^m
Cedro revesso.....	20 ^m
Jacarandá.....	20 ^m
Gonçalo Alves.....	20 ^m
Caturanhã.....	20 ^m

Estas ultimas madeiras devem ser de primeira qualidade, afim de serem retirados painéis para carros de passageiros, devendo os concorrentes apresentar amostras para exame.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa,

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de novembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$639
» Hamburgo.....	\$775	\$789
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	34319
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	192\$000
Ditas idem, idem de 1906, port..	177\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	840\$000
Ditas idem, idem, nom.....	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$500
Banco do Brazil.....	112\$000
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.....	8\$750
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$250
Dita Viação Ferreira Sapucahy..	30\$000
Empreza Extractiva Pastoril Brasileira.....	120\$000
Debs. da Comp. Melhoramentos de S. Paulo.....	170\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª serie.....	203\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	207\$500
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %, 1ª serie.	215\$000

Venda por alvará

3 apolices geraes de 200\$, 5 %.. 1:020\$000
8 ditas idem de 1:000\$, 5 %..... 1:026\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1907

Assucar mascavinho, do Sul, 350 réis por kilo.

Dito branco crystal de Campos, 485 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 485 a 490 réis por kilo.

Dito idem, 3ª sorte, idem, 490 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 250 a 280 réis por kilo.

Dito idem, da Parahyba, 320 réis por kilo.

Dito idem, de Maceió, 290 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 41\$000 por 10 kilos.

Café, 5\$600 a 6\$000 por arroba.

Sebo do Matadouro, 700 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES CIVIS

Extractos dos Estatutos do Congresso Beneficente Dr. Chapot Prevost

CAPITULO I

Denominação e fundação do Congresso: fins sociais

Art. 1.º O Congresso Beneficente Dr. Chapot Prevost, fundado a 13 de junho de 1900, na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde tem sede, foi instituida como alta homenagem de admiração aos elevados meritos do illustre e humanitario medico Dr. Chapot Prevost e compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade.

Paraphracho unico. E' indeterminado o prazo de duração do congresso.

Art. 2.º São seus fins:

§ 1.º Socorrer monetariamente aos seus socios quando enfermos e em tratamento medico, impossibilitados, pois, de exercer suas funções quotidianas.

§ 2.º Concorrer para as despesas do funeral de seus socios e auxiliar a familia dos mesmos para luto.

§ 3.º Adiantar mensalidades aos socios quando, por molestia, se am obrigados a retirar-se para o interior ou exterior do paiz.

§ 4.º Prestar aos socios socorros medicos.

§ 5.º Fazer sortio em favor dos socios para entrega de diplomas de irmão remidos de Ordens Terceiras, que tenham hospitaes.

CAPITULO III

Dos socios

Art. 5.º São socios iniciadores os Srs. Antonio Candido Garcia, Annibal de Moraes Souto, Victor Miguel Corrêa, Candido Costa, José Fernandes da Silva, Alberto Galdino Leal, Luiz Alves da Cunha Reis, Francisco Paula e Silva, Luiz Privat, Augusto Martins Sandermass e Manoel Alves da Paixão.

CAPITULO XIII

Administração e suas attribuições

Art. 55. O corpo administrativo do congresso se comporá de 21 socios, eleitos em assembleia geral dos quaes seis constituirão a mesa e os outros 15 o conselho.

Paraphracho unico. Mesa, entende-se: presidente do congresso, vice-presidente, primeiro secretario, segundo secretario, thesoureiro e procurador.

Art. 56. O presidente é o representante directo do congresso em todos os actos publicos e sociais até a entrega do mandato ao seu successor.

CAPITULO XVII

Disposições geraes

Art. 84. O capital social será dividido em fundo de reserva e fundo de beneficencia.

§ 1.º O fundo de reserva será de importancia de 5:000\$000, em titulos ou moeda

corrente, na Caixa Economica ou em Banco da confiança da administração, e só será desvendido no caso de que trata o art. 86 o seus paragraphos.

§ 2.º O fundo de beneficencia será o excesso do fundo de reserva e o producto das contribuições mensaes das differenças dos beneficos semestrais, dos donativos, etc.

Art. 84. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome do Congresso.

Directoria

Presidente, Annibal de Moraes Souto.
Vice-presidente, Izaias da Silva Teixeira.
1º secretario, Alvaro Antonio Saralva.
2º secretario, Luiz Rodrigues da Silva.
Thezoureiro, Sergio P. Domingues.
Procurador, Bernardino d'Oliveira Ramalho.

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganez, Gonçalves Ramos & Comp.

São convocados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quotas, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente, para tratar de diversos assumptos de interesse social.

A reunião terá lugar á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, em Gagé, municipio de Queluz, Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1907. — Por Gonçalves Ramos & Comp., Antonio Mariano de Medeiros.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Riachuelo n. 117, a fim de ouvirem uma exposição da directoria sobre os ultimos factos occorridos na companhia e tomarem as deliberações que forem convenientes aos interesses sociais.

Tomarão parte na assembleia os accionistas portadores e possuidores das acções representativas do primitivo capital da companhia, com exclusão dos portadores e possuidores das acções emitidas em virtude do augmento de capital daio como votado nas assembleias geraes extraordinarias de 20 de maio e 11 de julho do corrente anno, cuja nulidade é objecto de acção existente em juizo.

As acções e procurações deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, até o dia 18, inclusive.

Rio, 14 de novembro de 1907. — Francisco Guimarães, presidente. — Casimiro J. P. de Menezes, secretario

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras :

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$00
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pândia Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1830.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.078—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instrucções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instrucções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre); pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$900	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torrêns.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1850, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1851, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1852.....	5\$100
				Leis de 1853, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1854.....	5\$300
				Leis de 1855.....	5\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes..	5\$300
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1837, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$700	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	Marcas de fabrica o de commercio—Lei numero 1.233, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Modelos de balanço....	4\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Prosnadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre do Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Lições de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Regulamento das Capitunias dos Portos, decreto n. 3.923, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil,.....	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500				
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.301, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				